

Lisboa, Dezembro de 2003



ESTUDO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

RELATÓRIO FINAL

Equipa Técnica:

Miguel Freitas e A. Oliveira das Neves (Coords.)

António Heitor, Magda Porta, Gisela Ferreira e Agostinho Machado

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

I. ANÁLISE DA RELEVÂNCIA DA ESTRATÉGIA DEFINIDA PARA O PDRU	1
I.1. Elementos globais de análise	1
I.2. A agricultura nos Açores: estruturas, diversidades e dinâmicas	2
I.3. Agricultura, Ambiente e Recursos Naturais: evolução recente	17
I.4. Resultados de Avaliações anteriores.	27
I.4. Visão de síntese e dimensão de avaliação	28
II. Análise do Quadro Lógico do PDRu Açores	37
II.1 Adequação da inserção do PDRu na EAD Regional	37
II.2. Articulação com outros elementos de política	41
II.3. Qualidade do quadro lógico da Intervenção	43
II.4. Síntese dos elementos-chave de coerência no contexto das políticas d coesão económica e social e sustentabilidade estratégica ambiental	
III. SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO	55
III.1. Elementos de contextualização – actores, responsabilidades articulações	
III.2. Análise dos procedimentos de selecção de candidaturas	58
III.3. Análise da dinâmica dos circuitos de gestão	66
III.4. Análise dos dispositivos de controlo	72
III.5. Análise dos dispositivos de divulgação	77
III.6. Análise do Sistema de Informação	79
IV. Avaliação da realização das Medidas do PDRu	83
IV.1. Indemnizações Compensatórias	83
IV.2. Medidas Agro-ambientais	105
IV.3. Florestação de Terras Agrícolas	140
IV Reforma Antecipada	144
V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	148
V.1. Balanço da Avaliação	148
V.2. Actuações Recomendáveis	153

ANEXOS

ANEXO A - LISTAGEM DE ENTREVISTAS

Anexo B – Inquérito às explorações agrícolas

ÍNDICE DE FIGURAS

ł	ag.
Figura I.1. Distribuição regional das Explorações agrícolas (1999)	2
Figura I.2. Utilização da superfície das explorações agrícolas (1999)	4
Figura I.3. Principais culturas temporárias (1999)	5
Figura I.4. Principais culturas permanentes (1999)	5
Figura I.5. Produção vegetal dos Açores (2000)	6
Figura I.6. Encabeçamento dos efectivos pecuários, por ilha (1999)	7
Figura I.7. Produção animal dos Açores	7
Figura I.8. Trabalho agrícola, segundo o tempo de ocupação na exploração	11
Figura I.9. Formação Bruta de Capital Fixo (Preços base de 1995)	16
Figura I.10. Rendimento empresarial líquido (Preços base 1995)	17
Figura I.11. Valor acrescentado bruto (Preços base 1995)	17
Figura III.1. Sistema de Gestão e Acompanhamento	56
Figura III.2. Indemnizações Compensatórias – circuitos de gestão e controlo	68
Figura III.3. Medidas Agro-Ambientais – Circuitos de gestão e controlo	70
Figura III.4. Medidas Agro-Ambientais – Novo modelo de gestão e controlo	71
Figura III.5. Florestação de Terras Agrícolas – Circuitos de gestão e controlo	72
Figura III.6. Reforma Antecipada – Circuitos de gestão e controlo	72
Figura IV.1. Média das ajudas no âmbito das IC´s na Região Autónoma dos Açore	s 90
Figura IV.2 IC's - Área média por exploração apoiada (ha)	93
Figura IV.3. MAA - Total apurado (2001-2003)	107
Figura IV.4. N° de Beneficiários das MAA	108
Figura IV.5. N.º de Beneficiários da Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	114
Figura IV.6. Área apurada (ha) da Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	114

Figura IV.7. Montante apurado (€) da Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária115
Figura IV.8. Nº de Beneficiários da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha
Figura IV.9. Área apurada (ha) da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha
Figura IV.10. Montante apurado(€) da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha116
Figura IV.11. N.º de Beneficiários da Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes 117
Figura IV.12. Área apurada (ha) da Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes118
Figura IV.13. Montante apurado da Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes118
Figura IV.14. Montante apurado (€) da Medida Protecção da Raça bovina autóctone "Ramo Grande"119
ÍNDICE DE QUADROS
Pág
Quadro I.1. Diferenças de estruturas agrárias entre ilhas
Quadro I.2. Padrão de especialização produtiva nas ilhas, segundo a orientação tecnico-económica
Quadro I.3. População agrícola (1999)10
Quadro I.4. Unidades de Trabalho Anual por ilha (1999)
Quadro I.5. Origem do rendimento do agregado doméstico do Produtor singular 12
Quadro I.6. Produtores singulares, por classe etária (1999)12
Quadro I.7. Produtores singulares, por nível de instrução (1999)
Quadro I.8. Evolução de Indicadores-macro da agricultura dos Açores (1989 e 1999)14
Quadro I.9. Evolução do efectivo de vacas leiteiras15
Quadro I.10. Diversidade de condições agro-ecológicas e uso do solo entre ilhas 18
Quadro I.11. Classificação da qualidade da água, do estado trófico e das Zonas Vulneráveis das Lagoas da Região Autónoma dos Açores20

Quadro I. 13. Acções no Sector Florestal previstas nos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e Sete Cidades2	2
Quadro I.14 – Levantamento demográfico da Raça Autóctone "Ramo Grande– 199620	6
Quadro I.15 – Levantamento demográfico da Raça Autóctone "Ramo Grande – 2003	6
Quadro I.16. Condicionantes das Medidas Agro-Ambientais	9
Quadro I.17. Condicionantes das Indemnizações Compensatórias3	0
Quadro I.18. Condicionantes da Florestação das Terras Agrícolas3	0
Quadro I.19. Condicionantes da Reforma Antecipada	1
Quadro I. 20. Dimensões-problema da agricultura açoriana, segundo as Intervenções	2
Quadro I. 21. Relação entre dimensões-problema e objectivos gerais das intervenções do PDRu Açores	5
Quadro II.1. Contributos do PDRu para os objectivos gerais e operacionais da estratégia regional de agricultura e desenvolvimento rural4	0
Quadro II.2. Medida 2.1. Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais/Intensidade de relação com o PDRu4	1
Quadro II.3. Medida 2.2. Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-florestal/Intensidade de relação com o PDRu4.	2
Quadro II.4. Nível de adequação dos Objectivos Operacionais do PDRu às principais Dimensões-problema da agricultura regional4	4
Quadro II.5. Objectivos específicos/Indicadores de Resultados do PDRu vs. Indicadores de acompanhamento4	9
Quadro III.1. Indemnizações Compensatórias5	9
Quadro III.2-A. Medidas Agro-ambientais – Grupo I (Condições de Acesso)60	0
Quadro III.2-B. Medidas Agro-Ambientais Grupo I (Compromissos)6	1
Quadro III.2-C. Medidas Agro-ambientais Grupo II (Condições de Acesso e Compromissos)	1
Quadro III.2-C. Medidas Agro-ambientais Grupo III (Condições de Acesso e Compromissos)	2
Quadro III.3. Florestação de terras agrícolas	3
Quadro III.4. Reforma antecipada	4
Quadro III.7. Amostra das Acções de Controlo em 2001 e 20027	6
Quadro III.8. Acções de divulgação do PDRu7	8

Quadro III.9. Sessões de Divulgação das Boas Práticas Agrícolas e das Medidas Agro-ambientais
Quadro IV.1. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Indemnizações Compensatórias no ano 200184
Quadro IV.2. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Indemnizações Compensatórias no ano 200284
Quadro IV.3. Dados previsionais no âmbito das Zonas desfavorecidas/Indemnizações Compensatórias85
Quadro IV.4. Estrutura etária dos Candidatos às IC's
Quadro IV.5. Ajudas pagas por Concelho da Região Autónoma dos Açores no âmbito das Indemnizações Compensatórias no ano 200387
Quadro IV.6. Distribuição das ajudas por Ilha e Concelhos
Quadro IV.7. Peso das ajudas relativamente ao Total da Região Autónoma dos Açores90
Quadro IV.8. Cálculo dos Indicadores relativos à Questão de avaliação 1 (IC's)96
Quadro IV.9. Variação da SAU no Arquipélago dos Açores
Quadro IV.10. Resultados dos indicadores para a Questão de avaliação 3 (IC's)101
Quadro IV.11. Total da despesa efectuada das MAA no presente Regime
Quadro IV.12. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Medidas Agro-ambientais no ano 2001109
Quadro IV.13. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Medidas Agro-ambientais no ano 2002109
Quadro IV.14. Dados previsionais para as Medidas Agro-ambientais110
Quadro IV.15. Estrutura etária dos candidatos às MAA
Quadro IV.16. Evolução da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha
Quadro IV.17. Número de produtores e bovinos abrangidos pela Medida Protecção da Raça bovina autóctone "Ramo Grande"
Quadro IV. 18. Correspondência entre os objectivos específicos das Medidas Agro-ambientais e a grelha de Avaliação comunitária
Quadro IV.19. Correspondência entre as MAA e as questões de avaliação comuns
Quadro IV.20. Área afecta à Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária, por IIha131
Quadro IV.21. Evolução do número de registos da Raça Autóctone "Ramo Grande" (1996/2003)

	N.º de hectares afectos à Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha, por Ilha	135
	Número de hectares afectos à Medida Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes, por Ilha	137
	Dados previsionais da Intervenção Florestação de terras agrícolas	140
	Execução financeira da Intervenção Florestação de Terras Agrícolas	141
Quadro IV.26.	Dados previsionais da Intervenção Reforma Antecipada	144
Quadro IV.27.	Execução financeira da Intervenção Reforma Antecipada	145

APRESENTAÇÃO

- A Avaliação Intercalar do PDRu Açores procurou responder aos objectivos do Caderno de Encargos e da Proposta Técnica do Estudo de Avaliação, tendo tido como suporte o seguinte perfil de actividades:
 - (a) Realização de entrevistas (da responsabilidade da Coordenação do Estudo). Estas entrevistas assumiram a forma de reuniões de trabalho com vários responsáveis e técnicos ligados à concepção e gestão de implementação das Medidas do PDRu (cf. Listagem em Anexo).
 - (b) Análise Documental. Esta análise foi especialmente centrada no Documento-base do PDRu, nos Regulamentos das Medidas e da Unidade de Gestão, nos Regulamentos CE, designadamente FEOGA-G aplicáveis às Medidas de Intervenção, nas circulares e ofícios elaborados com vista a organizar a implementação das Medidas.
 - (c) Análise estatística. Esta componente contemplou uma vertente de análise dos Relatórios de Execução de 2001 e 2002 do PDRu e uma vertente de análise do Recenseamento Geral da Agricultura de 1999 e das Contas Económicas da Agricultura de 2002.
 - (d) Estudos de Caso. Esta componente envolveu fundamentalmente a realização de entrevistas com um conjunto de Associações de Agricultores e com beneficiários das Medidas em diversas ilhas da Região Autónoma dos Açores (cf. em Anexo a respectiva listagem e instrumento de inquirição).
- 2. A estrutura do Relatório Final tem uma organização por componentes que não se afasta das Especificações Técnicas correspondentes a esta fase da Avaliação Intercalar do Programa:
 - I. Análise da Relevância da estratégia definida para o PDRu Açores. Este Capítulo procura contextualizar a concepção e programação do PDRu Açores e proceder à identificação de elementos relevantes de alteração de da agricultura regional, com incidência no perfil de intervenção do PDRu Açores. A construção e actualização de elementos de análise em torno das condições favoráveis e desfavoráveis à execução do Programa, bem como das dimensões-problema em

- causa, permite sustentar a reanálise da adequação da árvore de objectivos do PDRu Açores, à luz das dinâmicas de execução das respectivas Intervenções.
- II. Análise do Quadro Lógico do PDRu Açores. Este Capítulo conduz uma análise em torno da estrutura interna do Programa (pertinência da estratégia e lógica de intervenção), sem perder de vista as demais intervenções em curso na Região, resultantes das políticas co-financiadas por outros instrumentos dirigidos à agricultura e ao desenvolvimento rural, com destaque para as Medidas de Agricultura e Desenvolvimento Rural do PRODESA.
- III. Análise dos Sistemas de Gestão, Acompanhamento e Informação. Este Capítulo procede a um ensaio preliminar de análise da qualidade dos dispositivos de gestão, procurando seguir de perto os elementos estruturantes de análise recomendados pelas Especificações Técnicas, dos circuitos administrativos e financeiros de candidatura, ao perfil de critérios de selecção e ao acompanhamento e controlo realizado.
- IV. Avaliação da Realização das Medidas do PDRu. Este Capítulo procede à análise dos elementos estatísticos referentes à execução fornecidos pelo INGA e pela DRDA e reflecte dados qualitativos resultantes das entrevistas a responsáveis pelas Intervenções e dos Estudos de Caso realizados junto de beneficiários.
 - V. Conclusões e Actuações Recomendáveis. Este Capítulo organiza um conjunto de elementos de síntese da Avaliação Intercalar, de acordo com um conjunto de vectores analíticos (concepção e programação; modelo de organização e gestão; realização física das Intervenções). O Capítulo sistematiza igualmente um conjunto de actuações recomendáveis.

I. Análise da Relevância da Estratégia definida para o PDRU

I.1. Elementos globais de análise

A análise de partida do PDRu Açores foi elaborada com base num diagnóstico sectorial suportado em séries cronológicas de agregados e indicadores estatísticos sobre a agricultura regional. Procurou incidir principalmente sobre a caracterização da esfera agrícola e florestal mas, também, sobre as principais questões ambientais que se interrelacionam com a actividade agrícola, nomeadamente, a água, os solos, a biodiversidade e a paisagem. Este tipo de análise visou, complementarmente, a identificação e sistematização dos principais vectores positivos – *condições favoráveis* – e negativos – *condições desfavoráveis* – que condicionam e modelam a produção agrícola regional.

O retrato sectorial de suporte à concepção do PDRu Açores socorreu-se de um conjunto de indicadores, reportados a 1997 e retirados do Inquérito às Estruturas das explorações Agrícolas e às Contas Económicas Regionais, que expressam a evolução do panorama da agricultura regional, designadamente, a evolução dos rendimentos, o índice de produtividade e a evolução estrutural do sector agrícola. É apresentado, ainda, o quadro de ajudas ao rendimento dos agricultores referente a 1996 (ajudas directas das OCM's; prémios agro-ambientais; indemnizações compensatórias; e ajudas ao rendimento canalizadas via POSEIMA).

Entre a situação de partida e o contexto actual, alguns dos pontos referenciados evoluíram de forma mais ou menos significativa, sendo pertinente complementar este diagnóstico com a actualização dos indicadores estatísticos anteriormente utilizados e proceder à reanálise dos pontos essenciais, tendo em consideração não só a disponibilização de informação estatística mais actualizada (refira-se a publicação, em 2001, do Recenseamento Geral da Agricultura – RGA 1999, assim como a publicação em 2003, das Contas Económicas da Agricultura Regionais 2000), bem como um conjunto de documentos incontornáveis para a definição de uma estratégia agro-ambiental para os Açores (o *Relatório do Estado do Ambiente dos Açores*, 2001 e o *Plano Regional da Água*, 2002).

Na fase em que decorre a Avaliação Intercalar, há que atender a dois aspectos condicionantes com relevância para a análise:

 o escasso período de execução do PDRu Açores que só passou a ser operacionalizado de forma significativa no decorrer do ano de 2002;

IESE

 o facto de muitos dos efeitos inerentes aos objectivos das Medidas do Programa (com excepção das Indemnizações Compensatórias) se fazerem sentir, junto dos beneficiários, em anos posteriores à conclusão do Programa.

Neste contexto, proceder-se-á a uma breve análise de um conjunto de indicadores constantes do RGA de 1999 (INE, 2002) e nas Contas Económicas Agrícolas Regionais (INE, 2003), para se construir um retrato sectorial, numa perspectiva dinâmica e evolutiva, ao qual se associará a análise das alterações no domínio do enquadramento ambiental, procurando, assim, aduzir um conjunto de elementos analíticos e retirar ilações sobre a forma como o PDRu Açores responde à situação diagnosticada.

I.2. A agricultura nos Açores: estruturas, diversidades e dinâmicas

(a) Estrutura agrária

A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) regional corresponde a 86% da área total das explorações agrícolas (140 mil hectares), cifrando-se em aproximadamente 120 mil hectares. As três maiores ilhas dos Açores concentram 70% da SAU (S. Miguel – 33,8%, Terceira – 20,0% e Pico – 15,9%), sendo muito diminuta a expressão das ilhas do Corvo (0,8%), da Graciosa (2,9%) e de Santa Maria (3,5%).

A agricultura da Região é constituída por 19.230 explorações, distribuídas pelas diferentes ilhas de acordo com a Figura I.1. Nas três maiores ilhas situam-se 75% do total das explorações e as ilhas de S. Miguel e Terceira que representavam 54% da SAU concentravam quase 61% das explorações agrícolas a nível regional.

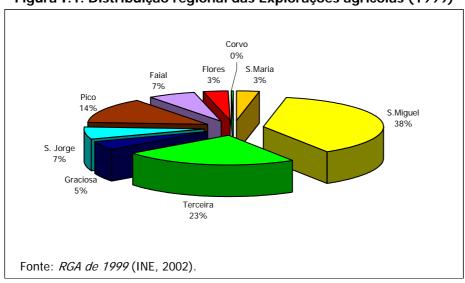


Figura I.1. Distribuição regional das Explorações agrícolas (1999)

A estrutura agrária da Região é definida fundamentalmente por explorações de pequena dimensão, registando 80% dos blocos uma SAU inferior a 1 hectare. A SAU média por exploração é de 6,3 hectares e o número médio de blocos por exploração é de 5,6 e a SAU média por bloco de 1,1 hectare (cf. Quadro I.1).

Quadro I.1. Diferenças de estruturas agrárias entre ilhas

Ilha	SAU média por exploração (ha)	N.º médio de blocos por exploração	Dimensão média por bloco (ha)	% de blocos com área > 1 ha	% de blocos com acesso
S. Maria	7,3	7,2	1,0	24,6	70
S. Miguel	5,6	4,0	1,4	29,2	83
Terceira	5,4	4,2	1,3	28,5	88
Graciosa	3,6	7,7	0,5	8,0	76
S. Jorge	8,9	6,9	1,3	28,0	68
Pico	7,3	8,7	0,8	16,0	70
Faial	6,8	7,3	0,9	8,0	63
Flores	13,1	9,8	1,3	16,4	46
Corvo	15,1	33,1	0,5	1,5	22
Açores	6,3	5,6	1,1	19,5	74

Fonte: RGA - Dados comparativos 1989 - 1999 (INE, 2002).

As ilhas do Corvo, Flores e S. Jorge registam valores médios, respectivamente, de 15, 13 e 8 hectares de SAU média, bastante acima das restantes ilhas dos Açores. Assinale-se, p.e., que a SAU média por exploração de S. Miguel e Terceira, respectivamente 5,6 e 5,4 hectares, é das mais baixas do Arquipélago.

A fragmentação da exploração, todavia, é menor em S. Miguel e Terceira, seguidas de S. Jorge; nas restantes ilhas existem sete ou mais blocos por exploração, com um máximo de 33 no Corvo.

A dimensão média do bloco acompanha este padrão de variação, sendo que S. Miguel, Terceira, S. Jorge e Flores apresentam um valor superior a 1 hectare, por bloco. S. Miguel e Terceira são as únicas ilhas com mais de 25% de blocos com área superior a 1 hectare.

No que se refere à acessibilidade aos blocos, confirma-se a situação mais favorável de S. Miguel e Terceira, sendo particularmente desfavorável no Corvo e nas Flores onde mais de 50% dos blocos não têm acessos.

(b) Produção vegetal e animal

Uma análise da forma de utilização do solo afecto à actividade agrícola, permite verificar que a área das explorações agrícolas é, sobretudo, ocupada por culturas agrícolas e florestais (93%), verificando-se apenas no Flores e no Corvo um peso considerável de outras utilizações (30 e 23%, respectivamente). No caso de S. Miguel, Terceira e S. Jorge as culturas agrícolas e florestais utilizam 98% da área das explorações agrícolas (cf. Figura I.2).

As pastagens permanentes ocupam 75% da superfície total das explorações agrícolas dos Açores e predominam na agricultura de todas as ilhas, o que confirma a enorme vocação do Arquipélago para a produção pecuária. S. Miguel e Terceira ocupam mais de 50% das pastagens permanentes dos Açores, sendo ainda relevante o peso do Pico e de S. Jorge (30%).

A superfície florestal do conjunto das explorações agrícolas é da ordem dos 9 mil hectares, estando mais de 80% da área total concentrada nas ilhas de S. Miguel (5.150 ha), da Terceira (1.328 ha) e do Pico (1.014 ha).

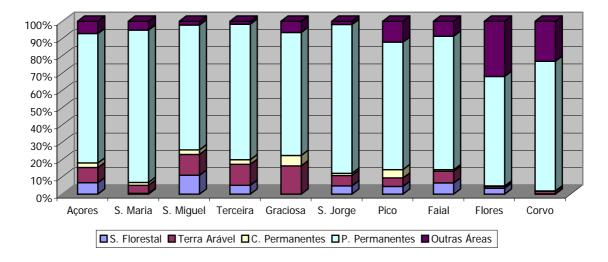


Figura I.2. Utilização da superfície das explorações agrícolas (1999)

Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

As terras aráveis representam apenas 10% da SAU, sendo de assinalar a sua reduzida expressão, particularmente, nas ilhas de S. Maria, Graciosa, Corvo e Flores (valores inferiores a 1.000 ha).

Das culturas temporárias, que ocupam 95% da superfície das terras aráveis, as que têm maior representatividade são as forrageiras que ocupam 82% do total da área, os cereais para grão e a batata (6%) e as culturas hortícolas (cf. Figura I.3).

Figura I.3. Principais culturas temporárias (1999)

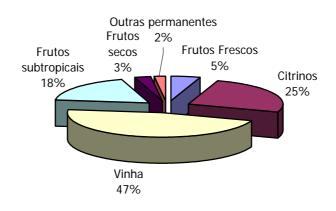


Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

Das culturas permanente a mais importante é a vinha – com 47% – seguida dos citrinos e dos frutos sub-tropicais (ananás e banana). Em conjunto estas três culturas representam mais de 80% da superfície ocupada pelas culturas permanentes.

A cultura da vinha encontra-se principalmente no Pico, em S. Miguel, na Terceira e em S. Jorge. A citricultura e os produtos sub-tropicais localizam-se principalmente em S. Miguel.

Figura I.4. Principais culturas permanentes (1999)



Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

No contexto do mercado da produção vegetal, as frutas, os hortícolas e a batata têm grande relevância, gerando 70% do valor da produção vegetal e 10% da produção do ramo agrícola (cf. Figura I.5). Saliente-se a importância dos frutos frescos (corresponde a 32% da produção vegetal) e, muito particularmente, dos frutos sub-tropicais (que ocupando 18% da área de culturas permanentes, representa 25% da produção vegetal).

O vinho e os citrinos, que têm uma expressão significativa do ponto de vista da ocupação de área agrícola, têm uma muito baixa representatividade no valor da produção agrícola da Região.

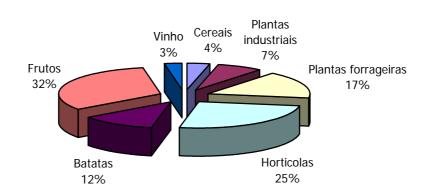


Figura I.5. Produção vegetal dos Açores (2000)

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2000 (INE, 2002).

O efectivo pecuário dos Açores é dominado pelos bovinos produtores de leite e de carne, totalizando em 1999 cerca de 240 mil animais, dos quais cerca de 100 mil eram vacas leiteiras. S. Miguel é a ilha que concentra o maior volume de animais, representando 45% do efectivo bovino da Região, à qual se segue a Terceira com 25%. As ilhas do Pico (8%), de S. Jorge (7%) e do Faial (6%), são as restantes ilhas com expressão.

Os suínos totalizam aproximadamente 60.000 animais, com uma evidente concentração nas ilhas de S. Miguel e Terceira (com cerca de 80% do total da Região) e os pequenos ruminantes rondam os 15.000, concentrando-se nestas ilhas cerca de 55% do efectivo ovino e caprino.

O encabeçamento médio dos Açores é de 2.1 CN/ha de superfície forrageira, registando-se os valores máximos em S. Miguel e na Terceira, com 2,8 CN/ha e 2,5

CN/ha, respectivamente (cf. Figura I.7). Nas restantes ilhas, as explorações agrícolas mostram-se tendencialmente, menos intensivas, com valores inferiores a 2.0 CN/ha.

CN / ha

3

2,5

1,5

1,5

S. Miguel Terceira Açores Graciosa Faial S. Maria S. Jorge Corvo Pico Flores

Figura I.6. Encabeçamento dos efectivos pecuários, por ilha (1999)

Fonte: Plano Regional da Água 2002 (DROTRH com base em INE, 1999).

Na actividade animal há a destacar a importância muito significativa da produção de leite, sendo o seu valor económico no ano 2000 de 161 milhões de euros (preços correntes), seguida da produção de carne de bovinos (cf. Figura I.7).

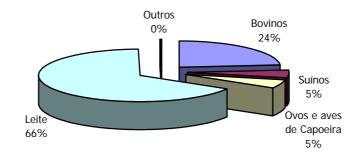


Figura I.7. Produção animal dos Açores

Fonte: Contas Económicas da Agricultura Regionais 2000 (INE, 2002).

(c) Padrão de especialização produtiva das ilhas

Neste ponto, proceder-se-á à identificação dos sistemas de produção prevalecentes em cada uma das ilhas, utilizando como metodologia de caracterização a Orientação Técnico-económica (expressa em percentagem relativa do número total de explorações). Para facilitar a análise proceder-se-á a um agrupamento de ilhas em função da importância de cada um dos sistemas dominantes.

A análise da informação contida no Quadro I.2 permite salientar os seguintes aspectos:

- ⇒ S. Miguel, Terceira e S. Jorge. Prevalecem as explorações especializadas em bovinos de leite, com valores superiores à média da Região, sendo esta especialização maior em S. Jorge (37%). Nestas ilhas, é ainda de referir a importância dos sistemas policulturais, as culturas agrícolas diversas e as culturas permanentes, com destaque para a fruticultura, particularmente em S. Miguel e Terceira. Estas duas ilhas apresentam o grau mais elevado de diversificação da agricultura, já que os três principais sistemas de produção prevalecem em menos de 2/3 das explorações.
- ⇒ Graciosa, Pico, Flores e Faial. Predominam os sistemas policulturais (são praticados em mais de 30% das explorações), sendo que na Graciosa e no Pico a viticultura tem significado considerável (mais de 20% das explorações), enquanto nas Flores e no Faial a actividade secundária relativamente mais importante é a bovinicultura. As três principais actividades variam entre 70 e 80% do peso dos sistemas destas ilhas.
- ⇒ Santa Maria e Corvo. Em Santa Maria e Corvo prevalecem os sistemas de produção associados à bovinicultura de carne (com uma representatividade superior a 45%), sendo de acrescentar a importância dos sistemas policulturais. A outra particularidade é que estas ilhas têm o mais elevado índice de especialização produtiva, já que as três principais actividades têm valores próximos dos 90%.

Quadro I.2. Padrão de especialização produtiva nas ilhas, segundo a orientação tecnico-económica

(Percentagem do n.º de Explorações)

Orientação Ilhas	Culturas agrícolas diversas	Horti- cultura	Viticul- tura	Fruti- cultura	Bovinos de leite	Bovinos para gado e carne	Bovinos leite/gado e carne	Ovinos/caprinos e outros herbívoros	Granívoros	Sistemas policul- turais
S. Maria	11	-	6	2	-	45	-	5	-	30
S. Miguel	20	2	4	13	27	8	1	5	1	18
Terceira	7	2	8	9	22	18	4	4	4	20
Graciosa	8	7	20	3	5	11	-	3	3	40
S. Jorge	10	-	6	5	37	5	6	3	2	29
Pico	18	-	23	6	4	8	4	-	-	37
Faial	4	2	1	6	24	21	9	5	-	28
Flores	9	3	-	3	4	25	15	7	-	34
Corvo	2	-	-	-	-	20	49	6	3	20
Açores	14	1	8	9	20	13	3	4	2	24

Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

(d) População e Emprego agrícola

Nos Açores, a população agrícola familiar é constituída por cerca de 70 mil pessoas, das quais quase 24 mil não exercem actividade agrícola, cerca de 41 mil exercem a actividade a tempo parcial e, aproximadamente, 3.500 exercem a actividade a tempo inteiro. A população não familiar permanente tem uma expressão muito pouco significativa (inferior a 3 mil), o que demonstra o fortíssimo peso da agricultura familiar em toda a Região e o carácter de sub-emprego associado à agricultura açoriana, em especial se se tiver em conta que apenas 15% dos agricultores se dedicam a tempo inteiro à actividade na sua exploração (cf. Quadro I.3). Este padrão da mão-de-obra agrícola regional é idêntico ao do país no seu todo, sendo mais significativo que a média europeia, que se situa em 18% de agricultores a título principal.

Da análise do quadro 3 retira-se, também, que em S. Miguel, na Terceira e Pico se concentram 80% da população agrícola familiar dos Açores, o que tem correspondência com o peso destas ilhas na agricultura regional. Note-se que esta representatividade aumenta no que diz respeito a mão-de-obra não familiar permanente, que tem expressão, embora diminuta em termos relativos, apenas em S. Miguel e na Terceira.

Quadro I.3. População agrícola (1999)

	População agrícola familiar		Mão-de-ob	ora familiar	Mão-de-obra não familiar permanente		
	N°	%	N°	%	N°	%	
S. Maria	1.952	2,9	1.266	2,8	28	1,1	
S. Miguel	28.325	41,4	20.785	46,5	1.741	66,2	
Terceira	15.550	22,8	8.976	20,1	547	20,8	
Graciosa	2.790	4,1	1.670	3,7	70	2,6	
S. Jorge	4.520	6,6	2.457	5,5	60	2,3	
Pico	8.733	12,8	5.772	12,9	109	4,1	
Faial	4.391	6,4	2.237	5,0	46	1,8	
Flores	1.846	2,7	1.340	3,0	30	1,1	
Corvo	233	0,3	219	0,5	1		
Açores	68.340	100,0	44.722	100,0	2.632	100,0	

Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

A importância do trabalho a tempo parcial, sobretudo de natureza familiar, é notória em todas as ilhas. Trata-se da forma de ocupação predominante da mão-de-obra agrícola dos Açores. Esta característica é evidenciada pelo facto de 37 mil indivíduos fazerem agricultura em menos de metade de um tempo completo, o que corresponde a cerca de 80% do total

(cf. Figura I.8). A título comparativo, refira-se que o trabalho agrícola a tempo parcial, em Portugal, representa 83% do total, enquanto que a média da União Europeia ronda 76%.

Figura I.8. Trabalho agrícola, segundo o tempo de ocupação na exploração

Fonte: RGA de 1999 (INE,2002).

O volume total de trabalho na agricultura açoriana, reconvertido à unidade padrão e apresentado no Quadro I.4, ascende a 15 mil UTA's, ou seja, o equivalente a cerca de 15 mil empregos a tempo inteiro. As ilhas de S. Miguel e Terceira são as que concentram maior volume de trabalho agrícola, representando cerca de 65% do total regional.

Quadro I.4. Unidades de Trabalho Anual por ilha (1999)

	UTA	U	JTA não familia	ır	Total I	UTA	
	familiar	Total	Permanentes	Eventuais agrícolas	N.°	%	
S. Maria	327	56	22	34	383	2,5	
S. Miguel	5.013	2.146	1.448	631	7.159	46,1	
Terceira	1.917	583	434	133	2.500	16,1	
Graciosa	400	107	66	38	507	3,3	
S. Jorge	903	75	48	25	978	6,3	
Pico	840	166	82	78	1.006	6,5	
Faial	521	61	43	18	582	3,8	
Flores	268	41	27	14	309	2,0	
Corvo	64	1	1	-	64	0,4	
Total	12.245	3.235	2.170	971	15.480	100,0	

Fonte: RGA de 1999, INE, 2000.

O volume de trabalho familiar corresponde a cerca de 12 mil UTA's o que equivale a 80% do total, o trabalho não familiar permanente a 14% e o trabalho eventual não familiar as restantes 6%.

Quanto à dependência das famílias de rendimentos exteriores à actividade agrícola (cf. Quadro I.5), realça-se que quase três quartos das explorações agrícolas se encontram associadas a famílias que dependem, sobretudo, de rendimentos exteriores à exploração (73%), sendo esta dependência mais acentuada nas ilhas da Graciosa e de Santa Maria (mais de 80%), e menos vincada em S. Jorge, S. Miguel e Flores, as únicas ilhas em que a proporção das explorações com rendimentos exclusivos ou com origem principal na exploração, é superior à média do Arquipélago.

Quadro I.5. Origem do rendimento do agregado doméstico do Produtor singular

(Percentagem do nº de Explorações)

Origem	Açores	Santa Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	Pico	S. Jorge	Faial	Flores	Corvo
Exclusiva ou principalmente da exploração	26.8	16.5	30.7	24.0	12.2	22.9	36.4	26.2	28.8	26.6
Principalmente exterior à exploração	73.2	83.5	69.3	76.0	87.8	77.1	63.6	73.8	71.2	73.4

Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

A idade, o nível de instrução e a formação profissional, constituem características igualmente decisivas na configuração da capacidade e aptidão técnicas dos empresários agrícolas para fazer face à actividade e aos investimentos associados.

Em 1999, a percentagem de agricultores com mais de 55 anos era de 45%, e embora a linha de tendência para o envelhecimento dos produtores agrícolas seja comum a todo o Arquipélago, a situação é mais desfavorável nas ilhas da Graciosa, do Pico e do Corvo; a Ilha de Santa Maria apresenta a estrutura mais jovem dos Açores (cf. Quadro I.6).

Quadro I.6. Produtores singulares, por classe etária (1999)

(Percentagem do nº de Indivíduos)

(i ordaniagam da marina									,	
	Açores	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	Pico	S. Jorge	Faial	Flores	Corvo
< 25 anos	1,5	4,5	0,9	1,5	1,6	0.8	0,4	1,6	2,6	3,0
>= 25 e < 35 anos	10,5	12,2	10,0	11,2	10,6	8.9	11,3	11,5	10,2	14,1
>= 35 e < 55 anos	43,7	43,9	43,3	45,6	37,9	43.0	42,8	48,3	40,7	37,5
>= 55 e < 65 anos	20,0	15,8	19,9	20,8	18,7	20.4	20,7	18,0	23,0	15,6
> = 65 anos	24,3	23,6	25,9	20,9	31,2	26.8	21,8	20,6	23,5	29,8

Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

Quanto ao nível de instrução, o Quadro I.7 ilustra bem a situação dos agricultores açorianos, sendo de registar que cerca de 95% têm até ao ensino básico e apenas 2.2% têm formação superior. Esta tendência é seguida em todas as ilhas.

Quadro I.7. Produtores singulares, por nível de instrução (1999)

(Percentagem do nº de Indivíduos)

	Açores	S. Maria	S. Miguel	Terceira	Graciosa	Pico	S. Jorge	Faial	Flores	Corvo
Nenhum	22,8	23,8	26,6	18,3	31,3	16,9	30,4	14,9	17,8	29,2
Básico	72,2	73,7	67,4	76,6	66,4	78,6	67,4	80,7	80,7	68,8
Secundário	2,8	1,5	3,3	2,6	1,4	3,1	1,	2,9	2,5	2,0
Superior	2,2	1,0	2,7	2,5	0,9	1,4	0,5	1,4	1,7	-
Formação Profissional	7,2	5,0	7,5	8,0	1,7	5,6	9,3	6,7	13,6	20,8

Fonte: RGA de 1999 (INE, 2002).

De qualquer modo, verifica-se um esforço na formação profissional agrícola, já que 7.2% dos agricultores já frequentaram acções de formação, o que comparado, p.e., com a média nacional que é de 1% e mesmo com a média que se verifica na União Europeia (5% no ano de 2000).

(e) Evolução da agricultura dos Açores

Após o retrato sintético e actualizado, dentro da informação disponível, das principais componentes que caracterizam, do ponto de vista estrutural, produtivo e humano a agricultura açoriana, far-se-á agora a abordagem sistematizada da comparação evolutiva entre a década que mediou os dois últimos Recenseamentos Gerais da Agricultura (1989-99), expressa por um conjunto de indicadores apresentados no Quadro I.8.

Ao nível das explorações agrícolas verificou-se uma redução drástica durante este período: menos 5.382 explorações no Arquipélago, que representa um decréscimo de 22% em 10 anos. Cumulativamente a SAU cresceu (2%), o que desde logo justifica o aumento significativo da dimensão média das explorações que passou de 4,8 para 6,3 hectares; o número de blocos por exploração manteve-se, entretanto, praticamente inalterado.

Segundo a Comunicação da Comissão Europeia (2003), as estruturas agrárias em Portugal evidenciam uma enorme evolução, correspondendo a um forte ajustamento estrutural. Como referência, diga-se que entre 1995 e 2000, a taxa anual de decréscimo do número de explorações agrícolas em Portugal Continental se situou em 5,5% ao ano, contra 2,7% na União Europeia. Nos Açores, o valor médio anual de decréscimo durante a década (1989-99) foi de 3,1%.

Quadro I.8. Evolução de Indicadores-macro da agricultura dos Açores (1989 e 1999)

			Variação		
Indicadores	1989	1999	Valor Absoluto	%	
N.º de explorações Agrícolas	24.612	19.230	-5.382	- 22	
Superfície Agrícola Utilizada – 1000 ha	119,0	121,3	2,3	2	
SAU Média das Explorações – ha	4,8	6,3		31	
Nº médio de blocos por Exploração	5,7	5,6		- 2	
Terra Arável Limpa – 1000 ha	13,2	12,4	-0,8	- 6	
Culturas Permanentes – 1000 ha	4,8	3,7	-1,1	- 23	
Frutos subtropicais – ha	766	670	-96	- 13	
Citrinos – ha	1.086	924	-162	- 15	
Vinha – ha	248	170	-78	- 31	
Frutos Frescos – ha	290	185	-105	- 36	
Pastagens Permanentes – 1000 ha	101,4	105,3	3,9	4	
Superfície Florestal – 1000 ha	11,0	9,2	-1,8	- 16	
Efectivo Médio Bovino por Exploração – N°	15,7	24,1		54	
Efectivo Médio Vacas Leiteiras por Exploração – Nº	10,3	19,3		87	
População Agrícola Familiar – 1000	92,4	68,3	-23,9	- 26	

Fonte: RGA - Dados comparativos 1989 - 1999 (INE 2002).

No quadro de evolução da ocupação do solo agrícola açoriano, diminuíram as áreas afectas às terras aráveis (menos 6%), às culturas permanentes (menos 23%) e à floresta (menos 16%); em compensação, verificou-se um acréscimo da superfície ocupada por pastagens permanentes (mais 4%).

A redução da área florestal aparece estranha aos Serviços Regionais Florestais, já que significa uma diminuição de 1800 ha em 10 anos. A razão dessa estranheza decorre, por um lado, do facto de se saber que a maior intensidade das arroteias se terem realizado nos anos oitenta e não na década de noventa e, por outro lado, a evolução da área arborizada contrariar esta tendência (de 1982 a 1993, a área arborizada foi de 468 ha enquanto que na Arborização das Terras Agrícolas, de 1994 a 1999, se arborizou 1656 ha). Outra razão que sustenta estas reticências tem a ver com o sistema de arrendamento actual da pastagem em que o rendeiro explora a área de pastagem enquanto o proprietário explora a parte florestal do terreno. Existem proprietários florestais que só possuem área florestal e, assim sendo, estas explorações não estão incluídas na amostra do RGA 99 por não possuírem SAU.

Nas culturas permanentes nota-se uma redução da área de todas as fruteiras e da vinha: nas fruteiras temperadas (menos 36%), nos citrinos (menos 15%) e nas fruteiras sub-tropicais (menos 13%) e, finalmente, na vinha (menos 31%), o que de resto parece significar o abandono destas actividades por parte de muitos agricultores, não prefigurando processos de reconversão.

O efectivo médio de bovinos, por exploração agrícola e em regime de pecuária intensiva, apresentou um aumento significativo, estando em consonância quer com a diminuição do número de explorações, quer com o aumento das áreas de pastagens.

O efectivo de bovinos, por exploração agrícola, aumentou mais de 50%, passando de 16 para 24 animais, em média por exploração.

Quadro I.9. Evolução do efectivo de vacas leiteiras

Ilha	1989	1999	Var. %
Graciosa	758	1.396	45,7
São Jorge	6.986	8.249	15,3
Terceira	18.660	25.415	26,6
Corvo	103	79	-30,4
Faial	4.542	4.342	-4,6
Flores	894	607	-47,3
Pico	3.156	3.063	-3,0
Santa Maria	318	39	-715,4
São Miguel	9.150	55.498	83,5
Total	44.567	98.688	54,8

Fonte: RGA, 1989 e 1999, INE

A evolução do efectivo de vacas leiteiras cresceu mais de 50% em 10 anos, seguindo a tendência do total de bovinos, confirmando o seu impacto no número total de bovinos nos Açores. Contudo, este crescimento deve-se fundamentalmente a um aumento significativo do efectivo leiteiro em S. Miguel, justificando a quase duplicação do número médio de vacas leiteiras por exploração no Arquipélago. Note-se que se verificou uma redução do efectivo em cinco Ilhas (Santa Maria, Flores, Corvo, Faial e Pico).

No que diz respeito à evolução da população agrícola familiar, verificou-se um decréscimo de 24 mil activos, ou seja, uma média de 2400 pessoas por ano, o que representa 26% durante a década em referência. Registe-se que este valor é ligeiramente superior à média anual registada no Continente (entre 1995 e 2000), que foi de 2,4%, enquanto que a média europeia se situou nos 3,4%.

(f) Valor Económico da Agricultura

A análise das últimas Contas Económicas da Agricultura açoreana permite a construção de um conjunto de gráficos que reflectem a evolução de variáveis económicas determinantes no período de 1995-2000 dando conta quer das dinâmicas de investimento agrícola na Região, quer dos resultados económicos alcançados em agregados importantes para avaliar o desenvolvimento da agricultura açoriana.

⇒ Formação Bruta de Capital Fixo. Tomando por referência preços base de 1995, a 2ª fase de vigência do PEDRAA II (1997-1999) é caracterizada por um crescimento acentuado da FBCF duplicando sensivelmente o volume da FBCF do sector e reflectindo a importância das ajudas do FEOGA-Orientação.



Figura I.9. Formação Bruta de Capital Fixo (Preços base de 1995)

⇒ Rendimento empresarial líquido. Ao longo da segunda metade da década de noventa há uma relativa regularidade no comportamento do rendimento global dos factores que é reforçada pelos resultados do rendimento empresarial líquido os quais colocam a agricultura açoriana numa trajectória favorável a que não é alheia uma atitude dinâmica na absorção dos diferentes tipos de ajudas mobilizadas para apoio à actividade agrícola, ao rendimento dos agricultores, à produção leiteira, à sustentabilidade ambiental, etc.

120,00 € 110,00 € 100,00 € 90,00 € 80,00 € 70,00 € 60,00 € 1995 1996 1997 1998 1999 2000

Figura I.10. Rendimento empresarial líquido (Preços base 1995)

⇒ Valor acrescentado Bruto. Num contexto em que a produção do ramo agrícola cresce cerca de 30% entre 1995 e 2000, o valor acrescentado bruto a preços de 1995 apresenta um crescimento persistente, a um ritmo reforçado pós-1997.

Ano



Figura I.11. Valor acrescentado bruto (Preços base 1995)

Trata-se de um comportamento mais favorável que o conhecido, p.e., pela agricultura do Continente com quebras de investimento, redução da capacidade financeira relacionada com descidas nos níveis de rendimento das explorações, não compensadas completamente pelas ajudas ao rendimento (cf. *Relatório Final de Avaliação Intercalar do POADR*, INA-ICADR/Gabinete do Gestor).

I.3. Agricultura, Ambiente e Recursos Naturais: evolução recente

Neste ponto pretende-se, acima de tudo, dar conta da evolução recente no domínio da gestão ambiental com implicações no PDRu Açores, particularmente no que diz respeito: (i) à concretização da definição das Zonas Vulneráveis, no âmbito da Directiva Nitratos, nos Açores (Directiva nº 91/676/CEE), que visa proteger as águas contra a poluição causada

por nitratos de origem agrícola; e (ii) ao estado actual dos Planos de Ordenamento da Lagoa das Sete Cidades e Furnas.

Quadro I.10. Diversidade de condições agro-ecológicas e uso do solo entre ilhas

	Superfície	% da Superfície	. Agricola Dogional		Uso do solo			
Ilha	territorial (Km²)	territorial abaixo dos 300 m	na superfície territorial	Fins agrícolas	Fins Florestais	Áreas Naturais		
S. Maria	97	86	9	39,9	1,7	12,8		
S. Miguel	744	53	21	16,8	35,5	12,9		
Terceira	400	56	38	48,4	10,1	22,1		
Graciosa	61	94	30	44,0	6,6	19,2		
S. Jorge	243	30	8	39,2	5,7	27,2		
Pico	444	41	6	36,4	2,6	36,4		
Faial	173	54	27	42,2	7,1	23,6		
Flores	141	33	4	63,9	1,1	42,5		
Corvo	17	45	2	65,7	4,7	48,0		
Açores	2.321	50	19	33,8	16,4	24,5		

Fonte: Superfície total (SEA: 2001); Reserva Agrícola Regional (IROA: 1992); Açores, Estrutura Agrária (DREPA, 1988); Uso do Solo (PRODESA, 2000).

(a) Lagoas, Planos de Ordenamento e Zonas Vulneráveis dos Açores

As Lagoas dos Açores têm uma reconhecida importância paisagística, turística e ecológica, bem como um papel fundamental na dinâmica hidrológica das ilhas, constituindo uma reserva estratégica de água. Impõe-se, assim, uma política horizontal de preservação e garantia da qualidade da água, o que representa um enorme desafio para a Região.

Neste contexto, a classificação do Instituto da Água (INAG) concluiu que sete lagoas analisadas estavam na situação de poluição e em estado eutrófico. O fenómeno de eutrofização, decorrente do crescimento acelerado de algas e de outras formas superiores de plantas aquáticas, deve-se, essencialmente, ao enriquecimento dos meios aquáticos em nutrientes, sobretudo compostos de azoto e fósforo, provocando a degradação da qualidade da água.

O Relatório do Estado do Ambiente 2001, publicado pela Secretaria Regional do Ambiente em 2002 e, muito particularmente, o Plano Regional da Água, publicado em 2001 e com discussão pública até Fevereiro de 2003, apontam para que algumas situações de eutrofização de Lagoas se encontrem relacionadas com a poluição orgânica, de origem eminentemente agro-pecuária. A poluição difusa de origem agro-pecuária, com particular destaque para o efectivo bovino, gera pressões ao nível das cargas poluentes, quer em

termos de matéria orgânica (CBO_5), quer relativamente ao Azoto (N) e ao Fósforo (P_2O_5). A aplicação não criteriosa de adubos quer com quantidades excessivas, quer por se efectuar em períodos do ano não aconselhados, constitui, de igual forma, uma fonte de contaminação difusa a ter em conta.

De qualquer modo, deve-se dizer que excepto a ilha de S. Miguel (em que o encabeçamento é ligeiramente superior a 2,5CN/ha) todas as outras ilhas estão abaixo do valor aprovado como compatível com as Boas Práticas Agrícolas nos Açores (2,5 CN/ha). O encabeçamento de 2,5 CN/ha foi estabelecido com uma boa margem de segurança, já que a informação técnica e científica disponível permite defender que, em condições óptimas, se podem ter encabeçamentos superiores sem riscos de sobre-pastoreio e com respeito pelas BPA.

Na sequência da aplicação da Directiva 91/676/CEE – Nitratos de Origem Agrícola, que visa proteger as águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, foi aprovada a lista e as cartas que identificam as zonas vulneráveis do Continente e da Região Autónoma dos Açores. Nesta lista, onde constam onze zonas vulneráveis em Portugal, foram incluídas as áreas correspondentes à bacia hidrográfica de oito lagoas: Lagoa das Sete Cidades, Lagoa da Devassa, Lagoa de S. Brás, Lagoa do Congro, Lagoa das Furnas, (S. Miguel); Lagoa do Capitão e Lagoa do Caiado (Pico) e Lagoa da Funda (Flores).

Está em curso a elaboração dos programas de acção para as respectivas zonas vulneráveis, estando prevista a sua finalização em Março de 2004. Os programas de acção deverão prever um conjunto de medidas específicas e suplementares, para além da aplicação do Código das Boas Práticas Agrícolas.

Quadro I.11. Classificação da qualidade da água, do estado trófico e das Zonas Vulneráveis das Lagoas da Região Autónoma dos Açores

Ilha	Lagoa	Qualidade da água	Estado Trófico	Zona Vulnerável
	Sete Cidades (Azul)	Fracamente poluída	Mesotrófico	Zona Vulnerável
	Sete Cidades (Verde)	Poluída	Eutrófico	Zona Vulnerável
	Canário	Fracamente poluída	Mesotrófico	
	Empadadas	Poluída	Eutrófico	Zona Vulnerável
São Miguel	Vaca Branca	Fracamente poluída	Mesotrófico	
9	Fogo	Fracamente poluída	Mesotrófico	
	São Brás	Poluída	Eutrófico	Zona Vulnerável
	Congro	Poluída	Eutrófico	Zona Vulnerável
	Furnas	Poluída	Eutrófico	Zona Vulnerável
Pico	Capitão	Poluída	Eutrófico	Zona Vulnerável
PICO	Caiado	Fracamente poluída	Mesotrófico	Zona Vulnerável
	Rasa	Sem poluição	Mesotrófico	
Flores	Comprida	Sem poluição	Mesotrófico	
Fiores	Funda	Poluída	Eutrófico	Zona Vulnerável
	Lomba	Fracamente poluída	Mesotrófico	
Corvo	Caldeirão	Fracamente poluída	Mesotrófico	

Fonte: Plano Regional da Água 2002 (DROTRH, 2002).

A percepção dos problemas de eutrofização de algumas lagoas, decorrentes do uso e ocupação dos solos das bacias hidrográficas de um modo que não permite a resiliência dos ecossistemas aquáticos, é antiga e traz atentas as entidades responsáveis pelas áreas do ambiente, do ordenamento do território e gestão dos recursos hídricos, do desenvolvimento agrário e dos recursos florestais da Região. Por esse motivo, o Governo Regional solicitou, em 1987, à Universidade dos Açores um conjunto de estudos sobre as Lagoas das Sete Cidades e das Furnas, conducentes à elaboração de propostas de Planos de Ordenamento das respectivas Lagoas. Face aos estudos de diagnóstico efectuados pela Universidade dos Açores, o Governo Regional levou a efeito os concursos públicos para elaboração do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica das Sete Cidades (POBHSC) e do Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica das Furnas (POBHF).

Quadro I.12. Enquadramento dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas

Elementos-chave	Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas
Objectivos	Regulamentam a gestão orientada de Bacias Hidrográficas de Lagoas. A classificação de áreas protegidas, condicionadas, de utilização livre, visa estabelecer adequadas zonas de protecção com o correspondente ordenamento territorial. As referências do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro aos Planos de Ordenamento das Albufeiras reportam-se também a Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas de Lagoas, enquanto instrumentos de natureza especial de gestão territorial.
Âmbito geográfico	Região Autónoma dos Açores.
Decreto-Lei n° 151/95, de 24 de Junho, alter Lei n° 5/96, de 29 de Fevereiro. Decreto-Lei n° 502/71, de 18 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n° 14/2000/A que adapta regime jurídico previsto no Decreto-Lei n° 380/ de Setembro.	
Iniciativa de elaboração	Administração Regional.
Entidades vinculadas	Entidades Públicas e Privadas.

Fonte: Plano Regional da Água (versão para consulta pública, 2001).

A finalização dos trabalhos de elaboração destes Planos de Ordenamento está prevista para Dezembro de 2003.

Com a aplicação conjunta das medidas dos Plano de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Sete Cidades e Furnas e dos programas de acção para as zonas vulneráveis, muitas das políticas "indutivas", de carácter voluntarista, com o objectivo de provocar adaptações ao nível dos comportamentos dos agricultores, nomeadamente no âmbito das Medidas Agro-ambientais, passarão a ter um carácter coercivo, isto é, terão restrições obrigatórias para o uso e ocupação dos solos.

Estes Planos de Ordenamento prevêem, igualmente, um conjunto de acções no âmbito da florestação, descrito no Quadro I.12, com implicações no PDRu Açores.

Quadro I. 13. Acções no Sector Florestal previstas nos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Furnas e Sete Cidades

Planos	Acções previstas para o sector florestal			
	 Reconversão de aproximadamente 185 ha de pastagens com a implantação de povoamentos florestais de produção – Florestação de Terras Agrícolas. 			
	 Reconversão de aproximadamente 119 ha de pastagens com a implantação de povoamentos florestais de protecção – Florestação de Terras Agrícolas. 			
	 Reconversão de aproximadamente 40 ha de floresta de produção em floresta de protecção (não enquadrada no âmbito da Florestação de Terras Agrícolas). 			
Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das	Até à presente data, as etapas definidas e a serem atingidas são as seguintes:			
Furnas (POBHLF)	Floresta de Produção (à base da Cryptomeria japonica):			
	185 ha - Ano 1 – 2004 – 30% - 55.5 ha			
	Ano 2 – 2005 – 30% - 55.5 ha			
	Ano 3 – 2006 – 40% - 74.0 ha			
	Floresta de Protecção:			
	<i>159 ha -</i> Ano 1 – 2004 – 30% - 47.7 ha			
	Ano 2 – 2005 – 30% - 47.7 ha			
	Ano 3 – 2006 – 40% - 63.6 ha			
"in" Fase B - Cenários e Fase C - Pré-Proposta do Plano de Ordenamento				
Plano de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades (POBHLSC)	 Reconversão de aproximadamente 41 ha de pastagens com a implantação de povoamentos florestais de produção – Florestação das Terras Agrícolas. 			
"in" Fase B – Relatório de Definição e Avaliação de Cenários do Plano de Ordenamento				

Fonte: Direcção Regional dos Recursos Florestais, 2003.

(b) Rede Natura 2000

A política de protecção da natureza da União Europeia baseia-se, essencialmente, na criação de uma rede de áreas protegidas designada por Rede Natura 2000, a partir da aplicação de duas Directivas: a Directiva 79/409/CEE (Aves) relativa à protecção de aves selvagens adoptada em 1979 e a Directiva 92/43/CEE (*Habitats*) relativa à conservação dos "habitats" naturais, fauna e flora selvagens adoptada em 1992.

As políticas de desenvolvimento rural definidas no âmbito da Agenda 2000 tinham como um dos objectivos criar um conjunto de ajudas que permitissem preservar as paisagens rurais e a biodiversidade, através, concretamente, dos Planos de Desenvolvimento Rural.

Nos Açores, a aplicação das Directivas Aves e "Habitats" levou à classificação de 15 Zonas de Protecção Especial (ZPE) e 23 Sítios de Interesse Comunitário (SIC). Ora, o Plano de

Desenvolvimento Rural dos Açores inclui um conjunto de Intervenções quer nas Medidas Agro-ambientais, quer na Florestação das Terras Agrícolas que priorizam actuações em áreas classificadas no guadro da Rede Natura 2000.

A aplicação nos Açores da Rede Natura 2000 aguarda a concretização dos Planos Sectoriais que definirão as políticas de gestão para as áreas classificadas, a qual não se prevê para breve.

(c) As Boas Práticas Agrícolas e Florestais

As Boas Práticas Agrícolas e Florestais constituem um elemento fundamental de acesso ao conjunto de ajudas do PDRu e representam a base mínima de requisitos ambientais que os agricultores e os produtores florestais têm de cumprir.

Qualquer novo sistema acarreta dificuldades de diversa ordem, que dependem do conhecimento das normas, do grau de sensibilização para as questões ambientais, da vontade dos produtores, das condições existentes para o seu cumprimento, das formas de organização da exploração e da sensibilização dos serviços municipalizados locais, da metodologia de controlo. Nesta perspectiva, é necessário ter em conta a indispensabilidade da criação de um sistema de sensibilização/apoio/controlo que permita atrair a adesão dos produtores agrícolas e florestais.

A introdução das Boas Práticas Florestais não trará grandes dificuldades, dadas as características base do maneio florestal na Região, nomeadamente, a não adubação e o plantio produzido em boas condições fitossanitárias.

No âmbito das Boas Práticas Agrícolas coloca-se um conjunto de questões para as quais é preciso encontrar resposta. As principais questões relativas às Boas Práticas Agrícolas, colocadas pelos agricultores aos Serviços Regionais de Desenvolvimento Agrário, no início do processo de implementação, eram as seguintes:

- Análises de terra (Quem faz a recolha? Quem paga as análises? Qual o preço das análises?).
- Dificuldade em manter a distância de 10 metros das linhas de água, aquando da aplicação de produtos fitofarmacêuticos e/ou fertilizantes.
- Dificuldade no preenchimento dos Cadernos de campo (para o ano 2002) porque os agricultores não guardaram os comprovativos de compra dos produtos

fito-farmacêuticos; não se recordam da data e do estado do tempo aquando da realização das aplicações dos produtos fitofarmacêuticos/fertilizantes.

- O que fazer aos plásticos e óleos dada, por um lado, a inexistência de locais apropriados para a recolha de plásticos, pneus e óleos e, quando existentes, estes situam-se longe das explorações e, por outro lado, a dificuldade em manter limpos, os terrenos situados nas imediações das lixeiras municipais?
- Dificuldade em manter o encabeçamento dentro dos limites, em determinadas épocas do ano (atrasos no transporte marítimo, dificuldade em vender/abater animais).
- Dificuldade em manter os terrenos limpos, porque "não serve de nada fazer a recolha do lixo se os vizinhos não o fizerem também".

Alguns destes problemas foram sendo resolvidos, nomeadamente, toda a metodologia de análises de terra. Mas há questões que persistem. Entre estas questões, há dificuldades que só dependem dos produtores ultrapassar; outras há em que é fundamental um apoio dos Serviços Regionais de Agricultura. Outras, ainda, requerem um esforço conjunto entre os agricultores, Organizações de Agricultores e Serviços Municipalizados, como é o caso da recolha de resíduos agrícolas e, finalmente, há uma questão que requer uma resposta da parte da Gestão do Programa e da compreensão da Comissão Europeia e tem a ver com o cumprimento integral do encabeçamento.

Começando por esta última questão, o cumprimento das 2,5CN/ha deve atender ao maneio de gado existente no Arquipélago e deve constituir a referência que só pode ser ultrapassada (em valores mínimos) de forma muito bem justificada. Muitas vezes, com a dificuldade de escoamento dos animais de refugo, nomeadamente, vacas leiteiras em fim de produção, verificam-se picos em determinadas épocas do ano em que o valor exigido é ultrapassado, principalmente nas bacias mais férteis, o que acarreta perda de ajudas e a reposição do valor recebido.

A actividade agrícola produz, por outro lado, cada vez mais resíduos sólidos, o que se deve ao aparecimento e à generalização do uso de produtos embalados (muitos dos quais são tóxicos), na sua maioria em taras não retornáveis, como sejam, entre outros, as embalagens de produtos fito-farmacêuticos; os sacos de adubo e rações, plásticos e produtos provenientes da higiene da ordenha.

Esta realidade não foi acompanhada pela montagem de um sistema eficiente de recolha, deposição e destino final de resíduos sólidos.

A Associação de Agricultores da Ilha Terceira, considerando que a recolha destes resíduos agrícolas é uma necessidade urgente em termos ambientais e de saúde pública, propôs ao Conselho de Ilha que alargado o sistema de recolha de resíduos agrícolas que contemple, além dos Postos de Recolha de Leite (onde o sistema já está estabelecido), Casas de Ordenha e Postos de Abastecimento de Água. A Associação considera, ainda, que para lograr este objectivo deverá haver uma participação interactiva de vários intervenientes como as Autarquias desta Ilha dado que já possuem um sistema de recolha de resíduos. Este é um bom exemplo de parceria entre serviços públicos e privados para se atingir um objectivo que pode ser concretizável com apoios comunitários.

(d) Raça Autóctone "Ramo Grande"

Os animais pertencentes à raça Ramo Grande, pertencentes a efectivos pequenos e dispersos, eram utilizados, no passado, para o trabalho e, actualmente, para a produção de carne. Podem caracterizar-se morfologicamente por uma enorme estatura (as fêmeas podem atingir os 550 Kg e os machos 900 Kg), pelagem vermelha flava a cereja, frequentemente com algumas malhas brancas no ventre, perfil recto a convexo e cornos de forma variável. Quanto aos caracteres produtivos, estes animais possuem uma elevada velocidade de crescimento, precocidade média (com o primeiro parto entre os 24 e os 30 meses) e uma vida útil entre os 10 e os 14 anos. A adaptação ao meio ambiente e a resistência às condições climáticas adversas, constituem, igualmente, características intrínsecas a esta raça.

A vocação principal da raça difere consoante a ilha:

- (i) Na Ilha da Terceira, a opção "carne e leite" é dominante e os criadores que dizem ensinar os animais Ramo Grande a trabalhar fazem-no, sobretudo, com o objectivo de os apresentar em desfiles etnográficos relacionados com a tradição cultural da Ilha.
- (ii) Em São Jorge, é mais significativa a opção "carne, leite e trabalho". Nesta Ilha a maioria dos criadores refere que os animais Ramo Grande sabem trabalhar e as juntas de bois ou vacas são efectivamente utilizadas no trabalho das terras e na tracção de carga.
- (iii) Na Ilha de Santa Maria, os criadores referem que a vocação "carne" é aquela em que esta raça é mais utilizada.

Quanto à demografia da raça, o número total de animais registados, em 1996, a título inicial, no livro de adultos do Registo Zootécnico foi de 227, sendo 215 fêmeas e 12 machos com a distribuição por Ilha que se apresenta no quadro seguinte.

Quadro I.14 – Levantamento demográfico da Raça Autóctone "Ramo Grande – 1996

Ilha	Nº Criadores	Fêmeas	Machos	N° Bovinos
Terceira	26	58	2	60
S. Jorge	49	87	9	96
Sta. Maria	50	70	1	71
Total	125	215	12	227

Fonte: DRDA.

Comparando o ano de 1996 (Quadro I.13) com o ano de 2003 (Quadro 1.14), nota-se um acentuado acréscimo do número de animais Ramo Grande nas Ilhas de S. Jorge e Terceira, e um decréscimo na Ilha de Sta. Maria. De registar ainda o surgimento de animais inscritos nas Ilhas do Pico, S. Miguel, Graciosa e Faial, o que tem vindo a acontecer sobretudo desde 2001.

Quadro I.15 – Levantamento demográfico da Raça Autóctone "Ramo Grande – 2003

Ilha	Concelho	N° Criadores	Fêmeas	Machos	N° Bovinos	Total/Ilha	
Torogira	Angra do Heroísmo	22	100	8	108	152	
Terceira	Praia da Vitória	15	44	1	45	153	
Cão lorgo	Velas	26	58	2	60	280	
São Jorge	Calheta	65	208	12	220		
Santa Maria	Vila do Porto	13	17	0	17	17	
Pico	Madalena	3	10	0	10	21	
PICO	Lajes	4	9	2	11		
São Miguel	Ponta Delgada	1	7	1	8	8	
Graciosa	Santa Cruz	1	2	1	3	3	
Faial	Horta	1	2	0	2	2	
Total		151	457	27	484	484	

Fonte: DRDA.

A utilização crescente da inseminação artificial nos últimos anos, bem como, algumas medidas de incentivo, caso das Medidas Agro-ambientais, associado à participação nos cortejos etnográficos das festas tradicionais açoreanas e à necessidade de recorrer às juntas de bois ou vacas, sobretudo na Ilha de S. Jorge, para o trabalho dos campos, contribuíram para o acréscimo de bovinos da raça. Na Ilha de Sta. Maria, o efectivo

encontrava-se envelhecido (em 1996) e as razões que levaram nas outras ilhas ao acréscimo não motivaram os criadores desta Ilha, essencialmente virados para a produção e comercialização de carne com base nas raças exóticas.

A Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, em 1995, ciente do valor do património genético e cultural de que alguns criadores eram fiéis depositários, decidiu criar as condições necessárias à realização de um trabalho de levantamento da situação existente que permitisse estabelecer os critérios conducentes à criação e implementação do Registo Zootécnico da raça Ramo Grande.

A instituição do Registo Zootécnico, associado aos incentivos que a raça passou a beneficiar, nomeadamente, no âmbito das Medidas Agro-ambientais em que o valor do prémio aumentou face ao Quadro anterior, bem como a organização de exposições, Concursos das Feiras de Agro-pecuária da SRAPA e concursos da raça, despoletaram uma maior motivação para a preservação e valorização deste património quer por parte dos criadores, quer pelo despertar da curiosidade e interesse do público em geral.

Está em curso um conjunto de estudos e acções, que visam a consolidação da raça:

- (i) trabalhos de recolha, acondicionamento e congelação de sémen de touros seleccionados, de forma a manter a sua criação em linha pura;
- (ii) conservação de germoplasma (sémen e embriões) de forma a garantir a preservação deste património genético e, ao mesmo tempo, permitir a manutenção da diversidade genética, por minimização da consanguinidade;
- (iii) conservação in vivo implementação de um programa de conservação do efectivo registado;
- (iv) estudo das capacidades produtivas da raça e verificação do seu interesse em alguns sistemas de produção de carne em zonas mais inóspitas de algumas ilhas;
- (v) definição do respectivo grau de variabilidade genética intra-raça, bem como a distância relativamente a outras raças, sobretudo as que lhe estão mais próximas.

I.4. Resultados de avaliações anteriores

O Documento do PDRu analisa detalhadamente a aplicação das medidas de acompanhamento da PAC na geração anterior de fundos estruturais. Importa, paralelamente, sintetizar o essencial do único exercício de avaliação realizado, entretanto, e que se refere à *Análise do Impacto Socio-económico do Programa de Aplicação aos Açores das Medidas Agro-ambientais no período 1994-96* (Agro.Ges, 1999).

As principais conclusões vão no sentido de relativizar a importância das ajudas agro-ambientais no cômputo do rendimento médio anual obtido: as ajudas agro-ambientais com incidência no sector agrícola só contribuíram, em média e no período 1994-96, com 1,7% do rendimento obtido pelo conjunto do sector (enquanto as Indemnizações Compensatórias contribuíram com 4% e as ajudas directas à produção com 8,5%); ou seja, cerca de um décimo do valor médio do total das ajudas directas ao rendimento pagas aos produtores agrícolas açoreanos no período analisado.

Trata-se de um nível de aplicação das Medidas Agro-ambientais aquém do inicialmente previsto e com um perfil de aplicação em que, por um lado, as Ilhas do Corvo, São Jorge, Santa Maria, Pico e Flores concentram quatro quintos do valor médio anual das ajudas pagas e, por outro lado, a maior parte dos compromissos (volume e área de exploração beneficiada) se concentrou em zonas de fragilidade demográfica, de viabilidade agrícola potencial mais reduzida e com níveis de rendimento mais baixos.

A Avaliação efectuada conclui pela canalização dos apoios destas Medidas, fundamentalmente da Extensificação da Produção Pecuária, para "zonas agro-ecológicas e explorações agrícolas com maior grau de fragilidade, menor grau de viabilidade potencial e menor nível de rendimento", já que esta medida tem condicionantes que favorecem os sistemas mais extensivos. No entanto, "o valor médio das ajudas concedidas por exploração foi relativamente reduzido nas explorações com menores níveis de rendimento e menores níveis de suporte directo" (cf. op. cit.), já que o seu impacto é maior nas explorações com maiores áreas.

I.5. Visão de síntese e dimensões de avaliação

(a) Condicionantes de evolução vs. definição das dimensões-problema das Medidas

Na sequência da análise sectorial efectuada, face à actualização dos elementos de partida e da evolução recente nos domínios da aplicação das principais directivas de política ambiental nos Açores, recorreu-se a uma análise das condicionantes que se colocam às componentes-chave de estruturação do Programa: (i) Indemnizações Compensatórias; (ii) Medidas Agro-ambientais; (iii) Florestação de Terras Agrícolas e (iv) Reforma Antecipada.

A partir de cada um dos Quadros-síntese "Condições favoráveis/Condições desfavoráveis", projectou-se uma grelha de análise que visa salientar a actualidade das dimensões-problema, segundo as Intervenções. O Quadro construído resulta, sobretudo, do processamento de elementos documentais e estatísticos, grande parte deles

pormenorizadamente tratados na análise sectorial de base, e do próprio conhecimento da equipa de avaliação. Esta análise não entra, ainda, com o percurso de execução das intervenções do programa, questão que será introduzida no Relatório Final.

Quadro I.16. Condicionantes das Medidas Agro-Ambientais

Condições favoráveis	Condições desfavoráveis
 Redução das terras aráveis (10%, entre 1989-99); Aumento das superfícies de pastagens permanentes (4.000 hectares, entre 1989-99); Melhoria da dimensão média das explorações (de 4,8 para 6,3 hectares, entre 1989-99); Baixos níveis de encabeçamento nas ilhas onde prevalece a agricultura a tempo parcial (elegível às Medidas Agro-ambientais); Explorações de maior dimensão nas ilhas de São Miguel e Terceira, que permitem redução de encabeçamento sem alteração de sistema; Limitações de quotas leiteiras individuais por parte de agricultores com elevados níveis de encabeçamento, particularmente em São Miguel e Terceira; Definição das Zonas Vulneráveis no âmbito da Directiva Nitratos (8 Zonas nos Açores relacionadas com a eutrofização das Lagoas); Elevados níveis de utilização de adubação azotada (excepto nas Flores, no Corvo e no Pico); Candidatura a Património Mundial da paisagem do Pico; Definição dos Sítios Classificados no âmbito da Rede Natura 2000; Existência de uma Associação de Agricultura Biológica; Preservação e organização dos produtores da raça autóctone "Ramo Grande". 	 Pequena dimensão das explorações; Explorações muito parceladas (80% dos blocos têm menos de 1 ha); Níveis de encabeçamento por hectare em São Miguel e Terceira, associados a uma racionalidade económica com base na produção bovina; Reduções da área de culturas permanentes, particularmente, vinha, fruticultura e citricultura; Não conclusão da elaboração dos Planos Sectoriais para os Sítios Classificados no âmbito da Rede Natura 2000; Não conclusão da elaboração dos Planos de Ordenamento das Lagoas das Sete Cidades e Furnas.

IESE

Quadro I.17. Condicionantes das Indemnizações Compensatórias

Condições desfavoráveis Condições favoráveis Pequena dimensão das explorações; Explorações muito parceladas (80% dos blocos têm menos de 1 ha); Nível de ocupação da superfície agrícola por culturas agrícolas e florestais (93%); Elevado nível de agricultores a tempo parcial (37.000 agricultores - cerca de 80% do total -Aumento da SAU (em 2.300 hectares entre fazem menos de 50% do seu tempo na 1989-99); exploração); Melhoria da dimensão média das Agricultura a tempo parcial associada a sistemas explorações (de 4,8 para 6,3 hectares policulturais; (entre 1989-99); ■ Reintegração na SAU das superfícies de Assimetrias entre ilhas no que diz respeito a SAU e a explorações agrícolas (S. Miguel e explorações em que houve abandono por Terceira representam 54% da SAU e 60% das parte de agricultores (o que expressa explorações); ajustamento estrutural no sentido do redimensionamento desejável); Níveis de encabeçamento por hectare em São Miguel e Terceira (encabeçamento médio igual ■ Baixos níveis de encabeçamento por ou superior a 2,5 CN/ha); hectare nas ilhas com maior "handicaps" (Flores, Pico, Corvo, S. Jorge e S. Maria Dificuldade de aplicação das Boas Práticas têm menos de 1.4 CN/ha e Graciosa e Agrícolas; Faial, entre 1,5 e 2,0 CN/ha). Não discriminação das áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 (para aplicação de IC's verdes).

Quadro I.18. Condicionantes da Florestação das Terras Agrícolas

Condições favoráveis	Condições desfavoráveis
 Existência de terras agrícolas com menor aptidão que podem ser reconvertidas em áreas florestais; Elaboração dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas das Sete Cidades e Furnas; Definição dos Sítios Classificados no âmbito da Rede Natura 2000. 	 Pequena dimensão das explorações; Explorações muito parceladas (80% dos blocos têm menos de 1 ha); Tendências inversas de crescimento: áreas de pastagem e áreas florestadas nas explorações agrícolas; Níveis de ajudas directas para sistemas de agricultura intensiva superiores à florestação das terras agrícolas; Não existência de Associações de Produtores Florestais.

Quadro I.19. Condicionantes da Reforma Antecipada

Condições favoráveis	Condições desfavoráveis
 Envelhecimento da população agrícola, embora ligeiro (mais 2% tem mais de 55 anos entre 1989-99); 	
 Estrutura etária dos agricultores autónomos propícia à adesão à medida (20% de agricultores 	Pequena dimensão das explorações;Explorações muito parceladas (80% dos
com idade entre 55 e 65 e 55% de agricultores com menos de 55 anos);	blocos têm menos de 1 ha); • Escassez do factor terra para responder à
 Estrutura etária dos cônjuges passível de aumentar a apetência pela medida (18% dos cônjuges têm idades entre 55 e 65 anos); 	obrigatoriedade dos candidatos aumentarem em 20% a área de exploração;
 Predominância da agricultura familiar (90% da mão-de-obra é familiar); 	 Baixo nível de dedicação dos cônjuges à exploração agrícola a mais de 50% (apenas 18%);
 Dimensão económica das explorações dos agricultores entre 55 e 65 anos (potenciais cedentes) serem as mais reduzidas (72% tem menos de 4 UDE); 	 Parte significativa de agricultores e cônjuges idosos ficam fora da medida (25% de agricultores autónomos e cônjuges têm mais de 65 anos).
 Dimensão económica das explorações mais reduzida nas ilhas com maiores handicaps (associada a agricultura a tempo parcial). 	

Da análise das dimensões-problema identificadas por Intervenção emerge um padrão de prioridades de actuação, com impacto nos instrumentos de política que importará analisar, posteriormente, face ao Quadro Lógico de prioridades do Programa salientando-se, nomeadamente, os seguintes:

- Estrutura agrária.
- Especialização produtiva vs. abandono de actividades tradicionais.
- Multifuncionalidade vs. ajustamento estrutural.
- Políticas de mercado vs. políticas de conservação.
- Rejuvenescimento.
- Preservação da Biodiversidade.
- Preservação da paisagem.
- Assimetrias a nível regional nas condições de acesso aos apoios.

Quadro I. 20. Dimensões-problema da agricultura açoriana, segundo as Intervenções

Componente-Chave	Dimensões-problema	
Indemnizações Compensatórias	 Dimensão da exploração agrícola 	
	Agricultura a tempo parcial	
	Assimetrias inter-ilhas	
	Zonas com fortes condicionantes ambientais	
	Estrutura agrária	
	Níveis de intensificação da produção bovina	
	Incompatibilidade entre medidas de política agrícola	
	 Abandono nas actividades frutícolas e vitícolas tradicionais 	
Medidas Agro-Ambientais	 Aplicação da Directiva Nitratos 	
	Aplicação da Directiva Natura 2000	
	 Execução dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Sete Cidades e das Furnas 	
	■ Preservação da raça autóctone "Ramo Grande"	
	 Dimensão da exploração agrícola 	
	Aplicação da Directiva Natura 2000	
Florestação de Terras Agrícolas	 Execução dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Sete Cidades e das Furnas 	
	 Incompatibilidade entre medidas de política agrícola 	
	Dimensão da exploração agrícola	
Reforma Antecipada	Estrutura etária	
	Agricultura familiar	

(b) Da definição das dimensões-problema aos objectivos do Programa

O PDRu Açores contempla um conjunto de Medidas, cada uma com as suas especificidades que, no essencial, procuram promover a multifuncionalidade, o ordenamento e a diversificação em meio rural, contribuindo para a coesão territorial e social, através de apoios directos aos rendimentos dos agricultores. São, antes de mais, Intervenções orientadas para a valorização territorial e para a manutenção e reforço de um tecido social viável nas zonas rurais.

As Indemnizações Compensatórias têm por objectivos compensar zonas afectadas por condições naturais desfavoráveis ou regiões com condicionantes ambientais. No caso do PDRu Açores apenas o objectivo de apoio a zonas desfavorecidas foi contemplado, com uma aplicação universal em todas as ilhas do Arquipélago, com uma dupla modelação:

discriminação positiva para o grupo de ilhas com maiores *handicaps* e cujos agricultores possuem menores rendimentos; degressividade em função da SAU das explorações agrícolas. Para além disso, foi imposto um plafonamento de 80 ha para evitar compensações excessivas. Isto é, as Indemnizações Compensatórias respondem do ponto de vista dos objectivos a duas dimensões-problema: as *assimetrias regionais* e a *dimensão das explorações agrícolas*.

Estas Medidas, concebidas para apoiar exclusivamente Agricultores a Título Principal (ATP), uma condicionante não imposta pelo Regulamento (CE) N.º 1257/99, deixam ficar de fora a maior parte dos agricultores dos Açores que praticam agricultura a tempo parcial, com menos de 50% do tempo de ocupação na exploração agrícola. Por outro lado, embora do ponto de vista dos objectivos da Medida esteja a compensação a regiões com fortes condicionantes ambientais, não foram criadas indemnizações específicas (as designadas IC's Verdes) para os Sítios Classificados no âmbito da Rede Natura 2000, nem IC's "especiais" para as Zonas Vulneráveis no âmbito da Directiva Nitratos.

Em síntese, no nível conceptual os objectivos das IC's correspondem às dimensões-problema identificadas nos Açores, mas do ponto de vista da aplicação existem questões não cobertas por esta Intervenção.

As Medidas Agro-ambientais têm, essencialmente, objectivos de promover formas de exploração das terras agrícolas que sejam compatíveis com a manutenção de sistemas extensivos, a conservação de espaços com enorme valor natural e a preservação da paisagem e da diversidade genética, domínios em que estamos perante apoios a políticas de "manutenção". Paralelamente, promove a reconversão de sistemas intensivos na perspectiva da sua extensificação e da qualificação das suas produções (p.e., através da Agricultura Biológica). Podemos, neste caso, falar de políticas de "reconversão".

As Medidas Agro-ambientais, genericamente, correspondem nos seus objectivos a dimensões-problema de enorme acuidade na região açoreana:

- necessidade de extensificação da produção bovina à manutenção de sistemas mais extensivos, particularmente nas ilhas com menor potencial produtivo;
- eutrofização de algumas das Lagoas à conservação de paisagens candidatas a património mundial;
- preservação de flora endémica à raça autóctone "Ramo Grande"; finalmente,
- necessidade de encontrar formas de produção compatíveis com o ambiente e que valorizem os produtos, como a agricultura biológica.

Há duas dimensões-problema que não se vêm reflectidas nos objectivos gerais da intervenção agro-ambiental:

- uma, de ordem genérica, que tem a ver com a incompatibilidade de medidas de política no mesmo sector, particularmente no que diz respeito às políticas de mercado, isto é, o facto de se querer fazer substituir sistemas extensivos onde actuam ajudas directas, com mais fácil acesso e menores níveis de compromisso, que promovem a intensificação (o caso da produção leiteira nas ilhas de S. Miguel e Terceira é paradigma destas incompatibilidades);
- a outra, de nível mais específico, tem a ver com a estrutura agrária e a sua influência nos impactos das Medidas agro-ambientais, que requer uma filosofia de concentração da sua aplicação a zonas específicas (são bons exemplos o caso da medida de protecção das lagoas ou a manutenção da paisagem endémica).

A Florestação das Terras Agrícolas tem como objectivo genérico contribuir para a manutenção e desenvolvimento das funções económicas, ecológicas e sociais da floresta nas zonas rurais. Neste domínio, o objectivo genérico da Medida corresponde a uma necessidade efectiva da região de florestar terras devolutas da actividade agrícola.

Os Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas de Lagoas, particularmente, das Furnas e Sete Cidades e os Planos de Gestão Florestal no âmbito da Rede Natura, constituem oportunidades para a aplicação desta Medida de uma forma criteriosa nos Açores.

Também aqui se coloca a questão genérica da incompatibilidade entre políticas de diversificação e políticas promotoras da intensificação agrícola, mais remuneradoras a curto prazo e sem custos em termos de externalidades negativas. A questão da dimensão da exploração não se coloca em termos de objectivo geral, mas na filosofia de aplicação da Medida (p.e., com a elaboração do Plano Regional de Ordenamento Florestal e a criação dos Planos de Gestão Florestal).

Quanto à Reforma Antecipada os seus objectivos consistem em proporcionar um rendimento aceitável para os agricultores e trabalhadores idosos que pretendam cessar a sua actividade e serem substituídos por outros que possam melhorar a viabilidade económica das explorações. Pretende, ainda, de forma complementar reafectar terras agrícolas a actividades não agrícolas, como a silvicultura ou a criação de reservas ecológicas, sempre que a sua afectação agrícola não seja possível em condições de viabilidade económica.

Esta Medida corresponde em termos de objectivos gerais às dimensões-problema identificadas: promovem o redimensionamento das explorações, o rejuvenescimento dos activos agrícolas e incentivam a transmissão inter-geracional familiar da propriedade e da exploração da terra. Estamos perante uma Medida com enorme potencial de adesão, nas condições particulares dos Açores.

Quadro I. 21. Relação entre dimensões-problema e objectivos gerais das intervenções do PDRu Açores

Componente-chave da Intervenção	Dimensão-problema	Objectivos gerais
Indemnizações Compensatórias	 Dimensão da exploração agrícola Agricultura a tempo parcial Assimetrias inter-ilhas Zonas com fortes condicionantes ambientais 	 Compensar as zonas afectadas por condições naturais desfavoráveis Compensar as regiões com condicionantes ambientais
Medidas Agro-Ambientais	 Dimensão da exploração agrícola Níveis de intensificação da produção bovina Aplicação da Directiva Nitratos Abandono nas actividades frutícolas e vitícolas tradicionais Aplicação da Directiva Natura 2000 Execução dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Sete Cidades e das Furnas Preservação da raça autóctone "Ramo Grande" Incompatibilidade entre medidas de política agrícola 	 Promover a extensificação das explorações e a manutenção dos sistemas extensivos favoráveis ao ambiente Preservar a paisagem e as características históricas histórica Conservar espaços cultivados de grande valor natural que se encontrem ameaçados Promover formas de exploração das terras agrícolas compatíveis com a protecção e a melhoria do ambiente, da paisagem, dos recursos naturais, dos solos e da diversidade genética Utilizar o planeamento ambiental nas terras agrícolas
Florestação de Terras Agrícolas	 Dimensão da exploração agrícola Aplicação da Directiva Natura 2000 Execução dos Planos de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Sete Cidades e das Furnas Incompatibilidade entre medidas de política agrícola 	 Promover a expansão florestal em terras agrícolas com arborizações de qualidade e ambientalmente bem adaptadas Aumentar a diversidade da oferta de madeiras de qualidade e outros produtos não lenhosos, contribuindo para a redução do défice de produtos silvícolas na Região Contribuir para a reabilitação de terras degradadas, reduzindo os efeitos da erosão, favorecendo a recuperação da fertilidade dos solos e a regularização dos recursos hidrológicos Promover a diversificação de actividades nas explorações agrícolas reforçando a sua multifuncionalidade Introduzir benefícios socio-económicos no meio rural

(continua)

(cont.)

Componente-chave da Intervenção	Dimensão-problema	Objectivos gerais
	 Dimensão da exploração agrícola Estrutura etária Agricultura familiar 	 Proporcionar rendimento aos agricultores e trabalhadores idosos que pretendam cessar actividades agrícolas
Reforma Antecipada		 Favorecer a substituição desses agricultores por agricultores que possam melhorar a viabilidade económica das explorações agrícolas (redimensionamento das explorações)
		 Reafectar terras agrícolas a utilizações não agrícolas quando a sua afectação agrícola não seja possível em condições de viabilidade económica.

II. ANÁLISE DO QUADRO LÓGICO DO PDRU AÇORES

O perfil de análise desenvolvido no Capítulo I contribuiu para explicitar um conjunto de dimensões analíticas ligadas, fundamentalmente, à actualização dos elementos-chave de caracterização da estrutura da agricultura açoreana e da importante relação da actividade agrícola com o ambiente e os recursos naturais sensíveis do Arquipélago, que constituem campos vitais de intervenção das Medidas do PDRu Açores.

Nesta perspectiva, este Capítulo assume duas dimensões de análise e uma dimensão de síntese:

- ⇒ De análise, centrada na apreciação da: (i) adequação da inserção do PDRu Açores na estratégia global definida para o sector (articulação com outros instrumentos de política); (ii) qualidade do quadro lógico da intervenção.
- ⇒ De síntese, orientada para sistematizar os elementos-chave de coerência entre os objectivos das Intervenções do PDRu Açores e o perfil de objectivos das políticas e prioridades nacionais e comunitárias (coesão económica e social/sustentabilidade estratégica ambiental).

II.1. Adequação da inserção do PDRu na EADR Regional

A abordagem da Região Autónoma dos Açores no PDR/QCA III enfatiza as questões da ultraperificidade, da fragmentação ao nível do mercado regional tanto dos recursos, como das redes de infra-estruturas e equipamentos de base e o grande distanciamento/isolamento face ao espaço do continente europeu. Trata-se de factores que condicionam a dinâmica de desenvolvimento económico, num quadro em que, embora se reconheça existirem condições edafo-climáticas propícias à fileira agro-pecuária e "uma imagem de qualidade em termos ecológicos", a estreiteza da base económica, a deficiente qualificação dos agentes económicos, os quais não possuem, na sua maior parte, base de acumulação satisfatória para conduzir a Região a patamares superiores de desenvolvimento" (cf. PDR/QCA III, pg. V-172).

Neste contexto, um dos três grandes objectivos para a Região no horizonte 2000-2006 reside na "Modernização e diversificação do sistema produtivo", com base em parcerias estratégicas público-privadas de investimento geradoras de economias externas e susceptíveis de contribuir activamente para o "aumento dos padrões de competitividade na produção de bens da Região".

Na perspectiva da cadeia de impactes específicos que estabiliza a contribuição dos instrumentos da agricultura e do desenvolvimento rural para os objectivos QCA, importa salientar:

- contributo para o reforço da inclusão social, destacando-se a promoção da melhoria das condições de vida das populações rurais;
- contributo para o aumento da produtividade das explorações, com apoios ao investimento integrado (na óptica da diversificação e ascensão na cadeia de valor e também do incentivo à qualidade e à sustentabilidade ambiental);
- contribuição para a qualificação dos espaços rurais, nomeadamente numa óptica de dinamizar e diversificar a base económica.

Os instrumentos presentes nas Medidas 2.1 e 2.2 do PRODESA e as Intervenções do PDRu procuram reflectir uma visão de novo ciclo para o sector agro-florestal açoreano decorrente, nomeadamente dos seguintes factores:

- Revisão da PAC que induz importantes condicionantes na agricultura regional, inicialmente pós-aprovação da Agenda 2000 e, a médio prazo, com a entrada em vigor da Revisão Intercalar, em 2005.
- Novo enquadramento dos apoios estruturais para o sector na vigência do QCA
 III , veiculados, sobretudo, pelo PRODESA e pelo PDRu.
- Evolução da OMC face às tendências de reorganização dos mercados agrícolas e alimentares.
- Exigências crescentes em matéria de qualidade, de segurança alimentar, de valorização do ambiente, dos recursos naturais e do território – com reflexos no terreno da sustentabilidade do desenvolvimento agro-rural.

Conforme se salienta no Documento do PDRu, há aqui uma trajectória de "benefício relativo da componente ambiental dos processos produtivos (...) da redução das desigualdades estruturais do território, etc." (cf. PDRu Açores, pg. 51).

A formulação de objectivos globais do PDRu Açores apresenta uma racionalidade acentuada face ao perfil de objectivos consagrado na EADR para a Região, designadamente na medida em que os incorpora como quadro lógico estratégico de integração das Intervenções do FEOGA-G na Região.

Objectivos globais da EADR Regional reflectidos no PDRu Açores

- ⇒ Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoriana e em particular do seu sector pecuário.
- ⇒ Sustentabilizar os processos produtivos, compatibilizando-os com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente.
- ⇒ Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção entre os agricultores açorianos e os agricultores do resto da Europa.
- ⇒ Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do Arquipélago e melhorar a qualidade de vida das populações rurais.
- ⇒ Rejuvenescer o tecido produtivo e ao mesmo tempo contribuir para melhorar a estrutura fundiária e as condições de produção na Região.
- ⇒ Aumentar a contribuição da floresta para a economia e para a melhoria do ambiente, reduzindo o seu actual carácter subsidiário e residual.

A relevância da estratégia definida para o Programa de Desenvolvimento Rural dos Açores 2000-2006 (PDRu), bem como os elementos processados aquando da sua avaliação ex-ante, é suportada na presente Avaliação Intercalar pela análise dos factores que contribuíram para enquadrar a estratégia traçada e para desenhar a arquitectura do Programa. Esta análise é condicionada pelas Medidas que compõem o PDRu e que são extremamente formatadas pelo Reg. CE 1259/99 FEOGA-G.

A estratégia definida para o PDRu assenta nos grandes objectivos globais de desenvolvimento agrícola e rural para a Região Autónoma dos Açores. Esses grandes objectivos globais do PDRu são desdobrados num conjunto de objectivos operacionais, que desagregam aqueles e que dão corpo a um complexo de Intervenções e Grupos de Medidas que pretendem articular as políticas de ajustamento, conservação, diversificação e mercado.

No Quadro que se segue, apresenta-se o contributo do PDRu para a concretização dos objectivos gerais e operacionais da Estratégia Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Importa, todavia, encarar a intervenção das políticas públicas dirigidas à agricultura e ao desenvolvimento rural, nos Açores, durante o período 2000-2006, numa perspectiva mais vasta que contemple um conjunto de instrumentos complementares de política, nomeadamente os seguintes:

- (i) Eixo Prioritário 2 do PRODESA (Medidas 2.1 e 2.2 para Agricultura e Desenvolvimento Rural do Programa Operacional Regional);
- (ii) Plano de Desenvolvimento Rural dos Açores;
- (iii) PIC LEADER + (Iniciativa Comunitária de Desenvolvimento Rural);
- (iv) Quadro regulamentar e de apoios às Organizações Comuns de Mercado (OCM's) e do POSEIMA;
- (v) VITIS (Regime de Apoio à Reconversão e Reestruturação da Vinha).

Quadro II.1. Contributos do PDRu para os objectivos gerais e operacionais da estratégia regional de agricultura e desenvolvimento rural

Objectivos globais	Objectivos operacionais	Contributo/
	,	/Intervenção do PDRu
Melhorar a competitividade	Redução dos custos de produção, através de melhorias tecnológicas e de gestão.	
global e o valor acrescentado da produção agrícola açoreana e em	Aumento do valor acrescentado dos produtos agrícolas da região;	Reforma antecipada
particular do seu sector pecuário.	Acentuar a melhoria das estruturas fundiárias em todas as ilhas do arquipélago.	
	Generalização das boas práticas	IC's
Sustentabilizar os processos	agrícolas e florestais.	Agro-Ambientais
produtivos, compatibilizando-os com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente.	Promover um correcto ordenamento físico do território, bem como a protecção e a	Florestação de Terras Agrícolas
	valorização dos recursos naturais.	Reforma Antecipada
Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção.	Reduzir para metade a diferença de rendimentos que separa os agricultores açorianos da média europeia.	IC's
Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do Arquipélago e melhorar a qualidade de vida das populações rurais.	Apoio selectivo ao rendimento com discriminação positiva para o grupo de ilhas com maiores "handicaps".	IC's
Rejuvenescer o tecido produtivo e ao mesmo tempo contribuir para melhorar a estrutura fundiária e as condições de produção na Região.	Promover a reforma antecipada de 20% dos agricultores açoreanos ATPs com mais de 55 anos de idade.	Reforma Antecipada
Aumentar a contribuição da floresta para a economia e para a melhoria do ambiente, reduzindo o seu actual carácter subsidiário e residual.		Florestação de Terras agrícolas

II.2. Articulação com outros elementos de política

Nos Açores os níveis de complementaridade potencial no seio dos instrumentos de política agrícola ocorrem predominantemente com as Medidas FEOGA-Orientação do PRODESA cujos objectivos estratégicos dispõem de níveis de articulação significativa com os objectivos gerais formulados para o PDRu Açores, conforme decorre dos quadros seguintes.

Quadro II.2. Medida 2.1. Promoção do Desenvolvimento Sustentado das Zonas Rurais/Intensidade de relação com o PDRu

Objectivos estratégicos da Medida	Objectivos globais do PDRu	Intensidade de relação
Modernizar as infra-estruturas regionais de abate, nomeadamente através da melhoria das suas condições higio-sanitárias e ambientais	Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoreana e em particular do seu sector pecuário	Fraco
Valorizar os espaços e recursos florestais, numa perspectiva ecológica, social e de ordenamento físico do território	Sustentabilizar os processos produtivos, compatibilizando-os com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente	Elevado
Promover a modernização das estruturas fundiárias e o reordenamento do espaço rural	Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção	Médio
Aumentar, melhorar e conservar a rede de infra-estruturas de apoio às explorações agrícolas	Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do Arquipélago e melhorar a qualidade de vida das populações rurais	Inexistente
Conservar, recuperar e valorizar o espaço natural e o património rural	Rejuvenescer o tecido produtivo e ao mesmo tempo contribuir para melhorar a estrutura fundiária e as condições de produção na região	Médio
Promover e apoiar experiências de carácter demonstrativo nos sectores agrícola, agro-industrial e silvícola	Aumentar a contribuição da floresta para a economia e para a melhoria do ambiente, reduzindo o seu actual carácter subsidiário e residual.	Fraco
Apoiar o restabelecimento do potencial de produção agrícola afectado por catástrofes naturais.	_	Inexistente

De acordo com a Avaliação Intercalar do PRODESA "o conjunto de Medidas que integram o PDRu Açores (...) constituem um complemento apropriado das acções previstas nas Medidas 2.1 e 2.2 do PRODESA, dada a sua orientação para:

(i) a criação de condições mais favoráveis à ocorrência de um processo de ajustamento estrutural e de rejuvenescimento do tecido empresarial

indispensável à obtenção de futuros ganhos de eficiência, como no caso da reforma antecipada;

- (ii) a redução das disparidades existentes no âmbito dos rendimentos agrícolas, como no caso das indemnizações compensatórias;
- (iii) a promoção de opções produtivas, tecnológicas e estruturais valorizadoras dos recursos naturais paisagísticos e patrimoniais da Região, como no caso das medidas agro-ambientais e de florestação."

Ainda de acordo com aquele Documento, elaborado no final de Julho de 2003, o grau de coerência poderia adquirir maior consistência caso o volume financeiro das ajudas das Intervenções organizado no PDRu fosse mais elevado.

Quadro II.3. Medida 2.2. Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-florestal/Intensidade de relação com o PDRu

Objectivos estratégicos da Medida	Objectivos globais do PDRu	Intensidade de Relação
Melhorar a competitividade, a qualidade e os níveis de valor acrescentado da produção regional	Melhorar a competitividade global e o valor acrescentado da produção agrícola açoreana e em particular do seu sector pecuário	Médio
Promover a diversificação das actividades e das fontes de rendimento da actividade agrícola e florestal	Sustentabilizar os processos produtivos, compatibilizando-os com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente	Elevado
Contribuir para a preservação, melhoria e protecção do ambiente, para a melhoria das condições de higiene e para o cumprimento das normas relativas à protecção das plantas e ao bem-estar dos animais	Reduzir as diferenças de rendimento e das condições de acesso aos factores de produção	Elevado
Incentivar a prestação de serviços essenciais para a economia e população rurais	Reduzir as assimetrias estruturais, económicas e sociais entre as ilhas do Arquipélago e melhorar a qualidade de vida das populações rurais	Médio
Promover e apoiar a dinamização de instrumentos de engenharia	Rejuvenescer o tecido produtivo e ao mesmo tempo contribuir para melhorar a estrutura fundiária e as condições de produção na região	(a averiguar)
financeira dirigidos ao sector agro- florestal.	Aumentar a contribuição da floresta para a economia e para a melhoria do ambiente, reduzindo o seu actual carácter subsidiário e residual.	(a averiguar)

Da análise sucinta dos quadros que estabelecem a intensidade de relação dos objectivos estratégicos das Medidas FEOGA do PRODESA e os objectivos globais do PDRu, decorre:

- um perfil de complementaridade tendencialmente elevado, na relação entre a valorização dos espaços e recursos florestais, numa perspectiva ecológica (relação com a sustentabilização dos processos produtivos, compatível com a defesa e valorização dos recursos naturais e do ambiente, com apoios no PDRu);
- um perfil de complementaridade igualmente elevado no que se reporta (no âmbito da Medida 2.2) aos objectivos de "diversificação de actividades e fontes de rendimento" e de "protecção ambiental e melhoria das condições de protecção das plantas e do bem estar dos animais", que recebeu contributos da "sustentabilização de processos produtivos" e "redução de rendimento e condições de acesso a factores de produção.

Nos demais objectivos, mesmo onde ocorre alguma complementaridade, esta tem um carácter predominantemente residual.

II.3. Qualidade do quadro lógico da Intervenção

A análise segue de perto as vertentes referenciadas na Proposta Técnica coligindo elementos vários de carácter regulamentar (FEOGA-G e interpretação em Portarias e Circulares preparadas pelos Serviços da DRDA) e qualitativo (entrevistas realizadas).

(a) Adequação da consistência interna da matriz de objectivos do Plano

Esta análise é conduzida em torno do grau de articulação e racionalidade existente na arquitectura de objectivos operacionais do PDRu e na sua capacidade de resposta às principais dimensões-problema.

O nível de preenchimento do Quadro seguinte aponta para um perfil de adequação e consistência significativo em que se destacam as seguintes vertentes de análise:

• As dimensões-problema relacionadas com a estrutura agrária e o regime de actividade agrícola regional, bem como a relação entre a compatibilidade das medidas de política e estratégias agro-pecuárias dos produtores, são aquelas que dispõem da contributividade de um maior número de objectivos operacionais do PDRu (3 e 4 objectivos, respectivamente). Adquirem particular relevância os objectivos operacionais relacionados com a promoção da reforma antecipada e com a redução da actividade dos agricultores a tempo parcial de idade superior (cuja finalidade é a obtenção de "benefícios estruturais e

económicos para a Região") e o aumento do valor acrescentado dos produtos agrícolas regionais (objectivo mais centrado nas actividades agro-industriais e no aumento da exportação de carne, tendo em vista reduzir a venda de animais vivos).

Todavia, os níveis de adequação afiguram-se de um modo geral médios, tendo em vista que o contributo efectivo, com origem nas Intervenções do PDRu, está condicionado pelo montante das ajudas e pelo cálculo económico de oportunidade induzido nas opções dos agricultores.

Quadro II.4. Nível de adequação dos Objectivos Operacionais do PDRu às principais Dimensões-problema da agricultura regional

Dimensões-problema principais	Objectivos operacionais do PDRu	Grau de adequação
Estrutura agrária e dimensão das explorações agrícolas	Promover a reforma antecipada de 20% dos agricultores açoreanos ATPs com mais de 55 anos de idade.	Médio
	Acentuar a melhoria das estruturas fundiárias em todas as ilhas do arquipélago.	Médio
	Redução dos custos de produção, através de melhorias tecnológicas e de gestão.	
Regime socio-económico da	Reduzir para metade a diferença de rendimentos que separa os agricultores açorianos da média europeia.	Elevado
actividade agrícola (agricultura familiar e a tempo parcial, estrutura etária dos	Aumento do valor acrescentado dos produtos agrícolas da região.	Fraco
produtores,)	Promover a reforma antecipada de 20% dos agricultores açoreanos ATPs com mais de 55 anos de idade.	Elevado
Condicionantes ambientais e	Generalização das boas práticas agrícolas e florestais.	Elevado
ordenamento e aplicação de Directivas Comunitárias	Promover um correcto ordenamento físico do território, bem como a protecção e a valorização dos recursos naturais.	Médio
	Promover a reforma antecipada de 20% dos agricultores açoreanos ATPs com mais de 55 anos de idade.	Médio
Compatibilidade de medidas de política e níveis de intensificação/extensão/abandono de actividade	Aumento do valor acrescentado dos produtos agrícolas da região.	Fraco
	Generalização das boas práticas agrícolas e florestais.	Médio
	Promover um correcto ordenamento físico do território, bem como a protecção e a valorização dos recursos naturais.	Médio
Assimetrias inter-ilhas	Apoio selectivo ao rendimento com discriminação positiva para o grupo de ilhas com maiores "handicaps".	Médio

O perfil de adequação revela-se tendencialmente mais elevado nos objectivos operacionais associados ao rendimento e à qualidade das práticas agrícolas e florestais, evidenciando a verdadeira filosofia da matriz de intervenção do PDRu. Com efeito, a generalização das boas práticas agrícolas e florestais tem um grau de adequação elevado reflectido na própria meta quantificada para o período de Programação (75% dos produtores agrícolas segundo as normativas dos códigos relativamente aos solos, à água e ao ordenamento do território, em fase de implementação, como se analisa no Capítulo I).

A vertente rendimento deverá beneficiar, sobretudo, das ajudas das Indemnizações Compensatórias, e dispõe, igualmente, de um objectivo ambicioso, numa redução em 50% face aos níveis médios europeus, medidos em termos de VAL cf/UTA.

Finalmente, onde o grau de adequação dos objectivos operacionais se revela
mais insatisfatório, encontra-se a resposta do objectivo de "apoio selectivo ao
rendimento" (com discriminação positiva para o grupo de Ilhas com maiores
handicaps), na relação com o regime da actividade agrícola e o abandono da
mesma, importantes dimensões-problema identificadas.

(b) Integração das questões pertinentes a nível comunitário, constantes do Documento "Questões de avaliação comuns"

Nesta vertente, que corresponde a uma dimensão de síntese, sistematizam-se as questões de avaliação comuns formuladas no Documento da Comissão Europeia. Enfatiza-se a necessidade de conhecer o perfil de informação efectivamente passível de processar (questão a retomar no Capítulo IV), sendo de admitir, que em grande parte das questões, o perfil de respostas venha a assumir um conteúdo predominantemente qualitativo, fundamentado no trabalho de campo junto dos beneficiários, no âmbito dos Estudos de Caso.

🦫 Medidas Agro-ambientais

Encontram-se formuladas cinco questões de avaliação para esta Intervenção:

⇒ Em que medida os recursos naturais foram protegidos em termos de qualidade do solo, por influência das Medidas agro-ambientais?

- ⇒ Em que medida os recursos naturais foram protegidos em termos de qualidade das águas subterrâneas e superficiais, por influência das Medidas agro-ambientais?
- ⇒ Em que medida a biodiversidade (diversidade das espécies) foi mantida ou melhorada, graças às Medidas agro-ambientais através da protecção da fauna e da flora nas terras agrícolas?
- ⇒ Em que medida a biodiversidade (diversidade genética) foi mantida ou melhorada, graças às Medidas agro-ambientais através da preservação de raças de animais ou variedades vegetais ameaçadas?
- ⇒ Em que medida a paisagem rural foi mantida ou melhorada graças às Medidas agro-ambientais?

Reforma Antecipada

Encontram-se formuladas quatro questões de avaliação comuns para esta Intervenção:

- ⇒ Em que medida é que a ajuda à reforma antecipada contribuiu para que a cessão das explorações fosse antecipada?
- ⇒ Em que medida é que a ajuda à reforma antecipada contribuiu para que a cessão das explorações fosse antecipada, nomeadamente, em que medida houve sinergias entre a "reforma antecipada" e a "instalação de jovens agricultores", em termos de contributo para que a cessão fosse antecipada?
- ⇒ Em que medida melhorou a viabilidade económica das explorações agrícolas que se mantiveram?
- ⇒ O rendimento oferecido aos cedentes foi suficiente para os levar a abandonar a agricultura e para lhes proporcionar, subsequentemente, um nível de vida aceitável?

> Indemnizações Compensatórias

Encontram-se formuladas cinco questões de avaliação para esta Intervenção:

⇒ Em que medida é que o regime contribuiu para: (i) compensar as desvantagens naturais das Zonas Desfavorecidas em termos de elevados custos de produção e reduzido potencial de produção e (ii) compensar os

custos incorridos e as perdas de rendimento em zonas com condicionantes ambientais?

- ⇒ Em que medida é que as indemnizações compensatórias contribuíram para assegurar que as terras continuassem a ser utilizadas para a agricultura?
- ⇒ Em que medida é que as indemnizações compensatórias contribuíram para a manutenção de uma comunidade rural viável?
- ⇒ Em que medida é que o regime contribuiu para a protecção do ambiente mantendo ou promovendo uma agricultura sustentável, que tenha em conta as exigências de protecção do ambiente das Zonas Desfavorescidas?
- ⇒ Em que medida é que o sistema de apoio contribuiu para a protecção do ambiente reforçando a aplicação e o respeito pelas restrições à utilização agrícola por força de disposições comunitárias de protecção do ambiente?

🖔 Florestação de Terras Agrícolas

Encontram-se formuladas três grandes questões para esta Intervenção:

- ⇒ Em que medida é que o Programa permitiu melhorar ou preservar os recursos silvícolas nomeadamente influenciando o uso do solo e a estrutura e a qualidade das espécies em crescimento?
- ⇒ Em que medida é que as acções apoiadas permitiram que a silvicultura prestasse o seu contributo para os aspectos económicos e sociais do desenvolvimento rural através da manutenção e melhoria adequadas das funções de protecção da gestão florestal?
- ⇒ Em que medida é que as acções apoiadas contribuíram para assegurar melhor as funções ecológicas das florestas através da manutenção, conservação e melhoria adequadas da diversidade biológica?

(c) Adequação do quadro regulamentar aos objectivos fixados

O PDRu Açores foi estruturado de modo a responder a um conjunto de requisitos constantes dos Regulamentos Comunitários, designadamente o Reg. (CE) n.º 1257/99 e o Reg. (CE) n.º 1750/99. Trata-se de Regulamentos que delimitam de forma bastante circunstanciada um conjunto de elementos-chave de estruturação das modalidades de aplicação à Região das ajudas, em matéria de Medidas

IESE 47

Agro-ambientais, Indemnizações Compensatórias, Florestação de Terras Agrícolas e Reforma Antecipada.

O Capítulo IV do Documento do Programa procede a uma caracterização detalhada das quatro Intervenções compreendendo nesses detalhe os seguintes elementos: enquadramento; âmbito de aplicação territorial; objectivos; beneficiários; condições de acesso; ajudas e co-financiamento; compromissos dos beneficiários; imposições e sanções; e regime de transição, para além da explicação das Boas Práticas agrícolas e florestais.

No essencial estes elementos acolhem no PDRu Açores o vasto conjunto de elementos estruturantes das Intervenções, conforme apresentados naqueles Regulamentos Comunitários. Paralelamente, existe um conjunto de Portarias, Regulamentos, Circulares e Ofícios da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, entretanto, elaborados e aprovados que constituem instrumentos de operacionalização das diversas Medidas.

No Capítulo IV deste Relatório Intermédio, e no que se refere à análise dos procedimentos, são abordados os aspectos relativos aos critérios de selecção, prioridades e condições de acesso a observar pelas entidades beneficiárias na instrução das candidaturas, o perfil de atribuições e competências dos diversos serviços da DRDA e outras entidades intervenientes e representadas na Unidade de Gestão.

O balanço efectuado, na fase actual, evidencia a existência de processos de decisão suportados em condições de acesso e critérios de selecção dotados de clareza e objectividade, num contexto, todavia, marcado por níveis de complexidade e especificidade dos compromissos a assumir pelos agricultores.

(d) Indicadores de avaliação (impactos, resultados e realizações)

A abordagem da problemática dos indicadores no Documento do PDRu Açores apresenta níveis de desequilíbrio em termos de profundidade de tratamento das realizações, resultados e efeitos, sob essa forma quantificável.

No âmbito daquele Documento, são consagrados três planos de abordagem:

 sistematização de indicadores de acompanhamento por objectivo(s) específico(s) no âmbito de cada Intervenção (Bloco 3, ponto 3.5), na qual se procede a uma quantificação de metas dos referidos objectivos específicos;

- referências a impactos esperados do Plano (p.e., Rede Natura 2000 e Avaliação ex-ante).
- Formulação de indicadores genéricos de realizações/resultados na apresentação detalhada das Medidas Agro-ambientais. (Anexo I do PDRu).

O Quadro seguinte reproduz os Indicadores de acompanhamento constantes daquele ponto 3.5.

Quadro II.5. Objectivos específicos/Indicadores de resultados do PDRu *vs.*Indicadores de acompanhamento

Indicadores de acompanhamento		
Objectivos específicos/Indicadores de Resultados	Indicadores de acompanhamento	
 Medidas Agro-ambientais Aumento para 15% dos agricultores beneficiados relativamente ao número total de agricultores (actualmente 10%). Aumento da área abrangida para 35% da SAU total (actualmente 25%). Redução de 10% da densidade pecuária das áreas abrangidas. Redução da actividade agro-pecuária nas zonas de protecção das lagoas. 	 ✓ N.º total de beneficiários ✓ N.º de hectares abrangidos ✓ Nível médio de ajudas por ha ✓ Nível médio de ajudas por exploração ✓ Despesa pública total ✓ Despesa pública - FEOGA 	
 Regiões desfavorecidas/Indemnizações compensatórias Aumento do número de beneficiários para 80% do número total de ATP's. Aumento para 75% da área de SAU abrangida. Redução da diferença de rendimentos entre as ilhas. 	 ✓ N.º total de beneficiários ✓ N.º de hectares abrangidos ✓ Nível médio de ajudas por ha ✓ Nível médio de ajudas por exploração ✓ Despesa pública total ✓ Despesa pública - FEOGA 	
 Florestação das Terras Agrícolas Manter um ritmo de florestação próximo do actual para atingir 3,5% da SAU actual do arquipélago. 	 ✓ N.º total de beneficiários (públicos e privados) ✓ N.º de hectares arborizados (por espécie) ✓ Ajudas ao investimento por tipo de beneficiário e ha ✓ Prémio à manutenção por beneficiário e há ✓ Prémio por perda de rendimento por agricultor/outros e ha ✓ Nível médio de ajudas por exploração ✓ Despesa pública total ✓ Despesa pública - FEOGA 	
 Reforma Antecipada Reformar antecipadamente 20% dos actuais agricultores ATP's com mais de 55 anos. Aumentar em 10% a área média das explorações açoreanas. Atingir 50% de cessionários jovens agricultores 	 ✓ N.º total de beneficiários (produtores e trabalhadores) ✓ N.º de hectares abrangidos ✓ Nível médio de ajudas anual, por beneficiário ✓ Despesa pública total ✓ Despesa pública - FEOGA 	

IESE 49

A disponibilização atempada destes indicadores de acompanhamento é determinante para apreciar o grau de cumprimento dos objectivos definidos para cada Intervenção (matéria da avaliação da eficácia). A disponibilidade de dados do Recenseamento Geral da Agricultura de 1999 permitirá, subsidiariamente, estabelecer alguns indicadores de cobertura face ao universo de explorações do conjunto das explorações do Arquipélago. Este aspecto é relevante na perspectiva de construção/cálculo de indicadores susceptíveis de responder às Questões de Avaliação enunciadas no Documento da Comissão e que são abordadas, justamente na relação com os indicadores, no Capítulo IV.

A avaliação dos **indicadores de acompanhamento** constantes do quadro anterior **quanto à qualidade** vai no sentido de apreciar positivamente o conjunto de indicadores seleccionados, de acordo com os critérios seguintes:

- significado os domínios de intervenção enunciados na definição do indicador são objectivos e não carecem de interpretação adicional;
- comparabilidade não obstante a especificidade de algumas Intervenções, grande parte dos indicadores são passíveis de comparação com intervenções similares de outros instrumentos de política;
- disponibilidade limitada aos indicadores de resultado enunciados no PDRu a partir de informação dos dispositivos do IFADAP/INGA;
- periodicidade os dados têm uma regularidade, com partida associada ao inicio das realizações das Medidas;
- fiabilidade o dispositivo de informação adoptado pelo IFADAP/INGA garante o apuramento de dados com matriz comum e integrando as especificidades dos campos de aplicação respectivos.

II.4. Síntese dos elementos-chave de coerência no contexto das políticas de coesão económica e social e sustentabilidade estratégica ambiental

Tendo presente o conjunto de considerandos incorporados no longo Preâmbulo ao Reg.(CE) n.º 1257/1999 do Conselho, a avaliação de instrumentos de políticas co-financiadas pelo FEOGA é, desde logo, confrontada com a complexidade do conjunto de instrumentos de aplicação da política rural Comunitária.

Estão formulados **considerandos** que deixam claro um percurso de intenções segundo o qual existem "medidas de desenvolvimento rural que devem fazer parte de Programas de desenvolvimento integrado a favor das regiões do Objectivo n.º1" e "as medidas de desenvolvimento rural devem acompanhar e implementar as políticas de mercado" (as Medidas FEOGA do PRODESA contemplam esta orientação).

Da análise do quadro lógico do PDRu Açores, sintetizam-se os seguintes elementos-chave de coerência no contexto das políticas de coesão económica e social e sustentabilidade ambiental:

- adopção de mecanismos aplicáveis a explorações agrícolas que não dispõem de base estrutural satisfatória para garantir limiares de rendimentos e de condições de vida a agricultores e respectivas famílias;
- ligação entre a viabilidade económica das explorações agrícolas e o incentivo ao abandono antecipado da actividade agrícola, por parte dos agricultores de idade mais avançada;
- reforço das acções e iniciativas orientadas para a informação dos agricultores acerca de práticas culturais em matéria de produção agrícola e florestal, compatíveis com o ambiente;
- associação gradualmente mais intensa entre actividade agrícola e benefício público, mediante a adopção de métodos de exploração compatíveis com requisitos em matéria de:
 - protecção e melhoria do ambiente;
 - recursos naturais/solos;
 - protecção da diversidade genética e da saúde e bem estar animais;
 - preservação da paisagem e dos espaços naturais.

Anexo ao Capítulo II

Medida 2.1. Promoção do desenvolvimento sustentado em zonas rurais

Acções	Sub-acções contempladas
Accão 2.1.1	■ Estruturação fundiária.
Acção 2.1.1.	■ Caminhos agrícolas e rurais, abastecimento de água e
Ordenamento Agrário	abastecimento de energia eléctrica.
Acção 2.1.2.	 Modernizar as infra-estruturas regionais de abate e melhorar as suas condições higio-sanitárias, de preservação do ambiente e de garantia do bem estar animal. Elaboração de projectos e construção e equipamento de novas infra-estruturas públicas de abate em algumas ilhas, em conformidade com as normas
Infra-estruturas Regionais de Abate	comunitárias e nacionais em matéria higio-sanitária, de preservação do ambiente e do bem-estar animal.
	Elaboração de projectos e execução de melhoramentos nas infra-estruturas públicas de abate existentes com o objectivo de melhorar as suas condições tecnológicas, higio-sanitárias, de preservação do ambiente e de garantia do bem-estar animal.
Acção 2.1.3.	■ Beneficiação do sector florestal.
Desenvolvimento Sustentável da Floresta	 Valorização dos espaços e recursos florestais de interesse público.
Acção 2.1.4. Valorização do Espaço Natural	 Conservação e reparação dos atributos paisagísticos tradicionais.
e do Património Rural	 Recuperação e valorização do património e dos núcleos populacionais em meio rural.
	 Apoio a actividades de desenvolvimento tecnológico e de carácter demonstrativo em áreas estratégicas.
Acção 2.1.5. Experiências de Carácter Demonstrativo	• Incentivos e apoio a acções com carácter demonstrativo que levem à transferência e difusão de novas tecnologias bem como ao desenvolvimento e difusão de práticas culturais compatíveis com a protecção do ambiente.
	Apoio a experiências de carácter demonstrativo no âmbito da protecção do ambiente e da gestão sustentável dos espaços agrícolas e florestais.
	 Apoios para a reconstrução dos edifícios e equipamentos danificados.
Acção 2.1.6. Catástrofes naturais	Apoios para a reposição do potencial de produção afectado.
	 Reparação de danos em infra-estruturas públicas. Apoios para incentivo à subscrição de seguros contra
	as calamidades naturais.

Medida 2.2. Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal

Acções	Sub-acções contempladas
Acção 2.2.1. Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas	 Apoio a projectos de investimento que visem, nomeadamente, a redução de custos e a melhoria e reconversão da produção, a diversificação de actividades e rendimentos, novos modos de produção (por ex. agricultura biológica), a optimização da qualidade, a preservação e melhoria do meio ambiente natural e das condições de higiene e do bem estar animal. Apoio a projectos de investimento no sector produtivo nas suas várias vertentes, nomeadamente no âmbito da produção pecuária, da horticultura, floricultura, fruticultura, apicultura, culturas industriais (beterraba, chá, chicória e tabaco) e produção de batata-semente. Apoio específico a projectos de investimento de reduzida envergadura (micro projectos e pequenos projectos), através da simplificação dos procedimentos administrativos relativos à apresentação e apreciação das candidaturas.
Acção 2.2.2. Apoio à Instalação de Jovens Agricultores	 A atribuição de apoios específicos à instalação de jovens agricultores, que se instalem pela 1ª vez. No âmbito da 1ª instalação, a criação de incentivos ao pagamento antecipado de rendas para fins agrícolas, por forma a facilitar o acesso à terra e permitir uma instalação sustentável dos jovens agricultores.
Acção 2.2.3. Apoio ao Sector Florestal	 Beneficiação do sector florestal. Promoção de novos mercados. Organização da Produção.
Acção 2.2.4. Apoio ao Investimento nas Empresas de Colheita, Transformação e Comercialização de produtos agrícolas e florestais	 Apoio a projectos de investimento que tenham em vista a modernização de estruturas e tecnologias de fabrico, incluindo novas instalações e equipamentos. Apoio a projectos de investimento, nos diferentes sectores, visando a melhoria da eficiência dos circuitos de comercialização e da competitividade das empresas. Apoio a projectos de investimento que visem a melhoria de apresentação e acondicionamento de produtos. Apoio à criação de instalações e à aquisição de equipamentos para tratamento e reciclagem de resíduos e efluentes das unidades agro-industriais. Apoio à criação e modernização de unidades de comercialização e transformação de produtos de qualidade, com características regionais. Apoio à modernização do parque de máquinas e de equipamentos de exploração florestal, adequando-os à melhoria do trabalho florestal e à satisfação das boas práticas florestais. Apoio à melhoria das operações de abate, colheita, movimentação e extracção de produtos florestais. Apoio à criação e modernização de pequenas unidades de primeira transformação de material lenhoso, promovendo a introdução de benefícios socio-económicos no meio rural. Apoio a projectos de investimento que visem a melhoria da capacidade negocial das empresas do sector florestal(dimensões e qualidade dos produtos) e dos circuitos de comercialização.

(continua)

Medida 2.2. Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal

(cont.)

Acções	Sub-acções contempladas	
Acção 2.2.5. Incentivos à Produção Regional de Qualidade	 Apoio à caracterização e desenvolvimento dos produtos de qualidade e dos seus modos de produção, bem como à sua certificação. 	
	 Apoio à consolidação e desenvolvimento de sistemas de comercialização e à prospecção de novos mercados para produtos agrícolas de qualidade. 	
Acção 2.2.6. Desenvolvimento de	 Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas. 	
Serviços Agro-rurais especializados	■ Desenvolvimento de outros serviços à agricultura.	
Acção 2.2.7. Engenharia Financeira	Criação ou participação em Fundos ou Sociedades de Capital de Risco ou de Investimentos que disponibilizem capital de risco, incluindo empréstimos, com vista a promover o acesso mais equitativo a estes meios por parte das PME dos sectores agrícola, florestal e agro-industrial.	
	Desenvolvimento de Fundos ou Sociedades de Garantia (e contra-garantia) Mútua, de modo a melhorar a capacidade negocial das PME do complexo agro-florestal junto do sistema financeiro, facilitando a obtenção do apoio adequado à realização dos seus projectos de modernização e inovação.	

III. SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

III.1. Elementos de contextualização – actores, responsabilidades e articulações

O enquadramento da estrutura de gestão e de controlo do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDRu Açores) está estabelecido pela Resolução nº 88/2001, pelo Decreto Legislativo Regional n.º10/2001/A, de 12 de Junho, o qual estabelece os objectivos das medidas constantes do eixo prioritário n.º 2, "Incrementar a modernização da base produtiva tradicional", do Programa Operacional para o Desenvolvimento Regional (PRODESA) e do PDRu e as condições de atribuição das ajudas neles previstas e, ainda, pelas Portarias e circulares específicas para cada Intervenção do Programa.

O PDRu Açores apresenta uma estrutura de gestão que integra uma Autoridade de Gestão constituída numa Unidade de Gestão do Plano, as Autoridades Pagadoras (INGA e IFADAP) e uma estrutura de Controlo com três níveis (Gráfico III.1).

A Unidade de Gestão é composta por 10 membros, sendo um *fórum* de coordenação e concertação importante por estarem presentes todos os Directores Regionais com implicações directas em domínios de intervenção do Programa (Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural).

A forma como foi concebido o modelo de gestão específico para o PDRu deriva em larga escala da lógica de organização dos próprios serviços regionais do sector sendo, todavia, de referir a participação dos Serviços Regionais do Ambiente e da Segurança Social, que asseguram uma mais fácil articulação entre serviços e o cumprimento de normas comunitárias, nacionais e regionais nos domínios de intervenção das Medidas. É de salientar, ainda, o facto de ter sido integrada na estrutura de gestão uma entidade representante do movimento associativo, a Federação Agrícola dos Açores.

Este modelo participado de gestão, novo para este conjunto de Medidas, contribuiu para melhorar os níveis de articulação e coerência entre os dois planos regionais criados no âmbito da aplicação do Regulamento do Desenvolvimento Rural (as Medidas de Agricultura e Desenvolvimento Rural do PRODESA e o PDRu), bem como entre as intervenções deste Programa, o Programa VITIS e as ajudas aos agricultores no âmbito das OCM's.

A estrutura de gestão está organizada por Intervenção, com a implementação de Grupos de Gestão, expressamente constituídos através do Regulamento Interno da Unidade de Gestão, que apreciam os processos e preparam a decisão por medida. Estes Grupos de Gestão são constituídos por decisores que pertencem à Unidade de Gestão.

O Coordenador do Programa é o Director Regional de Desenvolvimento Agrário, sendo a Estrutura de Apoio Técnico composta por técnicos afectos aos diversos organismos com responsabilidades na decisão das candidaturas. Não existe uma unidade de apoio técnico com exclusividade nestas funções quer do ponto de vista orgânico, quer do ponto de vista físico. Estamos perante uma estrutura verticalizada de decisão. Foi feita uma opção de agregar a cada serviço competente os núcleos técnicos que fazem a análise de candidaturas para preparação de decisão em Unidade de Gestão.

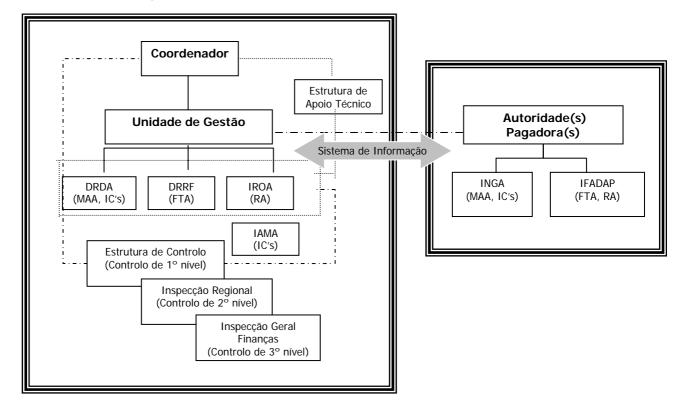


Figura III.1. Sistema de Gestão e Acompanhamento

A Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário (DRDA) assegura a gestão das Medidas Agro-Ambientais e das Indemnizações Compensatórias (em conjunto com o IAMA, interlocutor do INGA na região); a Direcção Regional de Recursos Florestais (DRRF) é responsável pela Florestação das Terras Agrícolas; e o Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) pela Reforma Antecipada.

Neste modelo, cada um dos serviços tem autonomia na análise e preparação para decisão dos processos de candidatura das respectivas Medidas, os quais deverão submeter à Unidade de Gestão. Este facto determina que nem todos os responsáveis pela preparação da decisão dependam hierarquicamente do Coordenador (casos da Florestação de Terras Agrícolas e da Reforma Antecipada), não existindo um controlo prévio por parte deste sobre as candidaturas a apresentar a cada Unidade de Gestão. Naturalmente, os Serviços responsáveis pela análise solicitam sempre ao Coordenador do PDRu o agendamento das candidaturas a serem apreciadas e decididas nas reuniões da Unidade de Gestão.

No quadro de funcionamento deste modelo adquire particular relevância o relacionamento entre a Unidade de Gestão e as entidades que assumem, para as diferentes Intervenções, o papel de Autoridade(s) Pagadora(s) – o INGA e o IFADAP (recepção/crédito das contribuições comunitárias em conta própria junto da Direcção Geral do Tesouro) e o sistema de informação que liga as respectivas estruturas.

Da análise efectuada ao funcionamento da Unidade de Gestão resultam elementos de apreciação inicial que se salientam:

- Agregação dos núcleos técnicos por Intervenção, a cada serviço competente. Esta opção induz a participação efectiva dos diferentes serviços regionais nas várias fases de decisão das candidaturas, garantindo a especialização técnica e a coesão organizativa em cada núcleo. Paralelamente, tem a virtude de transportar para o PDRu a experiência adquirida por cada um destes serviços no período de programação anterior com a gestão das Medidas de Acompanhamento da Reforma da PAC. Por esta via, está assegurada a capacitação dos núcleos técnicos para a análise e preparação da decisão das candidaturas à Unidade de Gestão. A dimensão relativamente exígua de efectivos em cada núcleo técnico e a não exclusividade de alguns dos técnicos envolvidos na gestão constituem, todavia, óbices a ultrapassar.
- Efeito de dispersão da Aprovação de Candidaturas. Existe esse risco com este modelo o que impõe a necessidade de um esforço acrescido de coordenação e consensualização das decisões, articulação que tem ocorrido no espaço da Unidade de Gestão que constitui o verdadeiro espaço de integração das diferentes Intervenções do Programa. A Administração Regional, representada de forma ampla nesta Unidade de Gestão, tem uma visão global dos problemas e

uma acção local forte, sendo, apesar de tudo, fácil a articulação entre organismos a este nível o que permite ultrapassar as dificuldades inerentes à aplicação das intervenções do Programa.

À margem da Unidade de Gestão, a fluidez de comunicação entre o Coordenador e os responsáveis dos diversos serviços procura garantir uma informação permanente sobre os ritmos de apreciação dos processos de candidatura e definir uma metodologia de apresentação de candidaturas à Unidade de Gestão em função dos objectivos definidos para a execução do Programa.

Constituição de Grupos de Gestão por Intervenção. Esta opção assegura um primeiro nível de coordenação e concertação entre os diferentes interlocutores, introduzindo mais operacionalidade e maior eficácia na apreciação/selecção das candidaturas, actuando como elemento facilitador da decisão em Unidade de Gestão.

Atendendo à constituição da Unidade de Gestão do PDRu Açores (onde, conforme se observou, se encontram representados todos os interlocutores regionais, incluindo o representante do sector agrícola) e nos termos do n.º 3 do artigo 48º do Regulamento (CE) N.º 1257/99, a Região optou por não criar um Comité de Acompanhamento do Plano. Em contrapartida, foi acordado um procedimento de acompanhamento para o Plano com a Comissão Europeia que assenta na realização de Missões de Acompanhamento à Região.

Em 2002, em conformidade com o procedimento acordado com os serviços da DG AGRI, o acompanhamento do PDRu Açores por parte da Comissão Europeia processouse, nomeadamente, através da realização, na Região, de uma Missão de Acompanhamento que incluiu no seu programa visitas a explorações nas Ilhas de S. Miguel, Terceira e Pico.

III.2. Análise dos procedimentos de selecção de candidaturas

(a) Critérios de selecção, prioridades e condições de acesso

Os critérios de acesso e de selecção concebidos para a apreciação e decisão de candidaturas têm correcta expressão e explicitação ao nível das Portarias e Circulares produzidas pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, pelo Regulamento Interno da Unidade de Gestão e pelos protocolos e delegações de competências existentes entre a Unidade de Gestão e os Organismos Pagadores.

Os critérios de acesso e selecção são reproduzidos na instrução das candidaturas, sendo de assinalar o papel desempenhado pelos serviços locais de Ilha da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário (para as Medidas Agro-Ambientais, IC's e Reforma Antecipada) e da Direcção Regional dos Recursos Florestais (para a Florestação das Terras Agrícolas) na recepção e na verificação de conformidade, bem como nas confirmações requeridas para cada Intervenção (preenchimento das Condições de Acesso).

A documentação requerida é muito exaustiva e precisa, elementos que pretendem antecipar a obtenção de garantias quanto à qualidade e celeridade na apreciação/selecção das candidaturas. Em contrapartida, traduz uma certa complexidade para os promotores na instrução das mesmas e a dificuldade na obtenção de documentação (p.e. titularidade das terras).

Os quadros seguintes procedem a uma sistematização de informação constante do Programa, dos Regulamentos e, em algumas situações pontuais de circulares de suporte à operacionalização, elementos relativos aos quais se tecem na alínea seguinte comentários preliminares.

Quadro III.1. Indemnizações Compensatórias

	Descrição
Critérios de selecção	 Agricultores a título principal, residentes na Região detentores de uma exploração com uma SAU mínima de 0,5 hectares
Condições de acesso	 Não beneficiar de uma pensão de reforma ou invalidez; Para cálculo das ajudas, as superfícies agrícolas cultivadas são: terra arável limpa, área com culturas permanentes, superfície com culturas sob coberto de mata e florestas e pastagens permanentes em terra limpa; Nas superfícies com culturas destinadas à alimentação do gado, o encabeçamento máximo admitido por hectare de superfície forrageira é de 2,5 CN.
Condições à atribuição dos apoios	 Os agricultores têm de continuar a sua actividade agrícola durante pelo menos cinco anos a contar do primeiro pagamento da IC; Aplicação das Boas Práticas Agrícolas correntes, compatíveis com a necessidade de protecção do ambiente e manutenção do espaço natural, nomeadamente métodos de agricultura sustentável.
Critérios de prioridade	 O nível das ajudas será degressivo em função da SAU das explorações agrícolas, tendo como limite máximo os 80 hectares; Discriminação positiva do grupo de Ilhas com maiores "handicaps" (em S. Miguel e Terceira diminuição de 10% relativamente às ajudas concedidas nas restantes Ilhas.

Os critérios de acesso e os níveis de compromissos que os candidatos têm de cumprir durante o período de 5 anos, são muito objectivos e simples sendo o processo condicionado apenas pelos problemas que se colocam ao Parcelário – sistema de identificação de parcelas agrícolas – e, como veremos, na aplicação das Boas Práticas Agrícolas, sistema muito recente e ainda pouco interiorizado.

Quadro III.2-A. Medidas Agro-ambientais – Grupo I (Condições de Acesso)

Descrição

Consoante Grupo das Medidas, serão elegíveis agricultores em nome individual ou colectivo, titulares de explorações agrícolas localizadas nas zonas de intervenção, ou ainda, criadores de gado de raças autóctones.

titulares de explorações agrícolas localizadas nas zonas de intervenção, ou ainda, criadores de gado de raças autóctones.			
Grupo I – Protecção e melhoria do ambiente, dos solos e da água			
Agricultura Biológica	Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	Protecção das Lagoas	
 Explorar uma área mínima de uma, ou mais, das seguintes actividades (fruticultura, frutos secos, horticultura ao ar livre e/ou culturas hortícolas em estufa). A área mínima é de 0,1ha para culturas ao ar livre e de 0,025 para as culturas sob—coberto. Ter notificado o IAMA. Submeter a controlo efectuado por uma entidade de controlo e certificação reconhecida para o efeito. Ter iniciado há pelo menos um ano, ou ter frequentado, ou comprometer-se a frequentar no prazo mínimo de um ano, com aproveitamento, um curso específico sobre agricultura biológica. Frequentar uma acção de formação específica em Agricultura Biológica, reconhecida para este efeito. Ter assistência técnica no âmbito do Modo de Produção Biológica através de uma entidade competente. Ter Plano de Exploração validado pelo técnico da entidade competente. 	 Explorações que apresentem e pretendam manter, um encabeçamento entre 0,6 e 1,4 CN/ha de superfície forrageira. Explorações que apresentem um encabeçamento superior ou igual a 1,5 CN/ha de superfície forrageira, e pretendam reduzi-lo para um intervalo compreendido entre 0,6 e 1,4 CN/ha de superfície forrageira. Área mínima de 1ha de pastagem permanente com duração não inferior a 5 anos. Candidatar apenas a área de pastagem permanente já semeada. Apresentar um plano de gestão da pastagem. 	 Possuir terras agrícolas em produção, situadas nas bacias hidrográficas de lagoas naturais. Apresentar um plano de manutenção das zonas de protecção às lagoas que preveja a realização de um corte de limpeza/manute nção nas terras com pastagem, manutenção da vegetação natural típica das margens e realização dos desbastes e limpezas necessários à sua manutenção, e sua florestação, se for caso. 	

Quadro III.2-B. Medidas Agro-Ambientais Grupo I (Compromissos)

Compromissos				
Grupo I – Protecção e melhoria do ambiente, dos solos e da água				
Agricultura Biológica	Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	Protecção das Lagoas		
 Respeitar os princípios do modo de produção biológico; Cumprir o plano de exploração; Manter actualizado e validado pelos técnicos da entidade competente, em caderno próprio, o registo de aplicação de adubos, produtos fitossanitários, das práticas culturais e das análises de solo; Gerir adequadamente o equipamento destinado; Aplicar na exploração, em toda a área não candidata, as normas das Boas Práticas Agrícolas; Reduzir a aplicação de nutrientes potencialmente lixiviáveis; Quando aplicável, manter as sebes vivas de protecção das culturas. 	 Manter uma produção pecuária extensiva e um encabeçamento entre os valores definidos (no caso de redução, esse valor deve ser atingido no 1º ano do período de compromisso); Fazer um maneio compatível com o nível de produção forrageiro e com a capacidade de suporte do meio natural; Manter o estrato arbóreo, caso exista; Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água; Fazer limpeza de infestantes privilegiando sempre que possível o trabalho manual; Manter o caderno de campo devidamente actualizado. 	 Nas zonas de protecção, não efectuar adubações, tratamentos fitossanitários e pastoreio, nem qualquer tipo de actividade agrícola, com excepção das necessárias à sua manutenção; Nas zonas envolventes reduzir os encabeçamentos para valores compreendidos entre 0,6 e 1,0 CN/ha e não efectuar adubações; Cumprir estritamente com o plano de manutenção. 		

Quadro III.2-C. Medidas Agro-ambientais Grupo II (Condições de Acesso e Compromissos)

	ocoso e odnipromissos)			
Condições de acesso				
Grupo II – Preservação da paisagem e de espaços cultivados de elevado valor cultural e patrimonial, com características históricas e tradicionais nas terras agrícolas				
Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha	Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes			
 Explorações possuidoras de vinhas situadas em zonas típicas de produção 	 Área mínima de 0,1 ha, com um mínimo de 80 metros lineares de sebes; Ser produtor de culturas perenes frutícolas; A área objecto de ajuda possuir sebes vivas de espécies tradicionais; Apresentação de plano de manutenção: Cortes e podas pelo menos duas vezes ao ano; Limpeza do espaço envolvente. 			
Comproi	missos			
Grupo II – Preservação da paisagem e de espaços cultivados de elevado valor cultural e patrimonial, com características históricas e tradicionais nas terras agrícolas				
 Recuperar totalmente os muros em mau estado de conservação, no prazo de 2 anos após a candidatura; Manter as curraletas e lagidos limpos de infestantes, evitando a utilização de herbicidas no tratamento dos mesmos; Manter muros em bom estado de conservação; Manter a vinha em produção e em boas condições vegetativas. 	 Cumprir estritamente o plano de manutenção; Manutenção da produção das culturas perenes frutícolas; Substituição de sebes, quando a continuidade das cortinas de abrigo é posta em causa; Evitar o acesso de gado. 			

Quadro III.2-C. Medidas Agro-ambientais Grupo III (Condições de Acesso e Compromissos)

Grupo III – Protecção da diversidade genética				
Condições de acesso				
Manutenção da paisagem endémica em terrenos agrícolas	Protecção da raça bovina autóctone "Ramo Grande"			
 Serem possuidores de terras agrícolas inseridas na Rede Natura e planos de ordenamento aprovados, com áreas ocupadas por plantas endémicas, que correspondam, no máximo, a 30% da área total da exploração; Só serão elegíveis as áreas ocupadas por plantas endémicas com uma área mínima contínua de 1000 m²; Apresentar plano de manutenção, no qual deverá constar a limpeza dos povoamentos. 	 Demonstrar o bom estado sanitário de todos os animais presentes na exploração; São elegíveis fêmeas e machos com mais de 6 meses de idade, inscritos no Registo Zootécnico (RZ). 			
Compromissos				
 Colaborar com serviços oficiais em trabalhos conducentes à defesa das espécies ameaçadas; Manter sob protecção espécies endémicas; Efectuar os desbastes e limpezas necessárias à manutenção das espécies endémicas; Não fazer qualquer corte com objectivo económico; Cumprir estritamente o plano de manutenção; Não fazer queimadas; Manter as superfícies limpas; Impedir o acesso de gado. 	 Comunicar à entidade responsável do Registo Zootécnico todas as alterações do efectivo; Registar todos os animais no Livro de Nascimentos, assim como os destinados à substituição e aumento do efectivo; Manter na exploração o número de animais reprodutores inscritos para efeitos de atribuição da ajuda; Fazer prova anual do efectivo presente na exploração e do seu estado sanitário. 			

As Medidas Agro-Ambientais caracterizam-se por uma relativa complexidade e especificidade dos compromissos a assumir pelos agricultores, embora eles sejam também muito objectivos.

No âmbito das Unidades de Gestão de 2002 foram apreciadas 495 novas candidaturas apresentadas à Intervenção das Medidas Agro-Ambientais, tendo sido decidido por unanimidade reprovar 24 candidaturas que tiveram parecer desfavorável dos serviços responsáveis pela análise, a Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário. As razões da exclusão foram, nomeadamente, as seguintes: 16 candidaturas por pedido de desistência; 3 candidaturas por apresentarem encabeçamentos superiores a 2,5 CN/ha da superfície forrageira (aplicação das Boas Práticas Agrícolas); 3 candidaturas por apresentarem encabeçamentos superiores a 1,4 CN/ha da superfície forrageira e candidatarem-se ao regime de Manutenção da extensificação da produção pecuária no qual são elegíveis "explorações que apresentem e pretendam manter encabeçamentos

entre 0,6 e 1,4 CN/ha da superfície forrageira"; 1 candidatura por óbito do candidato; e 1 candidatura pelo facto de o candidato não ser elegível (natural de um país não pertencente à UE).

Quadro III.3. Florestação de terras agrícolas

	Descrição
Critérios de selecção	 Aplica-se a toda a Região Autónoma; Em terras agrícolas, em que toda a superfície actualmente agricultada, ou em que nos últimos 10 anos tenha sido objecto de uma utilização agrícola regular (englobando terras aráveis, hortas familiares, pastagens – criações – e culturas permanentes; Pessoa singular que obtiver pelo menos 25% do seu rendimento da actividade agrícola, dedicando a esta, no mínimo 25% do seu tempo total de trabalho; Pessoa colectiva, exclusivamente com actividade agrícola ().
Condições de acesso	Não plantar árvores de natal;Não beneficiar de apoio à reforma antecipada.
Critérios de prioridade	 A aprovação de projectos deverá obedecer à seguinte hierarquização de prioridades Quanto à localização Projectos que incidam em áreas situadas no interior das bacias hidrográficas das lagoas; Projectos inseridos nas áreas da futura Rede NATURA 2000; Projectos inseridos em áreas com elevada susceptibilidade de erosão. Quanto às características do projecto Projectos que preconizem a constituição de superfícies florestais diversificadas. Quanto ao proponente Projectos de áreas agrupadas propostos por organizações de proprietários florestais ou agrícolas; Outras áreas agrupadas; Projectos de agricultores; Projectos de pessoas singulares ou colectivas de direito privado; Projectos da administração regional ou dos órgãos de gestão e administração de terrenos baldios.

Na medida Florestação de Terras Agrícolas, em 2002, deram entrada 17 candidaturas na Direcção Regional dos Recursos Florestais, mas que não foram aprovadas até final de 2002. Nesta medida, embora ainda não tenham sido aprovadas quaisquer candidaturas, pode-se afirmar que os critérios de acesso e os compromissos dos promotores são, também eles, muito objectivos.

Quadro III.4. Reforma antecipada

	Descrição
Critérios de selecção	 Agricultores com idade compreendida entre os 55 e 65 anos, desde que: titulares de uma exploração com área mínima de 1ha e tenham exercido a actividade nos últimos 10 anos; estejam inscritos na segurança social como produtores agrícolas (e tenham a possibilidade de completar o prazo mínimo de garantia na idade normal de reforma). Poderá beneficiar o cedente e o respectivo cônjuge, ou equiparado, desde que ambos cessem simultaneamente a actividade agrícola e trabalhem na exploração. Deve o cônjuge estar inscrito na segurança social. Podem também beneficiar no máximo dois trabalhadores agrícolas, familiares ou não do cedente, se trabalharem na exploração do agricultor e com ele cessem a sua actividade, desde que: estejam dentro do mesmo escalão etário indicado para o cessante; se tenham dedicado a tempo inteiro à agricultura durante os últimos 5 anos na exploração do cedente; estejam inscritos na segurança social como trabalhadores por conta de outrem e tenham a possibilidade de completar o prazo mínimo de garantia na idade normal de reforma.
Condições de acesso	 Os cedentes podem reservar 10% da área agrícola da exploração para auto consumo, até ao limite máximo de 1ha; Terão de assegurar a utilização futura da exploração agrícola através da venda, arrendamento ou doação a outro agricultor excepto o cônjuge ou equiparado, ou transmiti-las por venda, arrendamento ou doação a outra pessoa que lhes dê uso não agrícola excepto ao cônjuge ou equiparado. O cessionário agrícola deve residir ou ter sede na Ilha da exploração transmitida, ter capacidade profissional adequada e ter no máximo 50 anos de idade (não se aplica este limite desde que se trate do proprietários das terras; O cessionário não agrícola que assume a titularidade da exploração para fins não agrícolas, deve proceder à sua florestação de acordo com o projecto de florestação aprovado pelos serviços oficiais competentes ou criar reservas ecológicas de um modo compatível com a protecção ou melhoria da qualidade do ambiente e do espaço rural.
Condições à atribuição dos apoios	 Pelo cedente: Cessar definitivamente a actividade agrícola no prazo de seis meses a contar da data de aprovação da ajuda e requerer a pensão de velhice três meses antes de atingir as respectivas condições de atribuição. Pelo cessionário agrícola: Assumir a gestão da exploração na data que o cedente cesse a actividade, mantendo a actividade na exploração durante pelo menos 5 anos. A exploração deve aumentar a SAU em pelo menos 20% ou ter um acréscimo mínimo de 5% no rendimento de trabalho por UTA, nos próximos dois anos. Pelo Cessionário não agrícola: Utilizar as terras pelo menos durante dez anos, nas condições de uso não agrícola definido pela candidatura.

No âmbito da Medida "Reforma Antecipada", as reapreciações saldaram-se pelos seguintes resultados: 10 candidaturas foram objecto de alteração do Cessionário; 9 de transferência de pagamento da ajuda por morte dos Cessantes; 6 de alteração de área elegível para pagamento; 6 anulações por não cumprirem os compromissos declarados; 1 foi revogada a decisão de anulação; 4 foram adiadas por ter a Unidade de Gestão decidido fazer uma exposição ao IFADAP sobre as candidaturas recepcionadas com data anterior a 1999; e 1 outra também foi adiada por aguardar que a DRDA forneça informação ao IFADAP.

A análise das deliberações revela, por um lado, a existência de um conjunto de critérios de acesso e selecção facilitadores da decisão e, por outro lado, uma certa complexidade na confirmação dos compromissos a assumir pelos promotores na Medida "Reforma Antecipada". Não foram ainda aprovadas quaisquer candidaturas, embora se possa afirmar que os critérios de acesso e os compromissos dos promotores se afiguram objectivos.

Em síntese, na fase actual da Avaliação é possível concluir pela existência de processos de decisão enquadrados em critérios claros e objectivos em todas as medidas.

A Autoridade de Gestão do PDRu Açores foi convidada a participar como observadora na Comissão de Acompanhamento do RURIS (Plano de Desenvolvimento Rural do Continente). Essa participação resulta de uma articulação entre o RURIS, o PDRu Madeira e o PDRu Açores, através da criação do "Grupo de Coordenação". Este Grupo integra representantes do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do MADRP (organismo coordenador), da estrutura de gestão de cada Plano e dos dois organismos pagadores (INGA e IFADAP) e debruça-se sobre questões gerais de articulação e regras de gestão conjunta, nomeadamente, regras processuais em matéria de coordenação financeira.

Este Grupo informal reúne ordinariamente duas vezes por ano: uma em Junho, antes da apresentação do Relatório Anual, outra em Setembro, para discussão do mapa de previsões de pagamento a apresentar à Comissão.

A existência desta plataforma de coordenação nacional permitiu aos Açores obter resultados objectivos, já que, face à baixa execução prevista para os Planos do Continente e da Madeira em 2001, deveriam efectuar-se todos os pagamentos previstos para o PDRu Açores (cuja execução ultrapassou em 6% a programação

financeira indicativa), para que Portugal não fosse penalizado e conseguisse atingir a taxa mínima de execução de 75%.

Para além disso, realizaram-se reuniões de coordenação informais com a Comissão Europeia, com a participação da gestão dos três Planos nacionais, os organismos pagadores, o Gabinete de Planeamento do MADRP e representantes da DG AGRI, com o objectivo de esclarecer assuntos pendentes, o que é fundamental para a boa execução dos referidos Planos.

III.3. Análise da dinâmica dos circuitos de gestão

(a) Elementos globais

O carácter específico das Intervenções e dos organismos envolvidos na gestão do PDRu e a existência de dois organismos pagadores com culturas organizativas distintas (INGA e IFADAP, atravessando uma fase de fusão) suscita a existência de diferentes circuitos de tramitação processual para cada uma das intervenções.

Os dados disponíveis da avaliação, centrados sobretudo nos resultados das entrevistas com as instâncias regionais, veiculam, em termos globais, uma visão positiva de racionalidade e eficácia nos circuitos de gestão, alicerçada no estabelecimento de rotinas e procedimentos na relação com os beneficiários e nos efeitos de facilitação dos circuitos de decisão/execução, todavia, com *nuances* assinaláveis para cada Intervenção.

A estratégia regional de implementação do PDRu passou por accionar primeiro as duas Medidas cujas novas candidaturas tinham maior peso na fase de programação actual – Indemnizações Compensatórias e Medidas Agro-Ambientais – deixando para uma fase posterior o arranque das Medidas com níveis de compromisso maior que transitam das Medidas de Acompanhamento da Reforma da PAC 1994-1999 e, portanto, com menor impacto no novo regime – Florestação de Terras Agrícolas e Reforma Antecipada.

Após a aprovação do PDRu Açores em 1 de Março de 2001, ocorreu na mesma data a publicação da primeira Portaria que aprovava o Regulamento de aplicação da intervenção das IC's, cuja aplicação era fundamental por se tratar de uma Medida anualizada (candidaturas realizadas entre 5 de Fevereiro e 10 de Maio de 2001).

As candidaturas ao novo regime para as Agro-Ambientais também se iniciaram em 2001, tendo as Medidas sido abertas de uma forma faseada. O novo regime relativo à

Intervenção MAA entrou em execução para 5 das 7 Medidas previstas: "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária", Protecção de Lagoas", "Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da Vinha", "Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes" e "Protecção da Raça Bovina Ramo Grande".

As Medidas relativas à "Agricultura Biológica" e à "Manutenção da Paisagem Endémica em terrenos Agrícolas "só deverão entrar em vigor quando estiverem reunidas as condições para a sua aplicação. No caso da Agricultura Biológica é fundamental avançar com a formação de agricultores e técnicos. Para a Paisagem Endémica aguarda-se a finalização dos Planos Sectoriais no âmbito da Rede Natura 2000.

A estratégia de implementação permitiu que a execução financeira do Programa fosse a mais elevada a nível nacional, tendo em 2001 ultrapassado as previsões em 6% e ficado em 2002 aquém do previsto apenas em 4%. Se todas as Medidas tivessem sido abertas em 2001, o Programa não teria comportado as necessidades financeiras.

(b) Indemnizações compensatórias

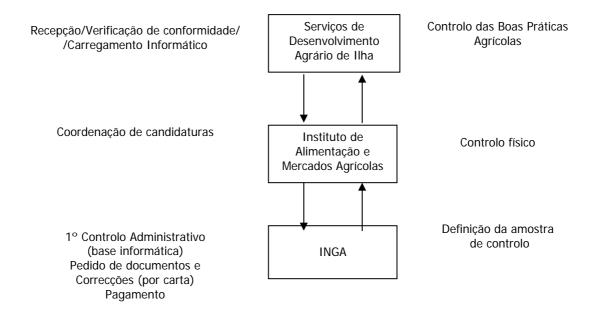
No que diz respeito às Indemnizações Compensatórias o circuito é o mais simplificado, quer pela natureza das ajudas, quer pela sua inserção no Sistema Integrado de Gestão e Controlo (SIGC). Este sistema integrado permite gerir, simultaneamente, diferentes regimes de ajudas de forma a, por um lado, tornar mais eficaz a sua aplicação (gestão de maior número de candidaturas, controlo mais rigoroso, pagamentos atempados, aplicação das penalizações) e, por outro lado, resolver os problemas administrativos da gestão e controlo individual de cada ajuda.

O Sistema Integrado de Gestão e Controlo inclui vários elementos:

- uma base de dados informatizada onde são registados os dados constantes de cada pedido de ajuda;
- um dispositivo de identificação de parcelas agrícolas Parcelário;
- um dispositivo de identificação e registo de animais, existindo neste momento o SNIRB – Sistema Nacional de Identificação e Registo de Bovinos;
- um modelo de formulário para pedidos de ajuda, através dos quais o agricultor se candidata a um ou mais regimes de ajuda;
- um Sistema Unificado de Controlo (SUC) pelo qual se verifica a veracidade dos dados constantes em cada pedido de ajuda.

Todo o processo está informatizado, da recepção, ao controlo administrativo feito pelo INGA (entidade para quem a Unidade de Gestão decidiu delegar competências para deliberação das candidaturas). Os pedidos de documentos e correcções é feito por carta em simultâneo para os candidatos e para os serviços regionais, permitindo um acompanhamento local dos processos. O período de pagamento é datado o que introduz um grau de rotina em todo o processo.

Figura III.2. Indemnizações Compensatórias – circuitos de gestão e controlo



Este sistema das IC's tem como pontos fortes a rapidez e a automatização de todo o processo, reduzindo os níveis de articulação e as necessidades em recursos técnicos. É fundamental o papel desempenhado pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha na recepção, na correcção dos elementos administrativos de candidatura e no carregamento informático das candidaturas.

O nível de simplificação no relacionamento entre entidade pagadora e beneficiário, expressa pela não existência de contrato entre as partes, é unanimemente considerado um ponto forte deste processo. Como pontos fracos, regista-se o controlo administrativo aleatório que penaliza os candidatos, com particular incidência para as explorações mais fragamentadas, consequência de um mau Parcelário na Região, particularmente nas Ilhas do Pico e das Flores.

Em síntese da análise efectuada no âmbito desta Medida, os *pontos fortes* e *fracos dos circuitos de gestão e controlo IC'S*, são os seguintes:

(i) Pontos Fortes

- Rapidez e automatização do processo
- Pagamento feito pela entidade que gere o Parcelário (INGA)
- Inexistência formal de contrato
- Necessidade de menos recursos humanos.
- Maior facilidade de cumprimento de calendários

(ii) Pontos Fracos

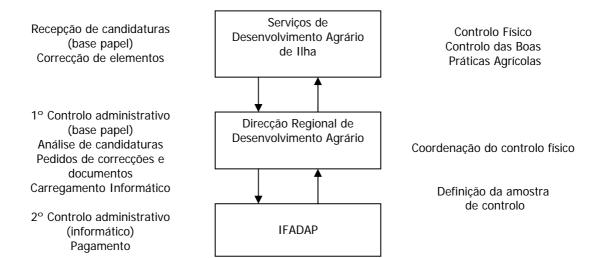
- Menor controlo do processo pelos Serviços Regionais
- Não há informação no Coordenador
- Controlo administrativo aleatório (base informática)
- Maior penalização dos agricultores (a área real declarada não condiz com o Parcelário)

(c) Medidas Agro-ambientais

No caso das Medidas Agro-Ambientais a "cadeia recepção, análise, tomada de decisão, emissão de contrato e pagamento" é mais alongada com implicações directas no tempo de duração do processo e na dificuldade de tornar evidente para o promotor o estado de análise das candidaturas.

As candidaturas são recepcionadas pelos serviços de Ilha da DRDA, em formato de papel, enviadas para os serviços centrais desta Direcção Regional, onde vão ser analisadas em formato de papel. São feitas as correcções administrativas e documentais através de pedido aos serviços de Ilha que recepcionaram as candidaturas. Após confirmação de todos os elementos por parte dos Serviços da DRDA é feito o carregamento informático na base de dados IFADAP. Faz-se a apreciação/selecção das candidaturas em Unidade de Gestão e a decisão é comunicada ao IFADAP. Este organismo pagador emite contrato após controlo administrativo das candidaturas. Os pagamentos são efectuados normalmente até 15 de Outubro de cada ano.

Figura III.3. Medidas Agro-Ambientais – Circuitos de gestão e controlo



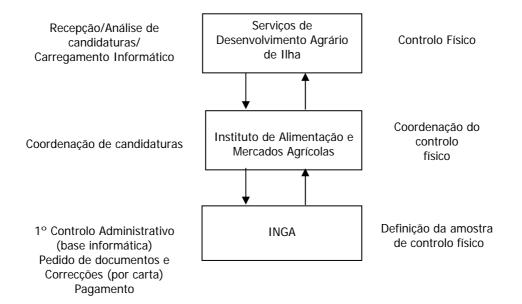
A cadeia que estrutura o processo requer um efectivo técnico bem dotado quer pela especificidade das Medidas, quer pela natural separação de funções (relativamente ao controlo). A confirmação das superfícies candidatadas é um processo complicado devido a uma ligação deficiente entre as bases de dados do INGA (entidade gestora do Parcelário) e do IFADAP (autoridade pagadora das MAA).

A existência formal de um contrato para pagamento das ajudas alonga mais o processo e concorre para a dificuldade recorrente de cumprimento do calendário de pagamento. O aspecto positivo deste modelo reside no tratamento personalizado com os promotores, com ganhos de eficiência em matéria de controlo administrativo e carregamento da base de dados com informação completa.

Em 2003 verificou-se uma alteração deste modelo com a integração das Agro-Ambientais no mesmo circuito administrativo e financeiro das IC's e ajudas no âmbito das OCM's, isto é, no Sistema Integrado de Gestão e Controlo.

Este novo modelo apresenta um conjunto de vantagens relativamente ao que vigorou até 2002, introduzindo maior racionalidade, objectividade e eficiência nos circuitos de gestão, maior capacidade de despistagem de processos de duplicação de ajudas, mas interiorizando as desvantagens de um modelo pouco personalizado de análise das candidaturas (idêntico às IC's). O elemento de maior relevância nesta nova proposta é o facto do agricultor preencher apenas um modelo de candidatura para todas as ajudas melhorando os níveis de relacionamento com a Administração.

Figura III.4. Medidas Agro-Ambientais – Novo modelo de gestão e controlo



(d) Outras Intervenções

Quanto aos circuitos de gestão, nos domínios da Florestação de Terras Agrícolas e Reforma Antecipada não pode ser feita uma avaliação da matéria em funcionamento, por não se ter ainda aprovado qualquer projecto nestas Medidas, mas tão-somente sobre a sua concepção.

O modelo actual reproduz as práticas desenvolvidas no período de programação anterior para as respectivas Medidas de acompanhamento da reforma da PAC. O capital de conhecimento adquirido pelos serviços da Direcção Regional dos Recursos Florestais (no caso da Florestação de Terras Agrícolas) e do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (para a Cessação de Actividade), ao longo de vários anos de análise e acompanhamento de milhares de projectos, constitui um activo fundamental para a execução destas Intervenções, que obtiveram um êxito no passado acima das expectativas.

A referida capacitação da DRRF e do IROA, alicerçada na experiência acumulada, remete para uma partilha activa no ciclo da aprovação dos projectos, permitindo uma maior concertação entre os serviços regionais e o IFADAP, deixando a esta entidade a responsabilidade de assegurar os circuitos financeiros.

Figura III.5. Florestação de Terras Agrícolas - Circuitos de gestão e controlo

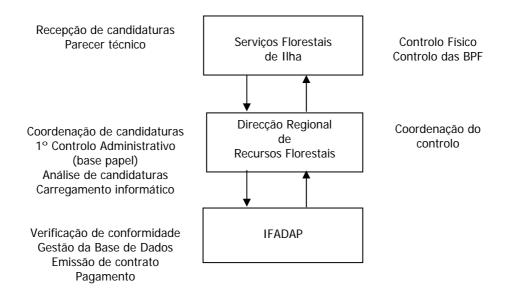
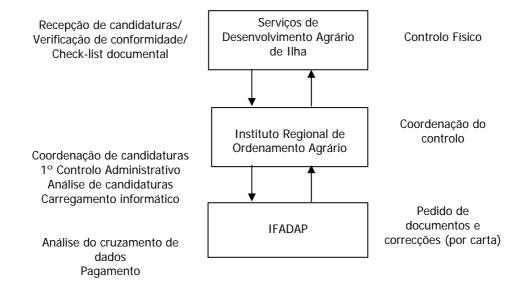


Figura III.6. Reforma Antecipada – Circuitos de gestão e controlo



III.4. Análise dos dispositivos de controlo

Os objectivos do dispositivo de controlo encontram-se na Resolução nº88/2001 e no DLR n.º 10/2001/A, de 12 de Junho e estabelecem a verificação da adequação das candidaturas, a correcção das deliberações e a utilização dos recursos atribuídos. Os referidos dispositivos como se ilustra no Gráfico III.1, têm três níveis:

- ⇒ Controlo de 1º nível: integra uma verificação administrativa e uma verificação no terreno, sendo da responsabilidade do INGA e do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, para as IC's (em colaboração com a DRDA que realiza o controlo às Boas Práticas Agrícolas); da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, para as Medidas Agro-Ambientais (em transição para o IAMA, agora com os serviços integrados no SIGC); da Direcção Regional de Recursos Florestais, para a Florestação de Terras Agrícolas; e do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, para a Reforma Antecipada.
- ⇒ Controlo de 2º nível: tem natureza essencialmente externa, incidindo sobre os procedimentos e decisões de gestão, sendo da responsabilidade da Inspecção Regional do Governo Regional.
- ⇒ Controlo de alto nível: incide essencialmente sobre a verificação e diagnóstico dos sistemas de gestão e acompanhamento, avaliação dos procedimentos implementados no âmbito da prevenção, detecção e repressão de irregularidades e fraudes e auditorias aos beneficiários/promotores, sendo da responsabilidade da Inspecção-geral de Finanças, por sua iniciativa ou por solicitação da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Neste ponto debruçar-nos-emos sobre o controlo de 1º nível, cuja estrutura técnica, com separação de funções relativamente ao ciclo de aprovação de candidaturas, actua junto dos diversos Serviços com responsabilidade nesta matéria.

No âmbito do controlo do primeiro nível merece particular destaque a aplicação do SUC – Sistema Unificado de Controlo relativamente às IC's e às Agro-Ambientais (em início de implementação), sendo para estas últimas Medidas interessante fazer uma comparação entre este sistema e o processo anterior, em vigor até 2002.

São três os níveis de controlo: (1) Áreas, Animais e Ocupações culturais; (2) Condições específicas de cada Medida – condições de acesso e compromissos; Boas Práticas Agrícolas. No sentido de optimizar a utilização de recursos foram mobilizados dados do Parcelário e do SNIRB para IC's e Medidas Agro-Ambientais.

A existência de um sistema uniforme de identificação de parcelas agrícolas e florestais constitui uma vantagem que permite harmonizar os processos de candidatura, os procedimentos de decisão e de controlo. De qualquer modo, este sistema não dispõe, ainda, de aderência suficiente à realidade quer no que diz respeito a áreas, quer no que diz respeito à ocupação cultural. Os agricultores têm muita dificuldade em

identificar a sua parcela e existem muitos erros de localização. Reconheça-se que o Parcelário é um processo construtivo e dinâmico, com correcções sucessivas para um apuramento contínuo de resultados. Os actuais Planos de Desenvolvimento Rural a nível nacional (Continente, Açores e Madeira) são menos limitantes que no passado em que vigoravam as Medidas de acompanhamento da Reforma da PAC. Actualmente, se a área a confirmar num determinado ano for inferior à declarada no ano anterior, não há cancelamento, mas devolução com efeitos retroactivos, dos montantes recebidos indevidamente. No passado havia uma grelha de limites a partir dos quais era accionado o cancelamento das ajudas (dentro dos limites havia penalizações graduais).

O Sistema de Identificação e Registo de Bovinos funciona de forma credível, permitindo a "rastreabilidade" do sistema (controlo zootécnico, controlo sanitário e controlo das ajudas), tal como o Livro Genealógico da Raça "Ramo Grande" (para controlo da raça na Medida das Agro-Ambientais). É de registar a alteração qualitativa que se está a verificar no sistema de identificação animal com a utilização de sistemas electrónicos. Para as raças autóctones o sistema deve estar operacionalizado até final de 2004 e para as outras raças até 2005. O SNIRB tem um problema de actualização de informação, já que os calendários para dar baixa ou entrada de novos animais são muito curtos e a informação por parte dos produtores não é totalmente eficaz.

Outras dificuldades têm surgido no controlo das Boas Práticas Agrícolas pela necessidade de o tornar objectivo (com a introdução de um sistema codificado). As penalizações são graduais e progressivas, chegando, em caso de não cumprimento de uma condição de acesso ou de um compromisso grave, a ser canceladas. Para além disso, o que é mais penalizante é o seu efeito retroactivo.

Refira-se que começa a ser entendido que as Boas Práticas Agrícolas são "cada vez mais uma condição de acesso e não um conjunto de compromissos".

Para as Medidas Agro-Ambientais a integração no sistema torna todo o processo de candidatura e a relação com a Administração mais simples, permitindo um rastreio das fraudes e de duplicações de beneficiários mais eficaz, embora, como já se referiu, reduza os níveis de personalização de tratamento dos agricultores.

No que diz respeito à integração das Agro-Ambientais no ciclo de candidaturas e aprovações do SIGC, surgem algumas reservas, já que estas Medidas têm uma filosofia distinta das ajudas directas e das IC's que são ajudas ao rendimento. Considera-se que as agro-ambientais são menos toleráveis a um controlo de decisão aleatória. As

agro-ambientais são Medidas com impacto a longo prazo e as sanções são, também elas, graduais para o caso de não se verificar o cumprimento de algum compromisso, variando em função da gravidade da falta: classificação A para faltas graves (devolução das ajudas), e classificação B para faltas menos graves (redução de 30% das ajudas). A decisão é tomada em função de uma grelha de resultados, sendo que a candidatura é cancelada sempre que o somatório de faltas ultrapasse os 100%, dando direito à devolução integral das verbas recebidas. A margem de manobra no terreno, com o Sistema Unificado de Controlo implementado, é muito reduzida.

No caso da Medida da "Florestação das Terras Agrícolas" o sistema de controlo é fiável já que existe um acompanhamento no terreno, por parte dos serviços florestais de Ilha quer durante a análise da candidatura, quer após a plantação, quer, ainda, durante o período de candidatura a prémios. Também aqui, o capital de experiência acumulada por parte dos técnicos da Direcção Regional dos Recursos Florestais é essencial no bom cumprimento das condições de acesso e dos compromissos assumidos.

A introdução das Boas Práticas Florestais não trará dificuldades no controlo, dadas as características base do maneio florestal na região, nomeadamente, a não adubação e o plantio produzido em boas condições fitossanitárias. Refira-se que também nesta Medida, a metodologia de aplicação de sanções em matéria de observância de Boas Práticas será idêntica à atrás descrita, através de uma grelha de penalizações em função da gravidade e reincidência do incumprimento. De qualquer modo, o efeito de proximidade no processo de acompanhamento destas Medidas no terreno tende a reduzir os custos da introdução destes compromissos.

Quanto à Reforma Antecipada o que está até agora em causa é o controlo de campo de candidaturas do Regulamento (CE) 2079/92, abrangendo cedentes e cessionários. O novo modelo de controlo concebido para 2000-2006 reproduz a experiência do Instituto Regional de Ordenamento Agrário, de acordo com procedimentos consensualizados com o IFADAP.

Os resultados da aplicação dos modelos de controlo implementados para cada uma das intervenções vem expresso nos Relatórios Anuais de 2001 e 2002, permitindo algumas leituras em matéria de amostragem, percentagens de penalizações e dificuldade de processos de controlo.

Quadro III.7. Amostra das Acções de Controlo em 2001 e 2002

	Uni	verso		Amostra de Controlo						
MEDIDA	regional a controlar (N.º de cand.)		N.º de cand. seleccionadas		N.º de cand. controladas		% do total do univ. regional		Universo utilizado para a selecção da	
		(a)	(I	o)	(0	c)	(d) = (b) / (a)	Amostra	
	2001	2002	2001	2002	2001	2002	2001	2002		
RA - Novo regime	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
RA – Reg.2079/92	1127	1000	55	50	49	47	4,9%	5.0%	Regional	
IC's	3736	4132	91	159	91	159	2,4%	3.9%	Nacional	
MAA – Novo regime	1110	1486	0	119	0	118	0,0%	8.0%	-	
MAA – Reg 2078/92	2376	512	88	57	88	57	4,7%	11.1%	Regional	
FTA – Novo regime	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
FTA – Reg 2078/92	77	78	77	78	76	72	100%	100%	Regional	
Total	8426	7208	371	463	357	453				

Fonte: Relatório de Execução do PDRu Açores, 2001 e 2002, DRDA.

As amostras são definidas na Região, com excepção das IC's cuja amostra é definida a nível nacional, mas de acordo com procedimentos consensualizados com a Autoridade Pagadora respectiva, sendo de 5% no mínimo para as Medidas Agro-Ambientais e a Reforma Antecipada. No caso do Reg. (CE)2080/92 não é gerada amostra de controlo já que é controlada a totalidade das candidaturas/pedidos de pagamento.

A primeira apreciação resultante da análise daqueles dados é que são as Indemnizações Compensatórias a Intervenção mais penalizada por irregularidades, num nível bastante elevado: 51% da amostra controlada em 2001 e 30% em 2002. Embora se tenha verificado um decréscimo nestes dois anos (recorde-se que houve um aumento significativo da amostra), estamos confrontados com 2/3 de penalizações parciais em consequência da formulação da própria Medida; mas sobretudo com 1/3 de penalização totais.

No caso das Agro-Ambientais, o nível de irregularidades no âmbito do Reg. (CE)2078/92 é mais baixo que as IC's, mas o somatório de faltas graves e muito graves (situações "regulares com desvios significativos" e situações "irregulares") é da ordem dos 10%, isto é, tem nível idêntico às irregularidades nas IC's com penalização total. O novo regime só foi controlado em 2002, com uma amostra de 119 candidaturas, tendo sido detectadas 13 situações "regulares com redução de área" e 1 situação inconclusiva.

Observa-se, assim, uma melhoria entre regimes, mantendo-se o nível de situações regulares com desvios pouco significativos e diminuindo as situações mais graves.

Para a Florestação das Terras Agrícolas, as situações irregulares têm a ver, fundamentalmente, com o incumprimento dos limites mínimos de densidade numa parcela da exploração, sendo variável de ano para ano. Em 2002, registaram-se seis casos de irregularidades que originaram advertência para a reposição das densidades. O acompanhamento contínuo dos projectos permite um controlo mais eficaz.

Na centena de candidaturas controladas no âmbito da Reforma Antecipada, foram detectadas três situações irregulares por insuficiente comprovação, por parte do cessionário, do estatuto de agricultor a título principal, o que significa 3% do total da amostra. São níveis muito aceitáveis de irregularidades. Na sequência do controlo foi aplicada aos beneficiários a sanção prevista na legislação, que implica a impossibilidade de o beneficiário se candidatar a qualquer regime de ajudas ao sector agrícola durante um período de 5 anos e a perda do direito a qualquer ajuda de que esteja entretanto a beneficiar.

III.5. Análise dos dispositivos de divulgação

No que respeita às acções de divulgação e informação, não existe na estrutura interna do Programa uma especialização neste domínio, sendo a divulgação global assegurada pela Coordenação.

Não existe um Plano de Divulgação, tendo sido utilizada uma estratégia estruturada de forma consistente em duas vertentes:

- uma informação generalista em meios de comunicação de grande difusão (através de "spots" televisivos na RTP-Açores, no programa "Divulgação Agrária" da Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, em jornais e em revistas especializadas);
- uma informação de proximidade pormenorizada (diversas reuniões com associações de agricultores e afixação de panfletos, avisos e outras informações nos painéis de divulgação dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de todas as Ilhas, nos postos de recepção de leite, de algumas Juntas de Freguesia e junto das Associações e Cooperativas Agrícolas dos Açores).

Existe, igualmente, informação específica nos sites do IFADAP e INGA sobre a estrutura das Intervenções, legislação aplicável e formulários.

Foi dado papel de relevo à divulgação feita em reuniões e outras acções, com uma grande participação de agricultores.

Quadro III.8. Acções de divulgação do PDRu

Iniciativa	Data
Dia Aberto do Agricultor na Ilha das Flores (aberto a agricultores do Corvo)	Fevereiro/2001
Dia Aberto do Agricultor na Ilha Terceira	Maio/2001
Dia Aberto do Agricultor na Ilha de S. Maria	Junho/2001
Feira Açores/2001 (S. Miguel)	Junho/2001
AGROTER (Terceira)	Junho/2001
Sete Cidades (S. Miguel)	Agosto/2001
III Jornadas de Agro-Pecuária do Ramo Grande (Terceira)	Março/2002
Dia Aberto do Agricultor na Ilha de Santa Maria	Maio/2002
Dia Aberto do Agricultor na Ilha Terceira	Maio/2002
Agroter (Terceira)	Maio/2002
Dia Aberto do Agricultor na Ilha das Flores	Junho/2002
Feira Pecuária da Ilha de S. Miguel	Junho/2002
Dia Aberto do Agricultor na Ilha de S. Miguel	Julho/2002
Dia Aberto do Agricultor na Ilha do Faial	Dezembro/2002
Dia Aberto do agricultor na Ilha da Graciosa	Agosto/2003
Feira Açores/2003 (Ilha do Faial)	2003

Fonte: DRDA.

Destaque-se, ainda, o esforço feito pelos serviços regionais na divulgação das Boas Práticas Agrícolas, com uma adesão razoável dos agricultores. A apresentação pública do "Manual de Boas Práticas Agrícolas" foi feita na Feira Açores em Junho de 2001.

Quadro III.9. Sessões de Divulgação das Boas Práticas Agrícolas e das Medidas Agro-ambientais

Ilha	N.º Sessões	N.º Agricultores
São Miguel	16	410
Terceira	4	80
Graciosa	1	12
São Jorge	2	150
Pico	2	200
Flores	1	120
Santa Maria	2	100

Fonte: DRDA.

No acto de candidatura às intervenções IC e MAA, os serviços receptores distribuíram um exemplar do "Manual de Boas Práticas Agrícolas" a todos os candidatos e procederam a acções de sensibilização sobre o seu conteúdo. Durante dois anos foram distribuídos pelos agricultores e outros agentes do sector cerca de 15 000 exemplares do Manual.

De qualquer modo, reconheça-se a necessidade de prosseguir de forma insistente este esforço de divulgação das Boas Práticas Agrícolas (que condicionam praticamente todas as ajudas a conceder aos agricultores), particularmente com acções explicativas.

Em *síntese*, os resultados obtidos em matéria de divulgação podem ser considerados muito positivos, nomeadamente para as Medidas Agro-Ambientais e Indemnizações Compensatórias. No que diz respeito às outras duas Medidas, o Programa sairá beneficiado com uma estratégia de informação e divulgação específica e dirigida ao seu público-alvo.

III.6. Análise do Sistema de Informação

Não se optou por um Sistema de Informação próprio pois isso duplicaria o esforço necessário, designadamente quando se operou a alteração da gestão das candidaturas. Desde o ano 2002, além das candidaturas passarem a ser efectuadas segundo o mesmo programa informático desenvolvido pelo INGA, o formulário de candidatura, Modelo A, também se tornou único para as IC's e MAA (a partir do ano 2003). Este Modelo associado à aplicação informática permite a introdução directa dos dados, ou seja, a candidatura é efectuada junto dos agricultores. Esta nova realidade ocorre devido à instalação de um programa nos computadores, portáteis ou não, permitindo, assim, uma introdução dos dados dos agricultores e das ajudas a que se candidatam pelos agentes, ou técnicos receptores, imprimindo, de seguida, um exemplar para o agricultor e ficando uma cópia arquivada na DRDA.

Após a introdução das candidaturas nos postos de atendimento, as candidaturas têm uma validade de 10 dias até serem gravadas num lote de candidaturas que pode atingir, no máximo, 100. Depois da organização por lotes, a informação é enviada através de correio electrónico ou através de disquetes para o INGA. Esta informação, depois de organizada pelo INGA, fica sujeita aos procedimentos regulamentados (controlo administrativo e controlo físico que, posteriormente, dá origem à aprovação ou recusa das candidaturas).

Este novo sistema é mais complexo na medida em que o Coordenador e a sua equipa técnica não tem acesso directo ao Sistema de Informação do INGA pelo que depende de terceiros para obter informação, informação essa que é tardia e com formatos pouco adequados à gestão (formato concebido para avaliação de elegibilidades e pagamento). Ou seja, permanece uma dificuldade que se traduz em não dispor, nas instâncias-chave do Programa, de informação permanente de execução, sendo sempre necessário solicitar ao INGA e ao IFADAP os dados.

Para as Agro-Ambientais o sistema era mais flexível, com informação "on line" e que permitia ao Coordenador acesso a toda a informação. Com o novo sistema de gestão das Agro-Ambientais, também integrado no INGA a situação torna-se mais complicada, já que estas medidas têm uma maior especificidade em matéria de compromissos e condições de acesso. Este sistema integrado, onde já corria as IC's, só serve para recolher candidaturas, com um período muito curto para correcções ou substituições de candidaturas. O sistema é fechado e a partir do momento que se enviam as candidaturas para o INGA, o Coordenador não tem acesso à informação, pelo que, à semelhança do que acontece com as IC's, vê-se obrigado a solicitar a informação ao INGA. Persiste, assim, o problema essencial de acesso directo e permanente ao sistema por parte do Coordenador.

O controlo administrativo no sistema anterior das Agro-Ambientais fazia-se através da validação "página a página" e, se ocorresse um erro o sistema avisava. No âmbito do novo sistema, a informação é desagregada e, só posteriormente, se faz um "out put" em forma de listagem de erros, de difícil leitura.

Actualmente, o INGA centraliza toda a informação a nível nacional (RURIS, PDRu Madeira e PDRu Açores) no âmbito das Intervenções Indemnizações Compensatórias e Medidas Agro-ambientais. Esta entidade, após o encerramento das candidaturas, efectua o controlo administrativo, os pagamentos aos agricultores e, posteriormente envia uma listagem dos agricultores pagos e daqueles que a candidatura não foi aprovada com respectivo critério associado à não aprovação da candidatura.

A informação disponível no INGA permite trabalhar a dimensão de continuidade das Medidas de acompanhamento da Reforma da PAC e a dimensão das Intervenções organizadas no PDRu Açores, com um grau de detalhe variável segundo a informação que se solicita ao sistema de informação. A informação encerrada no sistema de informação encontra-se extremamente desagregada pelo que se for necessário dados

objectivos, essa informação tem de ser requisitada no próprio sistema ao que este responde com a devolução de tabelas em Access ou Excel de muito difícil leitura. Neste perfil de informação é possível obter respostas aos Indicadores de resultados e de acompanhamento do Programa mas somente através de um tratamento exaustivo da informação devolvida pelo Sistema.

Relativamente à impossibilidade de responder às Questões de Avaliação, este facto advém da lacuna do sistema de informação no seu todo, pois não está a ser utilizada a solução mais adequada de recolha de informação devido a que nem os próprios formulários (fonte de informação interna) contemplam informação mais específica que dê origem ao carregamento desses dados e, posteriormente, ao tratamento da informação. A associação a outras fontes de informação (fontes externas, p.e., outros Programas em vigor) também se mantém inoperacional para, deste forma e em cada caso, dar resposta aos Indicadores e, consequentemente às Questões de Avaliação.

Em resultado da análise de elementos recolhidos junto de intervenientes do PDRu, admite-se que a gestão da informação tem algumas vantagens inerentes ao facto de ser realizada pela mesma entidade que faz a validação do parcelário a nível nacional, não permitindo, desta forma, incoerências entre as candidaturas, p.e., duplicação de parcelas candidatas à mesma ajuda.

Não obstante a fiabilidade da centralização da informação no SIGC do INGA Central, devia existir uma maior interligação entre o INGA e a DRDA nas questões já referidas anteriormente e no que toca ao contacto com os beneficiários das ajudas. As cartas enviadas pelo IFADAP/INGA (Central) não contemplam a especificidade para as Regiões Autónomas situação que, por vezes, suscita dúvidas e mal entendidos junto dos agricultores açorianos. No sistema de gestão anterior, era a DRDA a entidade responsável pelos avisos aos agricultores e dessa forma havia maior transparência na informação e uma melhor comunicação na medida em que a DRDA aplicava designações mais simples às várias Intervenções.

A análise dos Relatórios de Execução do PDRu Açores permite identificar/sistematizar os fluxos de informação (com alguma riqueza) que reflectem o perfil de dados existentes nos Serviços da Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário, nomeadamente, no que se refere: a *fontes externas ao Programa*; e a *informação interna ao PDRu*, seja a informação relativa às explorações agrícolas abrangíveis, sejam dados de execução das Intervenções.

Dessa análise sistematizam-se as variáveis utilizadas e que permitem aferir também a informação-tipo disponível para uma das vertentes da análise de eficácia/eficiência das Intervenções do Programa (a retomar ao Capítulo IV).

- Indicadores de caracterização da Zona do Programa (dados demográficos, de emprego e produto).
- Indicadores relativos à ocupação do solo na Zona do Programa, segundo a superfície agrícola utilizada.
- Perfil das explorações agrícolas do Programa, por tipo de actividade (culturas e criação de gado), com indicadores relativos ao n.º de explorações, SAU (ha), encabeçamento e idade dos agricultores, por grandes escalões.
- Repartição das ajudas por Medida (n.º de contratos, despesa pública autorizada, contribuição FEOGA).
- Indicadores de acompanhamento, segundo a especificidade das Medidas (p.e., n.º de acordos e contratos, explorações apoiadas, áreas abrangidas, volume de cabeças normais sob contrato, prémio médio atribuído, etc.).

Entre as propostas para melhorar o sistema de informação, destacam-se as seguintes:

- criar a possibilidade de os Serviços Regionais terem acesso "on line" ao sistema de informação do INGA e, desta forma, haver maior interligação entre o INGA, IFADAP e Serviços Regionais;
- adquirir o hábito de actualização da informação em formato adequado para observar o progresso das ajudas cedidas no âmbito das Intervenções do PDRu-Açores, p.e., através da criação de tabelas de leitura fácil com informação relativa não só à execução financeira mas também a nível dos beneficiários e que vão no sentido de responder aos Indicadores de Acompanhamento;
- envio atempado da informação aos Serviços Regionais, se não for possível o acesso "on line".
- criação de formulários de candidatura que possuam maior componente de informação (quantitativa e qualitativa) de forma a que se consiga responder aos Indicadores que servem de base à resposta das Questões de avaliação.

IV. AVALIAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DO PDRU

Este Capítulo assenta essencialmente em três fluxos de informação:

- Relatórios Anuais do Programa referentes a 2001 e 2002.
- Informação de execução física e financeira fornecida pelo INGA.
- Estudos de caso de beneficiários das Medidas Agro-ambientais e Indemnizações Compensatórias.

Tendo presente a paleta diversificada e bastante exigente de indicadores constantes do Documento da Comissão Europeia, a informação processada encontra-se aquém dos limitares de resposta alargada ao preenchimento desses indicadores.

Os pontos seguintes procedem a uma análise daqueles fluxos de informação, pontualmente enriquecidos pelos elementos recolhidos no âmbito das entrevistas com os responsáveis pela gestão das diversas Intervenções.

IV.1. Indemnizações Compensatórias

(a) Realização física e execução financeira

No tocante às Indemnizações Compensatórias (IC's), no período 1994-1999, foram apoiados anualmente, em média, 5.152 agricultores (número correspondente a 77% dos agricultores a título principal e 26% da totalidade dos agricultores do Arquipélago). A estas ajudas esteve associada uma média anual de 5.661,69 mil Euros e uma média por beneficiário de cerca de 1.130,00 Euros.

Os anos 2001, 2002 e 2003 evidenciaram um apoio médio anual a 3.856 agricultores (correspondendo a 70% dos ATP) e uma despesa total média de 6.432,90 mil Euros por ano, ou seja, uma média de 1.715,00 Euros por beneficiário. Comparando com o período anterior, actualmente existem menos cerca de 24% de beneficiários no âmbito desta Intervenção; no entanto, assiste-se a um aumento das ajudas por beneficiário de, aproximadamente, 44%.

(b) Avaliação dos resultados obtidos em função das previsões

A avaliação dos resultados é efectuada através dos Indicadores de Acompanhamento constantes no PDRu Açores (n.º total de beneficiários; n.º de hectares abrangidos;

nível médio de ajudas por ha; nível médio de ajudas por exploração; despesa pública total; despesa pública – FEOGA*), os quais se apresentam nos pontos seguintes.

O novo regime de apoio à Intervenção Indemnizações Compensatórias apenas entrou em vigor no ano de 2001 (candidaturas realizadas entre 5 de Fevereiro e 10 de Maio de 2001), contando com 3736 candidaturas.

Quadro IV.1. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Indemnizações Compensatórias no ano 2001

2001	DP total	ORAA	UE
Programação Indicativa	6.135	920	5.215
Previsão de despesas	12.827	1.924	10.903
Despesa Efectiva	12.827	1.924	10.903

Fonte: Relatório Anual do PDRu Açores, 2001

O ano de 2001, registou uma ultrapassagem significativa da dotação financeira relativa ao FEOGA-G constante na programação indicativa. Como se pode constatar através do quadro anterior, a Despesa Efectiva mais do que duplicou o montante inicialmente previsto (109,1%), situação que, segundo o Relatório Anual de 2001, se deveu, em grande parte, ao facto de as despesas com a Intervenção Indemnizações Compensatórias se referirem a pagamentos efectuados a candidaturas dos anos 2000 e 2001.

Quadro IV.2. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Indemnizações Compensatórias no ano 2002

2002	DP total	ORAA	EU
Programação Indicativa	6.135	920	5.215
Previsão de despesas	6.135	920	5.215
Despesa Efectiva	6.912	1.036	5.876

Fonte: Relatório Anual do PDRu Açores, 2002

Relativamente ao ano de 2002, e conforme se pode verificar no quadro anterior, a Despesa Efectiva ultrapassou o valor da Programação Indicativa em 12,7% embora o número de candidaturas tenha sido inferior ao inicialmente previsto (4.132, segundo o Relatório Anual do PDRu, 2002), volume que atingiu 98,4% das 4200 candidaturas

^{*} A contribuição financeira comunitária corresponde a 85% da despesa pública total.

previstas segundo os "Quadros de Indicadores Comuns de Acompanhamento da Programação de Desenvolvimento Rural", Anexo ao Relatório Anual de 2002.

Quadro IV.3. Dados previsionais no âmbito das Zonas desfavorecidas/Indemnizações Compensatórias

Indicadores			2001	2002	2003	2006
Número de explorações apoiadas			_	4200	3800	3800
Número de hectares apoiados (milhares de ha)			_	73	65	65
Montante da despesa pública Total		_	_	6135	6135	6135
autorizada (mil euros)	Contribuição FEOGA	_	_	5215	5215	5215

Fonte: Documento *Quadros de indicadores comuns de acompanhamento da programação de desenvolvimento rural*, Anexos ao Relatórios Anuais de 2001 e 2002.

O alcance dos objectivos, no que se refere a número de beneficiários, é muito positivo pois correspondeu à expectativa inicial. Situação que ocorreu, em parte, devido à aplicação de um nível de ajuda mais elevado em sete ilhas do Arquipélago, não obstante "... a aplicação estrita do limite de encabeçamento durante todo o período do compromisso ter levantado alguns problemas..." (cf. Relatório Anual de 2002, p. 15).

Relativamente ao ano de 2003, o número de hectares apoiados (76.763 ha) ultrapassou as previsões em 18,1% e, consequentemente, o montante da Despesa Pública (6.613.201,00 Euros) em 7,8%. O montante não é, assim, directamente proporcional no que se refere ao número de beneficiários pois, segundo a Base de Dados fornecida pelo INGA, no ano de 2003 foram alvo de ajudas 3856 agricultores (menos 276 beneficiários que no ano 2002), número que ultrapassa 1,5%, as expectativas iniciais inscritas no Anexo do Relatório Anual de 2002 (cf. Quadro com dados previsionais).

No que diz respeito a dados previsionais, a partir do ano de 2002, embora as previsões relativas ao número de hectares apoiados, ao número de explorações apoiadas e ao montante da despesa pública autorizada não se ter alterado, o número esperado de candidaturas decresceu de 4200 para 3800. Estas novas previsões confirmam uma tendência de redução das candidaturas face ao período 1994/99.

A redução destes dados, relativamente ao período anterior, está relacionada com o facto da necessidade de ajustamento face a novos factores, designadamente, à introdução das Boas Práticas Agrícolas, as quais contém um conjunto de condicionalismos e, particularmente, à rigidez da aplicação dos limites de

encabeçamento (menor ou igual a 2.5 CN/ha), situações que afastam muitos agricultores das candidaturas às Indemnizações Compensatórias.

(c) Resultados e impactes

A Avaliação dos resultados e impactes vai ter como base os pagamentos efectuados no ano de 2003. Esta opção teve em conta o facto de, por um lado, o ano de 2003 englobar os pagamentos relativos aos anos de 2001 e 2002, sendo, assim, possível a verificação das tendências evolutivas das várias Intervenções e, por outro lado, trabalhar com a informação mais actualizada.

A análise da tipologia de beneficiários, baseia-se em elementos relativos à identificação do candidato e à ocupação do solo das explorações apoiadas, constantes no formulário de candidatura. A opção pelas candidaturas deve-se ao facto de a Base de Dados disponibilizada pelo INGA ser relativa a dados declarativos, ou seja, correspondem à listagem individual dos candidatos dos anos 2001, 2002 e 2003 anterior ao controlo e pagamento. Todavia, devido ao facto de 96,9% dos produtores ter visto a sua candidatura aprovada, considera-se que a tipologia dos agricultores que se candidatam às IC´s, não se altera após a aprovação das candidaturas, isto é, não se modifica a proporção entre os critérios utilizados para a análise do tipo de produtores que recebem ajudas no âmbito das Indemnizações Compensatórias.

Como se pode verificar, no Quadro seguinte, os agricultores candidatos à Intervenção correspondem a uma população agrícola que, embora possua uma pequena percentagem de agricultores com idade inferior a 25 anos, pode ser considerada como uma população relativamente jovem, com uma média de idades na ordem dos 45 anos e com a maioria a pertencer à classe que compreende a faixa etária dos 25 aos 50 anos de idade.

Quadro IV.4. Estrutura etária dos Candidatos às IC's

Idade	%
< 25 anos	1,4
25 - <=50 anos	63,7
50 – 65 anos	33,4
>=65 anos	1,5

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003

Esta distribuição não tem correspondência com a distribuição etária constante no RGA de 1999 (cf. Quadro 18, pg. 77) na medida em que os agricultores candidatos às IC's se concentram esmagadoramente (97%) na faixa etária entre os 25 e os 65 anos, ao contrário dos agricultores com idade superior a 65 anos, os quais, embora existam na proporção de 24,5% na Região Autónoma dos Açores, se candidatam numa proporção muito baixa (1,5%).

No tocante ao sexo, são os homens que predominam na apresentação de candidaturas, assim como a nível de beneficiários, com uma expressão de 76,4%. As mulheres representam 23,6% dos candidatos, volume que se traduz na quase duplicação do volume de agricultores do sexo feminino na Região Autónoma (12,7%).

Quanto às explorações candidatas, a média do número de parcelas é de 2, com as Ilhas da Graciosa e do Pico a assegurar o maior número médio de parcelas por exploração (2,5) e a Ilha de Santa Maria a ter a menor média (1,1). A ocupação cultural predominante são as pastagens, cultura que ocupa, na generalidade das Ilhas, mais de 90% das explorações agrícolas.

A análise da execução financeira por Ilha encontra-se nos Quadros seguintes e, como referido, corresponde razoavelmente às previsões efectuadas.

Quadro IV.5. Ajudas pagas por Concelho da Região Autónoma dos Açores no âmbito das Indemnizações Compensatórias no ano 2003

ILHA	CONCELHO	N.° produtores	Área apurada (ha)	Montante apurado (€)	Média ajuda por produtor (€)	Média ajuda por ha (€)
Santa Maria	Vila do Porto	83	1.191	114.743,00	1.382,44	96,38
	Lagoa	60	1.104	87.873,00	1.464,56	79,61
	Nordeste	179	2.758	267.021,00	1.491,74	96,83
São Miguel	Ponta Delgada	292	5.496	475.701,00	1.629,11	86,55
3a0 Miguei	Povoação	127	2.719	225.233,00	1.773,49	82,84
	Ribeira Grande	255	5.146	414.590,00	1.625,84	80,56
	Vila Franca do Campo	117	2.077	180.456,00	1.542,36	86,89
Terceira	Angra do Heroísmo	624	10.885	927.095,00	1.485,73	85,18
reiceira	Vila Praia da Vitória	413	6.859	596.102,00	1.443,35	86,91
Graciosa	Sta Cruz da Graciosa	125	2.175	202.404,00	1.619,24	93,05
Cão louro	Calheta	273	5.944	523.142,00	1.916,27	88,01
São Jorge	Velas	233	6.084	487.304,00	2.091,43	80,09

(continua)

(cont.)

					(00)	11.)
ILHA	CONCELHO	N.° produtores	Área apurada (ha)	Montante apurado (€)	Média ajuda por produtor (€)	Média ajuda por ha (€)
	Lajes do Pico	250	6.417	529.483,00	2.117,93	82,51
Pico	Madalena	165	4.086	337.130,00	2.043,21	82,51
	São Roque do Pico	154	4.413	346.808,00	2.252,00	78,58
Faial	Horta	283	5.270	497.923,00	1.759,44	94,48
Flores	Lajes das Flores	98	1.801	171.953,00	1.754,62	95,50
riores	Santa Cruz das Flores	88	1.635	157.618,00	1.791,11	96,40
Corvo	Corvo	37	703	70.623,00	1.908,73	100,50
	Total	3.856	76.763	6.613.201,00	1.715,04	86,15

Fonte: Base de Dados INGA, 2003¹

Tendo em conta que, a estratégia definida para esta Região, contempla uma discriminação positiva para as 7 Ilhas com maior desfasamento a nível de rendimento dos agricultores e outros obstáculos ao desenvolvimento rural (todas excepto as Ilhas São Miguel e Terceira), o objectivo de "apoiar selectivamente o rendimento das explorações" (cf. PDRu, pg.88) é alcançado na medida em que as ajudas cedidas por hectare nas duas maiores Ilhas são as mais baixas a nível da Região com a excepção da Ilha do Pico. No que se refere às ajudas médias por produtor, as Ilhas de São Miguel e Terceira voltam a apresentar um dos valores mais baixos, desta vez com a excepção da Ilha de Santa Maria e, por sua vez, a Ilha do Pico apresenta o valor mais elevado da Região. Constata-se, assim, que as ajudas têm uma inversão quase proporcional entre a ajuda média por produtor e a ajuda média por hectare no âmbito das Indemnizações Compensatórias, conforme se pode observar na figura seguinte.

-

¹ Estes dados referem-se a pagamentos efectuados, ou seja, dados já apurados.

Quadro IV.6. Distribuição das ajudas por Ilha e Concelhos

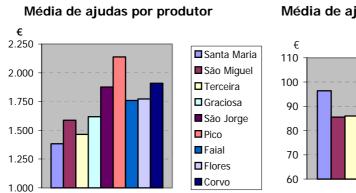
Ilha	Concelho	Explorações Apoiadas (%)	Área * apoiada (%)
Santa Maria	Vila do Porto	14,3	28,2
	Lagoa	10,6	43,8
	Nordeste	26,6	68,9
	Ponta Delgada	10,1	36,7
São Miguel	Povoação	19,0	71,9
	Ribeira Grande	14,9	45,6
	V. Franca do Campo	13,5	46,1
	Total Ilha	15,6	48,8
	Angra do Heroísmo	23,8	67,3
Terceira	Vila Praia da Vitória	21,7	83,7
	Total Ilha	22,8	75,5
Graciosa	Sta Cruz da Graciosa	13,5	64,4
	Calheta	42,3	107,1*
São Jorge	Velas	36,2	103,4*
	Total Ilha	39,2	105,3
	Lajes do Pico	24,9	78,9
Diag	Madalena	15,2	66,6
Pico	São Roque do Pico	27,7	89,3
	Total Ilha	22,6	78,3
Faial	Horta	22,4	61,0
	Lajes das Flores	32,1	70,2
Flores	Sta Cruz das Flores	29,2	30,1
	Total Ilha	27,9	53,7
Corvo	Corvo	56,9	71,6
	Total R.A.A.	20,0	63,3

Fonte: RGA 1999 (INE, 2002); Base de Dados INGA, 2003

89

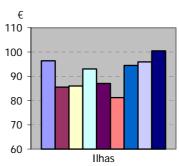
^{*} Naturalmente, as áreas apuradas nunca podem exceder o total de SAU das várias Ilhas. Contudo, esta situação, segundo elucidação de técnicos do INGA, advém da desarmonia entre os dados registados no Sistema de Informação, que correspondem ao Parcelário, e os dados constantes do RGA 1999 (INE, 2002).

Figura IV.1. Média das ajudas no âmbito das IC´s na Região Autónoma dos Açores



Ilhas

Média de ajudas por ha apoiado



Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

Como se pode constatar, através do quadro seguinte, são as Ilhas de São Miguel e da Terceira que têm maior peso no que toca a área e montantes apurados, situação que revela um maior número de beneficiários assim como área apoiada. Casos que não surpreendem devido à distribuição regional quer de explorações, quer de agricultores e SAU, p.e., a Ilha de São Miguel conta com 38% e a Ilha Terceira com cerca de 23% do número de explorações agrícolas da Região Autónoma dos Açores.

Quadro IV.7. Peso das ajudas relativamente ao Total da Região Autónoma dos Açores

ILHA	N.º de produtores (%)	Área apurada (%)	Montante apurado (%)
Santa Maria	2,2	1,55	1,74
São Miguel	28,9	26,69	26,70
Terceira	26,9	23,12	23,03
Graciosa	3,2	2,83	3,06
São Jorge	16,4	18,50	18,34
Pico	14,8	19,43	18,35
Faial	7,3	6,87	7,53
Flores	12,2	11,34	12,51
Corvo	1,0	0,92	1,07

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

Relativamente aos condicionalismos do cenário de execução, o facto das ajudas só serem cedidas a agricultores que exerçam a actividade agrícola a título principal, não é favorecedor da adesão daqueles que mantêm as explorações cultivadas e que contribuem de igual forma para a preservação e perpetuação da paisagem rural numa lógica de desenvolvimento rural. Em suma, este quadro de referência representa uma ameaça no que se refere ao número de candidaturas a esta Intervenção.

Relativamente à incidência da Intervenção junto dos destinatários, a nível económico, social e ambiental, a Avaliação *ex ante* refere que as IC's contribuem cerca de 5% para o rendimento dos agricultores açoreanos, contribuição importante para a manutenção e melhoria do rendimento dos agricultores que exercem a sua actividade em zonas desfavorecidas, ou seja, todo o território do Arquipélago dos Açores.

A incidência positiva a nível da protecção, conservação e melhoria ambiental, embora de difícil quantificação, admite-se ser assegurada pelo cumprimento das Boas Práticas Agrícolas em toda a extensão das explorações apoiadas.

Na fase actual do ciclo de vida do Programa é, ainda, prematuro atribuir resultados no que toca à valorização e consolidação dos territórios rurais. Não obstante, a avaliar pela adesão de candidatos, admite-se que não será difícil alcançar os objectivos afectos a esta Intervenção, pois o número de beneficiários corresponde ao inicialmente previsto.

(d) Indicadores de Resultados

⇒ Aumento do número de beneficiários para 80% do número total de ATP's. Segundo o RGA de 1999, publicado pelo INE no ano 2001, o número de agricultores a título principal (ATP's) ronda os 5.500 agricultores. Se tivermos em conta que, no âmbito das Indemnizações Compensatórias, o número de beneficiários atingiu 3.856 agricultores, podemos referir que esta Intervenção alcançou, aproximadamente 70% dos ATP s do Arquipélago dos Açores. Não obstante, assiste-se a um panorama adverso para atingir este resultado, ou seja, o decréscimo de número de beneficiários que se tem vindo a constatar ao longo da vigência do PDRu.

No entanto, se o Plano tem como objectivo atingir 80% ou 4400 agricultores a título principal, o volume de beneficiários vai ultrapassar o número constante nos dados previsionais apresentados em anexo ao Relatório Anual do ano de

2002 (3800, até ao ano 2006); esta situação deve-se ao facto de as dados previsões se reportarem ao RGA de 1989 e não ao RGA mais actualizado de 1999, sobre o qual a Equipa de Avaliação trabalhou.

⇒ Aumento para 75% da área de SAU abrangida. A SAU abrangida cifra-se nos 63% pelo que se encontra relativamente próxima dos objectivos para esta Intervenção, contudo, devido à tendência negativa de adesão de beneficiários a esta intervenção e, consequentemente, volume de área apoiada, será complicado reunir condições para o cumprimento deste objectivo.

À semelhança do indicador anterior, o facto de as metas apontarem para atingir 75% da SAU também vai ultrapassar extensamente os 65.000 ha constantes nas previsões, sugerindo a actualização dos dados neste âmbito.

Redução da diferença de rendimentos entre as ilhas. A média das ajudas decresce proporcionalmente à área da exploração e até ao limite de 80 ha, de modo a evitar uma "compensação excessiva", pelo que se pode inferir que é no concelho de São Roque do Pico que subsistem as explorações de maior envergadura. De facto, neste concelho da Ilha do Pico, a média da área das explorações apoiadas situa-se em 28,7 ha e, pelo contrário, na Ilha do Corvo, encontra-se a média mais elevada de ajuda por ha e, consequentemente, as explorações com menor média de área, 19,0 ha.

A média da área das explorações que acedem às Indemnizações Compensatórias no Arquipélago dos Açores é de 20 ha, enquanto que a SAU média por exploração se situa entre 3,6 ha na Ilha da Graciosa e 15,1 ha na Ilha do Corvo (cf. Capítulo I, pg. 3 deste Relatório).

Esta situação leva a crer que, embora os agricultores se possam candidatar se forem detentores de uma área superior a 0,5 ha, os agricultores que não exerçam a actividade a agrícola a título principal (ATP) não são elegíveis, logo, decorre uma situação que privilegia os ATP´s. Simultaneamente, os ATP´s são aqueles que detêm explorações com áreas maiores, pelo que se assiste a uma dimensão média por exploração dos beneficiários desta Intervenção, bastante mais elevada do que a área média das explorações agrícolas na Região Autónoma dos Açores pelo que, embora a concepção da Intervenção esteja

correcta, a sua orientação leva a que "a redução da diferença de rendimentos entre as ilhas", dificilmente se obterá até o final do PDRu (ano 2006).

Ha

30

2520151050 FAIAL

FLORES

CORVO

Figura IV.2 IC's - Área média por e exploração apoiada (ha)

Fonte: INGA, 2003.

O objectivo que se refere à redução de "desigualdades e assimetrias de rendimento entre os agricultores" encontra-se em risco à semelhança do que acontece para o objectivo anterior, pois são aqueles agricultores com maiores explorações que mais acedem às ajudas, ou seja, são agricultores que pensam a sua actividade numa óptica empresarial, ao contrário daqueles que têm áreas substancialmente menores, criando uma situação que é considerada por alguns agricultores inquiridos como de concorrência desleal no sector.

A análise do resultados obtidos baseia-se, apenas, nos Indicadores de Resultados constantes no PDRu 2000-2006 pelo motivo da resposta aos **indicadores de avaliação comuns**, formulados no Documento da Comissão Europeia "Lista de Questões de Avaliação comuns acompanhadas de critérios e indicadores", se encontrar condicionada pelo sistema de informação actual, o qual não contempla a generalidade dos indicadores descritos no Capítulo II deste Relatório. Além de que os formulários de candidatura não contêm campos de preenchimento que permitam carregar o sistema informático de modo a fornecer informação para o cálculo da maioria dos indicadores.

(e) Resposta aos objectivos operacionais

O modelo de IC's criado para o PDRu Açores introduziu uma discriminação positiva para as ilhas onde os recursos são mais frágeis e os rendimentos dos agricultores

geralmente mais baixos. Para além disso atribuiu uma distinção em função da área e um plafonamento global. Estes princípios, numa primeira análise, apresentam-se correctos embora se levantem algumas questões:

- (i) a diferenciação por ilhas pode ser socialmente correcta se encararmos o Arquipélago como sistema fechado, mas menos correctas se, p.e., compararmos com o Continente e mesmo com os restantes países da União Europeia;
- (ii) o Arquipélago dos Açores tem estrangulamentos ambientais onde, uma política ajustada, como a associação das IC's e Medidas Agro-Ambientais podia estimular impactos muito positivos (p.e., criação das designadas IC's Verdes para as áreas da Rede Natura 2000);
- (iii) a acessibilidade dos agricultores a tempo parcial às IC's.

(f) Questões de Avaliação Comuns

Questão de avaliação 1. Em que medida é que o regime contribuiu para: (i) compensar as desvantagens naturais das ZD em termos de elevados custos de produção e reduzido potencial de produção e; (ii) compensar os custos incorridos e as perdas de rendimento em zonas com condicionantes ambientais?

Critérios da Questão de avaliação 1

Critério

A redução do rendimento decorrente das desvantag naturais ou das condicionantes ambientais compensada pelas Indemnizações Compensatórias pelos pagamentos.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

A Questão de avaliação 1 tem como objectivo reconhecer as desvantagens que advêm do facto de os sistemas produtivos se encontrarem em zonas desfavorecidas, comparativamente com zonas não desfavorecidas, situação aferida através do indicadores constantes do quadro seguinte.

O cálculo do indicador ligado a esta Questão de avaliação permite analisar a eventual redução do rendimento dos produtores agrícolas, em consequência das desvantagens inerentes a cada região desfavorecida, neste caso, a Região Autónoma dos Açores, a qual é, na sua totalidade, considerada como uma zona afectada por desvantagens específicas (ZADE).

Indicadores da Questão de avaliação 1

Rácio {prémio} / {custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola}.

- Percentagem de explorações que receberam indemnizações compensatórias em que o prémio era:
 - (a) inferior a 50% de {custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} (%);
 - (b) entre 50% e 90% de {custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} (%):
 - (c) superior a 90% de {custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} (%).

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Indicadores

O cálculo deste indicador implica a ponderação de dados de uma região não desfavorecida para que desempenhe o papel de termo de referência, pelo que se considerou a Região de Lisboa e Vale do Tejo (correspondente à região Agrária do Ribatejo e Oeste, em termos geográficos).

Os dados utilizados para efectuar o cálculo dos "custos de produção mais elevados" e a "redução do valor da produção agrícola" provêm da média do triénio 1998/2000, ao nível da exploração agrícola, conforme informação constante nas Contas Económicas Agrícolas, 2002, INE. A Região de LVT, em comparação com a Região Autónoma dos Açores, contempla, na generalidade, custos de produção mais elevados. Contudo, devido ao facto de as produções obtidas nas unidades produtivas serem distintas (não sendo possível estabelecer a relação entre as Margens Brutas Padrão das mesmas) não se vai ter em conta a orientação técnico-económica das explorações agrícolas.

Outros factores a ter em consideração resultam de: neste indicador, se utilizar o volume total de explorações agrícolas com SAU na RAA e não só aquelas que são elegíveis, nomeadamente, pelo facto de serem agricultores a título principal e/ou possuírem uma exploração com dimensão superior a 80ha; e, ainda, as Contas Económicas da Agricultura, 2000, INE, não contemplarem a desagregação por classes de dimensão económica, sendo que os dados da Produção Final Agrícola (cf. *Contas Económicas da Agricultura*, pg. 59) agregam todos os tipos de exploração.

Quadro IV.8. Cálculo dos Indicadores relativos à Questão de avaliação 1 (IC's)

Indicadores	Açores (ZADE)
Prémio médio (euros/expl.)	1.738,10
{custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} (euros/expl.)	2.041,45
Rácio {prémio} / {custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} (%)	85,14
% de expl. em que {custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} <50%	23,6
% de expl. em que 50%<{custos de produção mais elevados+ redução do valor da produção agrícola}<90%	64,0
% de expl. em que {custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} > 90%	12,4

Fonte: Contas Económicas da Agricultura, 2002, INE; Recenseamento Geral Agrícola, 1999, INE; Base de Dados IC's, INGA

O cálculo dos indicadores do quadro anterior permitem constatar que:

- o montante associado à desvantagem resultante da comparação entre os rendimentos médios das explorações agrícolas que se situam na Região do Ribatejo e Oeste e na Região Autónoma do Açores ultrapassa os 2 mil Euros por exploração;
- a proporção da desvantagem compensada pelas Indemnizações
 Compensatórias é de 85,14%;
- cerca de 24% das unidades produtivas auferem um prémio que se encontra abaixo dos 50%, 64% auferem um prémio entre 50 e 90% e 12% um prémio superior a 90% da desvantagem a compensar;
- os montantes dos prémios representam cerca de 24% do rendimento líquido dessas explorações.

Em suma, com base nos resultados obtidos e tendo em conta o facto de grande parte das explorações que integram a percentagem de explorações em que [{custos de produção mais elevados + redução do valor da produção agrícola} <50%] corresponderem a explorações de maior dimensão económica, pode afirmar-se que a Intervenção contribui para atenuar as desigualdade entre os rendimentos médios dos produtores agrícolas das regiões em análise, apresentando-se eficaz na consecução

dos seus objectivos, embora existam realmente desvantagens competitivas em comparação com uma região não desfavorecida do Continente.

Contudo, o Indicador foi calculado com dados genéricos, condição que delimita o rigor da eficácia desta Intervenção porque: (i) apenas os produtores a título principal (ATP) podem candidatar-se a esta Intervenção; (ii) o montante das ajudas é decrescente em função da dimensão das explorações agrícolas (SAU); e (iii) existe uma discriminação positiva das ajudas para as ilhas com maiores dificuldades (todas as ilhas, excepto São Miguel e Terceira).

Questão de avaliação 2. Em que medida é que as Indemnizações Compensatórias contribuíram para assegurar que as terras continuassem a ser utilizadas para a agricultura?

Critérios da Questão de avaliação 2

Critério

As terras continuaram a ser utilizadas para a agricultura.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Esta Questão de avaliação contempla a apreciação do objectivo específico da Intervenção Indemnizações Compensatórias "(...) garantir a continuidade da utilização das terras agrícolas e, em consequência, contribuir para a manutenção de uma comunidade rural viável e do espaço natural (...)" (cf. PDRU Açores, pg.87).

Indicadores da Questão de avaliação 2

Indicadores

- Variação da SAU nas ZD (ha)
- Variação da SAU nas ZD (%).

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Os indicadores relacionados com esta Questão de avaliação têm uma relevância limitada devido ao facto de os dados estatísticos relativos à variação da SAU nas ZD, não se encontrarem disponíveis para o período de vigência do PDRu Açores. O indicador SAU é um indicador estrutural, pelo que a análise da sua variação deverá acontecer num espaço temporal mais alargado (dados disponíveis com uma periodicidade de 10 anos). A análise temporal será, assim, mais ampla e terá em conta a execução física da Intervenção no período entre os anos de 1994 e 1998.

IESE 97

Os dados utilizados são os seguintes: dados constantes no Recenseamento Geral Agrícola, Dados Comparativos 1989/1999, INE, e dados relativos à execução física da Intervenção, Pdru Açores 2000/2006 e Base de dados, INGA, 2003, para efectuar uma análise da variação da SAU e, simultaneamente, do número de explorações que beneficiaram de ajudas no âmbito das Indemnizações Compensatórias. Recorda-se que o Arquipélago dos Açores é, na sua totalidade, uma Zona Desfavorecida, mais concretamente, uma Zona Afectada por Desvantagens Específicas (ZADE).

No período que antecedeu o PDRu Açores 2000/2006, foram apoiados anualmente, em média, 5152 produtores agrícolas, volume que correspondeu a 77% dos ATP e 26 % da totalidade dos agricultores da Região Autónoma, e teve associada uma ajuda média por beneficiário de 1.137,26 Euros (cf. PDRu Açores, pg. 32).

Na vigência do actual PDRu, os anos 2001/03 registaram um apoio médio anual a 3.856 agricultores, correspondendo a cerca de 70% dos ATP e uma média de 1.715,00 Euros por beneficiário. Em comparação com o período anterior, o volume de beneficiários diminuiu 24%; no entanto, assistiu-se a um aumento das ajudas de, aproximadamente, 44% por exploração.

Relativamente à área abrangida pelas IC's, no período anterior foram apoiados 72.428 ha e, entre os anos de 2001/03, verificou-se o apoio a 76.763 ha, revelando um aumento, no período de referência, na ordem dos 2.335 ha, correspondente a 3,14%.

Quadro IV.9. Variação da SAU no Arquipélago dos Açores

	Un: Ha
Indicadores	Total ZD
Titulcadores	1989/1999
Variação SAU nas ZD (ha)	2.325,63
Variação SAU nas ZD (%)	+1,95

Fonte: Recenseamento Geral Agrícola - Dados Comparativos 1989/1999, INE.

Como se pode constatar através do quadro anterior a variação da SAU nas Zonas Desfavorecidas registou um aumento, ainda que ténue, apesar da diminuição de 5.426 explorações no período em análise, facto que conduziu a um aumento da SAU média por exploração na ordem dos 1,48 ha (4,82 ha, em 1989 para 6,29 ha, em 1999).

Tendo em conta a análise efectuada, pode concluir-se que, embora o número de beneficiários tenha diminuído entre os períodos de 1994/98 e 2000/03 (acompanhando a diminuição do número de explorações agrícolas nos Açores), o objectivo

"manutenção da utilização das terras agrícolas nas zonas desfavorecidas", foi alcançado.

Questão de avaliação 3. Em que medida é que as IC contribuíram para a manutenção de uma comunidade rural viável?

Critérios da Questão de avaliação 3

Critérios	O facto das terras terem continuado a ser utilizadas pa agricultura revestiu-se de importância critica do ponto vista da manutenção de uma comunidade rural viável.
	Um nível de vida razoável para os agricultores.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

O objectivo da Questão de avaliação 3 centra-se na análise do objectivo específico da Intervenção Indemnizações Compensatórias "reduzir as desigualdades e assimetrias de rendimento entre os agricultores" (cf. PDRu Açores, pg. 87).

Indicadores da Questão de avaliação 3

Indicadores	Provas da continuação da utilização agrícola das terras, como factor crítico de manutenção de uma comunidade rural viável (descrição).
Indicadores	Rácio{rendimento da exploração familiar + outros rendimentos não agrícolas do agricultor e/ou do cônjuge}/{rendimento médio das famílias na zona em causa}.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

O primeiro indicador, referido no quadro anterior, encontra satisfação ao longo do das respostas às questões de avaliação comuns anteriores, salientando-se porém, a análise dos resultados das questões de avaliação 1 e 2, em que a conclusão vai no sentido de a Intervenção Indemnizações Compensatórias:

- ter contribuído para atenuar as desigualdades entre os rendimentos médios dos produtores agrícolas da Região em análise, apresentando-se importante na consecução dos objectivos (Questão de Avaliação 1);
- ter contribuído para a manutenção da utilização das terras agrícolas nas zonas desfavorecidas (Questão de Avaliação 2).

Tendo em conta que a preservação de uma comunidade rural viável depende directamente da manutenção das explorações agrícolas em actividade, a Intervenção Indemnizações Compensatórias, além de assumir um peso relevante no rendimento

dos agricultores, constitui um dos factores que conduzem à continuação da utilização agrícola das terras fazendo face a parte das necessidades apresentadas pela Região Autónoma dos Açores.

O cálculo do segundo indicador do quadro anterior, "Rácio{rendimento da exploração familiar + outros rendimentos não agrícolas do agricultor e/ou do cônjuge}/{rendimento médio das famílias na zona em causa}", tem como objectivo avaliar o efeito: (i) de outros rendimentos não agrícolas do agricultor e do cônjuge; e, (ii) do prémio no âmbito das IC's sobre o rendimento da exploração familiar.

Embora os dados do rendimento da exploração agrícola familiar para o cálculo da Questão de avaliação comum 1 tenham sido conseguidos com base na informação constante das Contas Económicas da Agricultura, neste caso foi utilizado o Recenseamento Geral Agrícola, 1999, de modo a evitar a acumulação dos empresários que obtêm o seu rendimento exclusivamente da actividade agrícola e aqueles que obtêm o seu rendimento em conjunto com outras actividades de proveniência exterior à actividade agrícola, pois a elegibilidade dos candidatos no âmbito desta Intervenção tem como imposição o facto de os candidatos serem agricultores a título principal. Foram utilizados os dados referentes aos produtores que obtêm o seu rendimento exclusiva e principalmente da actividade da exploração.

O Documento "Inquérito aos Orçamentos Familiares" constituiu, nesta matéria, a base de cálculo da variável "outros rendimentos não agrícolas", através do modelo de distribuição da estrutura das receitas médias líquidas anuais dos agregados familiares (cf. Quadro II.9.1, pg.48). Através do mesmo documento, foi possível chegar à componente "rendimento médio das famílias na zona em causa", considerando as receitas médias líquidas anuais dos agregados familiares (cf. Quadro II.2.1., pg.41), informação desagregada a nível das NUTS II.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados do Indicador, calculado para os rendimentos médios dos agregados familiares da Região Autónoma dos Açores.

Quadro IV.10. Resultados dos indicadores para a Questão de avaliação 3 (IC's)

	Açores (ZD) ²			
Indicadores	Rendimento proveniente em exclusivo da actividade agrícola	Rendimento obtido com outras actividades não agrícolas		
Rendimento da exploração familiar (€/exploração)	12.202,27	8.605,41		
Outros rendimentos não agrícolas (€/exploração)	8656,31	8.605,41		
Rendimento médio das famílias na zona (€/agregado)	14.73	32,00		
Rácio (%)	141,59	116,83		

Fonte: *Contas Económicas da Agricultura*, 1998 e 2000, INE; *RGA*, 99, INE; *Inquérito aos Orçamentos Familiares*, INE, 2000.

O rendimento do agregado familiar do produtor agrícola na Região Autónoma do Açores é, conforme se pode constatar através dos resultados do quadro anterior, superior aos rendimentos médios dos agregados em análise. Os montantes das Indemnizações Compensatórias representam entre 14,1%, no caso de os agregados familiares obterem o seu rendimento principalmente da actividade agrícola, e 20,2% no caso dos agregados familiares obterem o seu rendimento exclusivamente da actividade agrícola na Região Autónoma dos Açores.

A Intervenção tem, assim, contribuído manifestamente para que os agricultores açorianos mantenham um nível de vida razoável, em comparação com o nível de vida atribuído pelas receitas médias líquidas anuais de outros agregados familiares da zona.

Em suma, o objectivo de manutenção de uma comunidade rural recebe contributos da Medida Indemnizações Compensatórias, designadamente em termos de aproximação do rendimento dos agregados domésticos dos produtores agrícolas aos rendimentos médios dos agregados que se encontrem ligados a outros sectores de actividade económica.

_

² Utilizou-se o rendimento médio do Arquipélago dos Açores devido ao facto de os dados acerca dos rendimentos não contemplarem a desagregação por Ilhas.

Questão de avaliação 4A. Em que medida é que o Programa contribuiu para a protecção do ambiente mantendo ou promovendo uma agricultura sustentável que tenha em conta as exigências de protecção do ambiente das ZD?

Critérios da Questão de avaliação 4A

Critério	Manutenção/promoção da agricultura sustentável.
E DOC CTAD \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

A Questão de avaliação 4A possibilita a apreciação da influência que as Indemnizações Compensatórias alcançaram no âmbito da manutenção e promoção de "métodos de exploração sustentáveis que respeitem, especialmente, as exigências de protecção ambiental" (cf. PDRu Açores, pg.87), um dos objectivos específicos desta Intervenção.

Indicadores da Questão de Avaliação 4A

Indicadores	 Percentagem da SAU cultivada no âmbito de sistemas agrícolas inócuos para o ambiente (hectares e %): (a) utilizada para a prática da agricultura biológica (hectares e %); (b) utilizada para a prática da agricultura integrada ou do controlo integrado das pragas (hectares e %); (c) utilizada como pastagem com menos de 2 CN/ha (ou uma variante regional especificada) (hectares e %).
	 Percentagem da SAU utilizada para culturas arvenses em que a quantidade de azoto aplicada (estrume + adubos químicos) é inferior a 170 kg/ha por ano (hectares e %).
	 Percentagem da SAU utilizada para culturas arvenses em que a quantidade de pesticidas aplicada é inferior a um limite máximo especificado (hectares e %).

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Para um cálculo correcto dos indicadores referentes a esta questão de avaliação, era útil possuir dados acerca do volume de beneficiários das Intervenções IC's e MAA em conjunto.

No caso do primeiro indicador do quadro, considerando que a Medida Agro-ambiental que mais pode contribuir para uma produção inócua e sustentável é a Medida Agricultura Biológica (alínea a), a questão não se coloca devido ao facto de a mesma de não ter sido, ainda, operacionalizada, no caso da Região Autónoma dos Açores. Ainda no que respeita a este indicador, refere-se que, a terceira alínea, em rigor, corresponde a uma variante regional específica de 2,5 CN/ha, pelo que se pode

afirmar que, com o compromisso assumido no âmbito das Boas Práticas Agrícolas, é possível obter uma menor pressão sobre o solo.

No tocante aos segundo e terceiro indicadores, é a lacuna a nível de registo de dados com esta tipologia de informação que impede o cálculo dos indicadores.

Desta forma, não é possível a análise do eventual alcance que a Intervenção Indemnizações Compensatórias assume para a protecção do ambiente assim como para a manutenção ou promoção de uma agricultura sustentável que tenha em conta as exigências de protecção do ambiente nas Zonas Desfavorecidas (todo o território da Região Autónoma dos Açores).

Os beneficiários desta Intervenção assumem, porém, compromissos no âmbito da aplicação das Boas Práticas Agrícolas, que tenderão a induzir melhorias face a uma situação de partida em que a actividade agrícola é praticada de modo intensivo e em que os produtores agrícolas incorrem em custos elevados e, consequentemente, obtêm um menor rendimento.

Em suma, pode afirmar-se que a Intervenção contribuiu para Manutenção/promoção de uma agricultura sustentável na medida em que os beneficiários são sujeitos a respeitar compromissos assumidos, nomeadamente, defender o solo contra a erosão através do impedimento da perda da camada superficial do solo; melhorar a fertilidade do solo através da utilização de técnicas culturais que contemplem um efeito positivo directo sobre as características do solo; proteger a qualidade do solo da poluição através da não aplicação de produtos fitofarmacêuticos em excesso; utilizar racionalmente a água na exploração, etc. (cf. PDRu Açores, pgs. 61-83). Ou seja, tornar os sistemas de produção menos intensivos e, assim, menos agressivos para o ambiente.

(g) A perspectiva dos beneficiários – uma visão de síntese

O perfil-tipo dos beneficiários inquiridos é composto por agricultores do sexo masculino, com uma escolaridade baixa (inferior ao 6.º ano), uma média de idades de 42 anos, que exercem a sua actividade maioritariamente (73%) a tempo inteiro e que são sócios de uma Associação de Agricultores (cerca de 67%).

Relativamente às explorações agrícolas beneficiárias inquiridas, cerca de 80% são explorações familiares e possuem uma área entre 20 e 689 ha. O perfil de produção

assenta em 100% na vocação pecuária/produção de leite e as explorações dispõem de terrenos arrendados e próprios sendo que, na sua maioria, a área arrendada é inferior às áreas próprias.

As principais razões que levaram os beneficiários a apresentar **candidaturas às ajudas** enquadradas pelas Indemnizações Compensatórias foram as seguintes:

- adquirir um suplemento do rendimento agrícola, sendo indicado por alguns beneficiários a necessidade de ajudas perante a baixa produtividade dos seus terrenos localizados em zonas mais altas e montanhosas;
- aumentar a rentabilidade da exploração e criar um maior equilíbrio entre as ilhas (particularmente naquelas em que o preço do leite é relativamente mais baixo que em S. Miguel); e,
- diminuir os custos de produção devido à dificuldade de angariar mão-de-obra.

O papel das ajudas assume, para cerca de 67% dos agricultores, um bom apoio que se traduz num balanço positivo para a actividade agrícola na medida em que contribuem para o equilíbrio financeiro das explorações. Não obstante, muitos agricultores referem que as ajudas são necessárias devido aos baixos preços praticados no mercado agrícola.

Cerca de 50% dos agricultores são beneficiários de IC's em conjunto com Medidas Agro-ambientais; neste caso, a maioria são beneficiários da Medida Extensificação da produção pecuária.

A elaboração da candidatura foi considerada, por cerca de 70% dos agricultores, fácil não havendo dificuldades quer na organização da documentação, quer no Parcelário. Não obstante, a maioria dos agricultores refere que a burocracia envolvida no processo é excessiva e os períodos de espera que antecedem a resposta às candidaturas é longo.

A informação recebida pelos agricultores proveniente do INGA é considerada insatisfatória na medida em que não discrimina o montante das ajudas, designadamente, se um agricultor for beneficiário de mais de uma Intervenção. Embora se tenha noção que a informação mais personalizada constitui um processo complexo, seria útil haver um maior fluxo de informação e com maior clareza, entre os beneficiários das ajudas e o INGA central.

Tendo considerado positiva a **divulgação** do PDRu (balanço feito por 87% dos beneficiários, os quais obtiveram informação, na sua maioria, junto dos técnicos dos Serviços oficiais), a maioria dos agricultores (cerca de 70%) considera não ter havido divulgação suficiente no tocante a esclarecimentos acerca da **natureza dos compromissos**, nomeadamente em matéria de cumprimento das Boas Práticas Agrícolas e de qual a mais-valia, para o agricultor, em assegurar esses compromissos, com a excepção de não incorrerem em multas. As Boas Práticas Agrícolas são consideradas muito exigentes face à formação dos agricultores e seus assalariados, pelo que devia haver um esforço na divulgação e prestação de esclarecimentos por parte do Serviços Regionais.

Ainda no âmbito das BPA, muitos agricultores referem que, devido à generalização do uso de produtos embalados nas explorações agrícolas, nomeadamente, embalagens de produtos fitofarmacêuticos, sacos de adubos, fertilizantes e rações e outros plásticos, haver a necessidade de solucionar as questões relacionadas com estes resíduos sólidos não degradáveis, p.e., através da organização de um sistema de recolha e deposição eficientes de modo a minorar o impacte negativo que geram em termos ambientais.

As **perspectivas de futuro** na relação com as Medida Agro-ambientais são largamente positivas dado que todos os agricultores inquiridos esperam candidatar-se novamente.

IV.2. Medidas Agro-Ambientais

(a) Realização física e execução financeira

As Medidas Agro-ambientais (MAA), no período 1994/99, abrangeram praticamente 1900 agricultores, volume que correspondeu a cerca de 25% da SAU total. A incidência das Medidas deu-se de forma díspar: a "Extensificação da produção pecuária" abrangeu 84% do número de beneficiários, 10,7%, na "Preservação dos currais e lagidos da vinha" e 5,3% na "Protecção da raça autóctone Ramo Grande". No tocante às restantes Medidas, a percentagem de candidatos não ultrapassou 1% apresentando, por isso, uma expressão insignificante.

Relativamente à execução financeira, as MAA participaram com uma despesa pública total superior a 17.550,00 mil Euros, montante que traduz uma média anual de cerca de 3.500,00 mil Euros.

A execução material e financeira ficou muito distante das metas estabelecidas aquando da concepção do Programa, com somente 51% da realização financeira prevista e a abrangência de cerca de 14% dos beneficiários esperados (cf.PDRu, pg. 38).

No ano 2000 efectuaram-se pagamentos às candidaturas que cumpriam, ainda, o compromisso de 5 anos e aquelas que já o tinham concluído mas que os contratos foram prolongados por mais um ano, situação que se deveu ao facto de somente em 2001 entrarem em vigor os novos regimes relativos às MAA (candidaturas realizadas entre 19 de Julho e 20 de Agosto de 2001) e somente para 5 das 7 Medidas inicialmente previstas: "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária", "Protecção de Lagoas", "Conservação de curraletas e lagidos da cultura da vinha", "Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes" e "Protecção da raça bovina autóctone Ramo Grande".

As medidas relativas à "Agricultura Biológica" e "Manutenção da Paisagem Endémica em terrenos Agrícolas" só deverão entrar em vigor quando estiverem reunidas as condições para a sua aplicação.

Já no presente Programa, nos anos 2001 e 2002, foram efectuados os pagamentos relativos a candidaturas associadas ao regime que vigorou até 1999, e que ainda cumprem os compromissos de 5 anos, e os pagamentos relativos ao novo regime.

Quadro IV.11. Total da despesa efectuada das MAA no presente Regime

Un.: Euros

Medida	2001	2002	2003	Total
Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária	3.025.267	983.344	893.123	4.901.734
Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha	6.993	51.977	36.583	95.553
Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes	13.227	22.046	4.944	40.217
Protecção da Raça bovina "Ramo Grande"	1.6394	6.983	5.844	29.221
Total	3.061.881	1.064.350	940.494	5.066.725

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003

Segundo a informação do INGA, no ano de 2003, foram efectuados pagamentos que ascendem a um total de 5.066.725,00 €, distribuídos da seguinte forma: as candidaturas efectuadas em 2001 correspondem a cerca de 60% do montante gasto, com pagamentos na ordem dos 3.061.881,00 €, as realizadas em 2002 contribuíram

com 1.064.350,00 € e as candidaturas de 2003 com pagamentos no valor de 940.494,00 €. A média anual das ajudas por produtor cifrou-se em cerca dos 4.063,00 €, montante que representa a duplicação das ajudas unitárias relativamente ao período 1994/99.

A figura seguinte demonstra a relação do volume de ajudas consoante o ano e as Ilhas do Arquipélago dos Açores. Como se pode constatar são as Ilhas do Pico e de S. Jorge que auferem maior volume (montante) de ajudas, efectivamente, 39,5% e 30,7%, respectivamente, seguidas da Ilha das Flores a acolher 10,7% do total das ajudas.

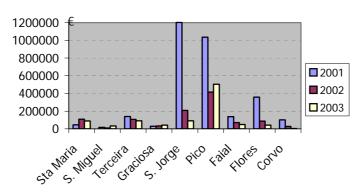
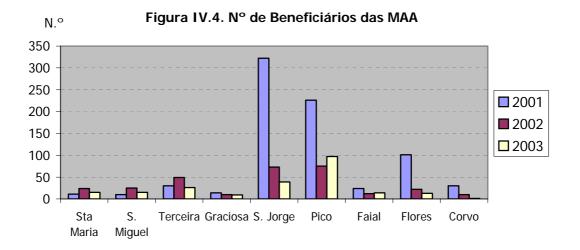


Figura IV.3. MAA – Total apurado (2001-2003)

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

No tocante ao número de beneficiários, segundo a Base de Dados do INGA, foram realizados pagamentos a 1.247 agricultores nos três primeiros anos de vigência do PDRu-Açores: 757 no ano de 2001, 273 no ano de 2002 e 214 no ano de 2003. A execução financeira no ano de 2001 abrangeu, igualmente, cerca de 60% dos beneficiários e, à semelhança do que acontece com a distribuição do montante envolvido nas ajudas, também são as Ilhas do Pico e de S. Jorge a contribuir com o maior volume de beneficiários (398 e 434, respectivamente), seguidas da Ilha das Flores (136 beneficiários).



Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

A assimetria do montante das ajudas e volume de beneficiários nas Ilhas de S. Jorge, do Pico e das Flores, no ano de 2001, deve-se ao facto de nestas ilhas se praticarem sistemas de produção mais extensivos e com mais fácil acesso à Medida de "Extensificação da Produção Pecuária".

A tendência decrescente a nível de beneficiários aos longo dos três anos deve-se, por um lado, à natural maior adesão nos primeiros anos de qualquer regime de ajudas e, por outro lado, à repercussão do número de beneficiários que foram terminando os seus compromissos no regime anterior.

(b) Avaliação dos resultados em função das previsões

Neste ponto vai proceder-se à análise da execução financeira em face da programação e à análise da execução física e financeira por Medida Agro-ambiental.

Uma primeira vertente de análise vai ser efectuada a nível global, para os anos 2001 e 2002, devido ao facto de a informação se reportar apenas à programação da execução financeira total, não contemplando, p.e., a desagregação entre o novo e o antigo regime e a previsão do número de beneficiários por Medida.

A segunda vertente de análise é efectuada para 2001, 2002 e 2003 através dos Indicadores de Acompanhamento (n.º total de beneficiários; n.º de hectares abrangidos; nível médio de ajudas por ha; nível médio de ajudas por exploração; despesa pública total; despesa pública – FEOGA*) utilizando para o efeito os dados

_

^{*} A contribuição financeira comunitária corresponde a 85% da despesa pública total.

disponíveis na Base do INGA, a qual tem um nível de desagregação por Medida. Neste último caso, a base de dados reporta-se a pagamentos efectuados em 2003, correspondentes a novas candidaturas aprovadas, e já apuradas em 2003 e aos compromissos assumidos em 2001 e 2002.

No âmbito da informação disponível referimos, ainda, que a Equipa de Avaliação utilizou para a análise da execução financeira global dos anos 2001 e 2002 o quadro resumo da execução do Plano constante nos relatórios Anuais. Para a análise dos Indicadores de Acompanhamento, foi usada a Base de Dados do INGA por ser a mais actualizada e, no que se refere a previsões utilizou o Documento *Quadros de indicadores comuns de acompanhamento da programação de desenvolvimento rural*, Anexos aos Relatórios Anuais de 2001 e 2002 (que se reportam a previsões para os anos seguintes).

Quadro IV.12. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Medidas Agro-ambientais no ano 2001

Un.: Mil Euros

			OII WIII Editos
2001	DP total	ORAA	EU
Programação Indicativa	4.847	1.212	3.635
Previsão de despesas	9.712	2.428	7.284
Despesa Efectiva	10.350	2.588	7.763

Fonte: Relatório Anual do PDRu Açores, 2001

Conforme se pode verificar, a despesa efectiva mais que duplicou o montante previsto na programação indicativa por se terem feito neste ano pagamentos referentes a 2000 e 2001. De qualquer modo, a média dos dois anos (5.175 mil Euros) é superior à programação prevista para 2001.

Quadro IV.13. Resumo de Execução do Plano no âmbito das Medidas Agro-ambientais no ano 2002

Un.: Mil Euros

2002	DP total	ORAA	EU
Programação Indicativa	5.167	367	4.800
Previsão de despesas	6.400	1.600	4.800
Despesa Efectiva	6.211	1.553	4.658

Fonte: Relatório Anual do PDRu Açores, 2002

No ano de 2002, a despesa efectiva voltou a ultrapassar largamente a programação indicativa embora tenha ficado aquém das previsões de despesa efectuada no ano anterior.

Do ponto de vista de execução financeira global, embora a despesa efectiva seja superior à programação indicativa, pode inferir-se que o Programa está a cumprir os seus objectivos.

Em suma, a estratégia de implementação permitiu que a execução financeira do Programa tivesse correspondido às previsões para 2001 e 2002. Se todas as Medidas tivessem sido abertas em 2001, eventualmente, o PDRu não teria comportado as exigências financeiras correspondentes. Além de que, de acordo com o Relatório Anual de 2002, o número de novos candidatos foi superior ao número de beneficiários que terminaram o contrato em 2001, pelo que tiveram a oportunidade de se candidatarem novamente por mais cinco anos.

Para o novo regime é possível fazer uma análise mais fina quer no que diz respeito à execução física e financeira global quer por cada uma das Medidas.

Quadro IV.14. Dados previsionais para as Medidas Agro-ambientais

Indicadores		2000	2001	2002	2003
Número de novos contratos			_	470	250
Número de hectares apoiados		_	_	5.300	2.500
Montante da despesa pública autorizada (mil euros)	Total	_	_	4.286	6.204

Fonte: Documento *Quadros de indicadores comuns de acompanhamento da programação de desenvolvimento rural*, Anexos ao Relatórios Anuais de 2001 e 2002.

No que se refere à execução financeira das novas candidaturas, comparando os dados previsionais expressos no quadro seguinte e a base de dados fornecida pelo INGA, observa-se uma diferença negativa de 4% em 2002 e de 18% em 2003 em relação aos valores programados. Podemos, então, concluir que o cumprimento dos objectivos programados, em termos de execução financeira, se deve, em grande medida, aos compromissos ainda existentes relativos ao regime anterior.

No tocante ao número de novos beneficiários do Grupo das Medidas Agro-ambientais, o ano de 2002 contou com a adesão de 276 agricultores, volume que se encontrou distante da meta prevista (470 novos beneficiários), representando apenas 58,7% do número inicialmente previsto. O ano de 2003, com 214 novos beneficiários, teve um desempenho mais favorecedor aproximando-se mais do inicialmente previsto (cerca de

86%) devido a previsões menos volumosas. Pelo que, esta tendência decrescente de novas candidaturas não propicia condições para o cumprimento deste indicador.

Quanto ao número de hectares apoiados, no ano de 2002, a superfície aproximou-se da meta prevista (93%) ao passo que, em 2003, essa quantidade desceu para cerca de 60%.

(c) Indicadores de Resultados

- ⇒ Aumento para 15% dos agricultores beneficiados relativamente ao número total de agricultores. O número total de agricultores, segundo o RGA de 1999, cifra-se em 19.086; 15% deste volume compreende 2863 agricultores, logo, como o número de beneficiários é de 1247, constata-se que o número de beneficiários corresponde a 43,6% da meta final, pelo que se considera que este resultado não será atingido até ao final do Plano.
- ⇒ Aumento da área abrangida para 35% da SAU total. Tendo em conta que SAU total, segundo o RGA de 1999, é de 121.303 há e a área abrangida pelas MAA, desde o ano 2001, é de 26.338,01 ha, verifica-se que a relação entre área pretendida e área abrangida pelas novas candidaturas é de 62,0%, o que permite prever o não cumprimento das metas definidas.
- ⇒ Redução de 10% da densidade pecuária das áreas abrangidas. O perfil de informação da Base de Dados cedida pelo INGA à Equipa de Avaliação não contém estes dados, pelo que o cálculo deste indicador não é realizável.

Não obstante, embora seja possível calcular este indicador através do nível da densidade pecuária das áreas abrangidas ao longo dos vários anos de vigência do Programa, refere-se que, de acordo com a análise efectuada no ponto relativo à "resposta aos objectivos operacionais" (cf. pg. 111) deste Capítulo a Medida de "Extensificação da Produção Pecuária" (i) actua mais no sentido de travar a intensificação do que um incentivo à extensificação (o objectivo de extensificação representa, apenas, 10% do total de candidaturas); (ii) o impacto da sua aplicação faz-se sentir, principalmente, nas Ilhas onde os sistemas de produção são mais extensivos; e, (iii) tem constituído um apoio ao rendimento dos beneficiários em detrimento de um contributo positivo para a preservação ambiental.

Em suma, em face da apreciação realizada, considera-se que este indicador – Redução de 10% da densidade pecuária das áreas abrangidas – não deverá ser alcançado no âmbito do PDRu 2000-2006.

⇒ Redução da actividade agro-pecuária nas zonas de protecção das Lagoas. À semelhança do indicador anterior, a Equipa de Avaliação, não teve acesso a este tipo de informação, o qual se apresenta complexo face ao sistema de informação utilizado.

Contudo, pelo facto de não se ter verificado, ainda, quaisquer candidaturas a esta Medida considera-se que este objectivo não será alcançado durante o período de vigência do PDRu.

(d) Resultados e impactes por Medida

À semelhança da análise efectuada para as IC's, a análise da tipologia de beneficiários baseou-se nas 1603 candidaturas realizadas ao longo dos três primeiros anos de vigência da Plano, correspondendo deste modo a dados declarativos da listagem individual dos candidatos. Notar, no entanto, que a taxa de aprovação foi de 77,8%, pelo que existem 1247 beneficiários das MAA.

Os agricultores candidatos a esta Intervenção possuem explorações familiares e residem na área das mesmas e correspondem a uma população agrícola jovem. Como se pode verificar no Quadro seguinte, a faixa etária dos 25 aos 50 anos de idade representa mais de metade dos candidatos a esta Intervenção.

Quadro IV.15. Estrutura etária dos candidatos às MAA

Idade	%
<=25 anos	2,0
25-<=50 anos	60,8
50-65 anos	36,4
>=65 anos	0,9

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

No tocante ao sexo dá-se uma distribuição semelhante à IC's na medida em que são os homens que predominam na apresentação de candidaturas (75,3%). Esta proporção não existe de forma tão marcada nas Ilhas da Graciosa e de Santa Maria, sendo que 40,0% dos candidatos são do sexo feminino.

Relativamente às explorações agrícolas candidatas (número de hectares e de parcelas, ocupação cultural, etc.) não foi possível obter elementos de caracterização por beneficiário a partir da Base de Dados do INGA.

De seguida, procede-se à análise de resultados e impactes com uma abordagem a nível de cada Medida Agro-ambiental:

⇒ Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária

Relativamente ao ano de 2003, segundo a base de dados do INGA, foram efectuados pagamentos a 1089 agricultores. No que se refere à quantidade de hectares paga, pode referir-se que o total se centrou nos 27.311 ha, representando uma média de 8,4 ha por agricultor e, por fim, o montante apurado total ascendeu a 4.901.734,00 €, revelando uma média de ajudas de 1.500,00 € por beneficiário e uma média de ajudas de 179,50 € por ha.

Esta Medida, destaca-se pelo nível de adesão que tem no Arquipélago, representando mais de 80% do total de candidaturas à Intervenção Medida Agro-ambientais. O total de beneficiários, desagregado por ano, distribui-se da seguinte forma: 709, 200 e 180 beneficiários ao longo dos três primeiros anos de vigência do PDRu, respectivamente.

Conforme se pode verificar nas figuras seguintes, entre o ano de 2001 e 2002 ocorreu uma grande quebra no que toca a número de beneficiários (cerca de72%), situação que se repetiu do ano de 2002 para o ano de 2003 mas, neste caso, em menor escala (10%), com a consequente afectação de ajudas e volume de hectares abrangidos.

As Ilhas de São Jorge e do Pico contribuíram, respectivamente, com 295 e 226 beneficiários no ano de 2001, sendo que a Ilha de São Miguel, com 4 beneficiários, foi aquela que deteve menor volume de agricultores associados a esta Medida. Na generalidade das Ilhas assistiu-se a uma tendência de diminuição do volume de beneficiários ao longo dos anos.

Figura IV.5. N.º de Beneficiários da Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

A consequência da diminuição do volume de beneficiários foi, inevitavelmente, (i) a redução da área abrangida de um total de 16.936 ha no ano 2001, para 5.447 ha no ano de 2002 e, finalmente, 4.928 ha para o ano de 2003; e (ii) o abrandamento dos montantes das ajudas afectas a esta Medida, sendo que o ano de 2001 teve um valor associado de 3.025.267,00 Euros, o ano de 2002 com montante na ordem dos 983.344,00 Euros e o ano de 2003 com 893.123,00 Euros.

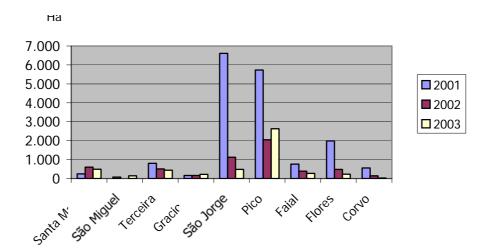


Figura IV.6. Área apurada (ha) da Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

1.400.000 1.200.000 1.000.000 800.000 400.000 200.000 0

1.2001 2001 2002 2003

Figura IV.7. Montante apurado (€) da Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

⇒ Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha

Esta Medida, conforme se constata através dos gráficos seguintes, conta com uma boa aplicação, particularmente na Ilha do Pico (local com maior incidência deste tipo de construções), sendo de menor impacto nas Ilhas da Terceira, da Graciosa e de São Jorge, não tendo qualquer impacto nas restantes Ilhas.

Ao contrário da situação ocorrida na Medida "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária", esta Medida teve um comportamento que se caracterizou por uma tendência crescente, a nível de volume de beneficiários, área abrangida e montante associado às ajudas, do ano de 2001 para o ano de 2002; no entanto, verificou-se uma inversão do ano de 2002 para o ano de 2003, como se pode verificar no quadro seguinte e, com uma desagregação a nível das Ilhas nas seguintes figuras.

Quadro IV.16. Evolução da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha

	2001	2002	2003
Número de beneficiários	26	99	78
Área abrangida (ha)	14	104,3	73,2
Montantes das ajudas	6.992,70	51.976,75	36.582,70

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

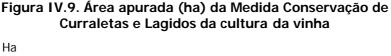
No tocante ao ano 2003, segundo a Base de Dados do INGA, foram efectuados pagamentos a 203 agricultores, incidindo, na Ilha do Pico, cerca de 80% dos

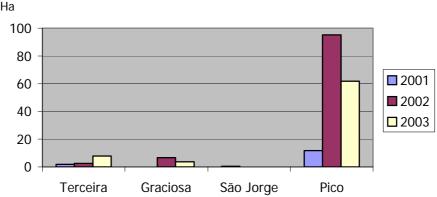
beneficiários. Relativamente à quantidade de hectares paga, refere—se que o total se cifrou nos 191,46 ha, com uma média de 0,94 ha, por agricultor. A despesa efectuada, ou seja, a ajuda concedida foi de, aproximadamente 471,00 € por agricultor e 500,00 € por ha, com um total de 95.552,15 €.

N.º 90 80 70 60 **2**001 50 **2**002 40 **2**003 30 20 10 0 Terceira Graciosa São Jorge Pico

Figura IV.8. Nº de Beneficiários da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha

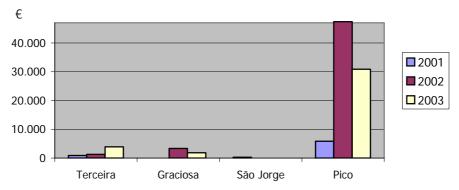
Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.





Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

Figura IV.10. Montante apurado (€) da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha



Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

⇒ Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes

Esta Medida conta com uma fraca adesão devido à decadência dos sistemas tradicionais e o baixo nível de ajudas, aspectos também enunciados no ponto IV.2.e) deste Capítulo, pelo que abrangeu apenas 98 beneficiários na Região numa área de 134 ha. As Ilhas de São Miguel e Terceira foram as Ilhas que mais contribuíram em termos de beneficiários (cerca de 90% dos agricultores que recebem ajudas no âmbito desta Medida) e, consequentemente, número de hectares apoiados e ajudas recebidas.

À semelhança de outras MAA, esta Medida teve uma tendência crescente e depois decrescente, pelo que contou com a adesão de somente 21 beneficiários no ano de 2001, aumentando para 61 no ano 2001 e diminuindo novamente para 16 beneficiários no ano de 2003.

A média de ajudas por beneficiário e por ha são, respectivamente, 410,00 e 310,00 €, sendo que, as ajudas ascenderam a 13.227,00 €, 22.045,74 € e 4.944,00 €, nos anos de 2001, 2002 e 2003, respectivamente. A dimensão média das explorações que recebem ajudas é de 1,4 ha, dimensão pequena ainda que maior que a dimensão das explorações afectas à Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha.

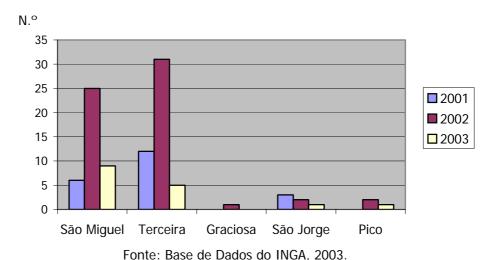


Figura IV.11. N.º de Beneficiários da Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes

117

Figura IV.12. Área apurada (ha) da Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes

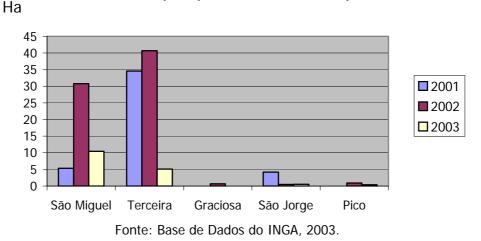
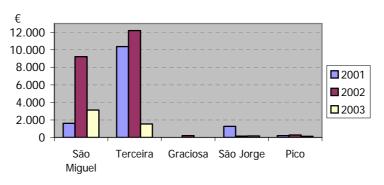


Figura IV.13. Montante apurado da Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes



Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

⇒ Medida Protecção da Raça bovina autóctone "Ramo Grande"

Embora seja na Ilha da Terceira que existe maior número de animais por produtor (cf. Quadros I.13 e I.14, Capítulo I deste Relatório), e na Ilha de São Jorge que se encontra a larga maioria dos beneficiários desta Medida (72% dos 60 produtores) devido à existência do maior número de animais. Refira-se, também, a evolução não linear do volume de beneficiários por ilha. Na Ilha de São Jorge, a que tem maior expressão na Medida, a tendência foi negativa do ano de 2001 para o ano de 2002, com uma diminuição de 24 para 8 beneficiários, número que voltou a aumentar no ano de 2003 para 11 produtores.

Segundo o levantamento demográfico do ano de 2003 (cf. Quadro I.14, Capítulo I deste Relatório), existem 484 bovinos na Região Autónoma dos Açores, pelo que cerca

de metade do efectivo bovino da raça autóctone "Ramo Grande" está abrangida por esta Medida.

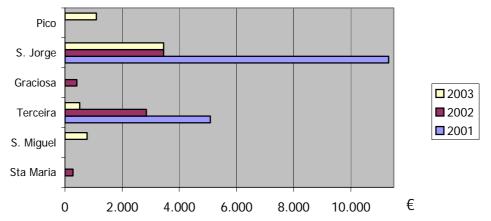
Quadro IV.17. Número de produtores e bovinos abrangidos pela Medida Protecção da Raça bovina autóctone "Ramo Grande"

	20	001	2002		2003		Total	
Ilha	N° benef.	N° animais	N° benef.	N° animais	N° benef.	N° animais	N° benef.	N° animai s
Santa Maria	0	0	2	2	0	0	2	2
São Miguel	0	0	0	0	1	6	1	6
Terceira	3	38	6	21	2	6	11	64
Graciosa	0	0	1	3	0	0	1	3
São Jorge	24	97	8	25	11	27	43	149
Pico	0	0	0	0	4	8	4	8
Total	27	135	15	49	18	46	60	230

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

O montante das ajudas, tem um comportamento que vai de encontro ao volume de beneficiários e animais abrangidos por esta Medida, como se pode verificar através do gráfico seguinte. A ajudas compreendem um valor de cerca de 482,00 € por produtor e de 126,00 € por animal e assumiram totais na ordem dos 16.394,30 €, 6.982,80 € e 5.844,32 € nos ano de 2001, 2002 e 2003, respectivamente.

Figura IV.14. Montante apurado (€) da Medida Protecção da Raça bovina autóctone "Ramo Grande"



Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

(e) Resposta aos objectivos operacionais

O Programa Agro-ambiental dos Açores tem sete medidas distribuídas por três grupos em função dos seguintes objectivos: (i) proteger e melhorar o ambiente, os solos e os recursos hídricos; (ii) preservar a paisagem e sistemas cultivados de elevado valor cultural e patrimonial, com características históricas e tradicionais nas terras agrícolas; e, (iii) protecção da diversidade genética.

As Medidas desta Intervenção, na linha de continuidade com a programação do período anterior (1994-99), são predominantemente dirigidas para a manutenção e conservação de sistemas e a preservação de recursos naturais e genéticos. A excepção encontra-se na Medida Agricultura Biológica, a qual: (i) incentiva uma alteração profunda nos sistemas horto-frutícolas; (ii) promove a qualificação e valorização da produção; e (iii) estimula uma estratégia de organização sectorial a partir de um modo de produção diferenciado.

A Intervenção foi concebida para ter uma aplicação difusa e não selectiva, em todos os territórios do Arquipélago, com o objectivo de "fazer chegar os apoios ao máximo de agricultores possível". Com este perfil, é muito complicado avaliar os resultados em matéria de impacto ambiental quer pela extensão da sua aplicação, quer pela dificuldade de encontrar sistemas de monitorização eficazes. Reconhecendo-se, assim, a necessidade futura de utilização de indicadores de ordem qualitativa em detrimento de indicadores de ordem quantitativa, que estão de acordo com o proposto no Programa.

Grupo I – Protecção e melhoria do ambiente, dos solos e da água

O grande objectivo operacional das medidas deste grupo é a promoção de sistemas menos intensivos com o objectivo de diminuir os riscos de poluição de origem agrícola e proteger os recursos naturais.

Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária

Esta Medida foi concebida com duplo sentido, por um lado, impedir a intensificação em explorações onde se praticam sistemas extensivos e, por outro lado, incentivar a extensificação dos sistemas pecuários, predominantemente leiteiros, com principal incidência nas duas ilhas onde os sistemas são mais intensivos: S. Miguel e Terceira.

As principais conclusões da análise desta Medida são as seguintes:

- funciona muito mais como "travão" à intensificação que um incentivo à extensificação, representando o regime de manutenção mais de 90% do total das candidaturas apresentadas em 2001-2002;
- (ii) o impacto da sua aplicação faz sentir-se nas ilhas onde os sistemas são mais extensivos, os solos são mais pobres, a média da superfície por exploração é maior, a organização do sector leiteiro é mais débil e o preço do leite é mais baixo, particularmente, em S. Jorge, Pico e Flores; estas três Ilhas representam 84% do total das candidaturas apresentadas neste período.
- (iii) apesar da adesão dos agricultores ser maior nas lhas com problemas mais acentuados de desenvolvimento, a Medida tem beneficiado mais os agricultores de maior dimensão física, constituindo, para os seus beneficiários, um apoio ao rendimento, com uma contrapartida ambiental relativamente escassa.

Medida Protecção de Lagoas

Esta Medida foi aberta em 2001 não se tendo verificado qualquer candidatura apesar dos esforços desenvolvidos pelos Serviços Regionais na sua divulgação, particularmente, na Ilha de S. Miguel onde se encontram as duas principais lagoas (Lagoa das Sete Cidades e a Lagoa das Furnas).

A falta de adesão nesta Medida deve-se ao facto dos produtores considerarem o incentivo muito baixo. Apesar desta Medida ter duplicado de valor no apoio concedido em relação ao período de 1994-99 e ultrapassar no dobro o valor unitário máximo permitido pelas Medidas Agro-ambientais (450,00 Euros), a adesão significa, para grande parte dos produtores agrícolas, abandonar o seu modo de produção e, simultaneamente, significa um corte inter-geracional, pois "ficam sem nada para deixar aos filhos". Razões de ordem objectiva e subjectiva que levam a que não haja adesão por parte dos produtores.

Nem mesmo uma tentativa de resgate de quota associada a esta Medida, realizada nos anos de 2002 e 2003, fez alterar a vontade dos agricultores, já que a adesão foi nula. Uma atitude voluntarista por parte da Administração não tem, assim, uma correspondência junto dos agricultores no terreno.

Não obstante, segundo elementos recolhidos junto de intervenientes do Programa, o alcance da Medida tal como se encontra concebida não permite, mesmo com uma adesão expectável de acordo com os recursos financeiros disponíveis, o impacto ambiental desejável.

No que se refere a esta Medida tem, assim, que haver um conjunto de esforços no sentido de desenvolver um plano que envolva uma orientação clara, com objectivos concretos para situações concretas, de modo a permitir alcançar os resultados pretendidos como, p.e, a definição de um plano zonal agro-ambiental, integrado num plano mais vasto de ordenamento e desenvolvimento das Lagoas.

Na perspectiva da Avaliação Intercalar, a sua operacionalização passa por seleccionar uma situação projecto-piloto, situação essa associada, por um lado, às Zonas Vulneráveis definidas no âmbito da Directiva Nitratos e, por outro lado, numa Ilha onde as Medidas Agro-ambientais têm maior adesão para, posteriormente, se aplicar a Medida de Protecção de Lagoas.

Medida Agricultura Biológica

A Medida Agricultura Biológica ainda não se tornou operacional devido a razões relacionadas com a estratégia da Administração Regional, a qual considera que, actualmente, nos encontramos numa fase de indução e de promoção de líderes, principalmente, nas Ilhas de S. Miguel e Terceira.

Neste momento, e apesar do esforço conjunto desenvolvido pela Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário e a Associação de Produtores Biológicos "NATURA" existem somente 13 produtores biológicos (11 na ilha de S. Miguel e 2 na ilha Terceira) recenseados pelos Serviços Regionais de Agricultura dos Açores, para além de os agricultores não exercerem, em geral, a actividade a título principal, detendo uma área de produção de 34 ha (33 ha, ao ar livre e 1 ha, em estufa).

O atraso na regulamentação da Medida deveu-se, assim, a uma opção que se baseou principalmente na baixa expectativa de adesão fundamentada pela falta de formação dos agricultores e técnicos para assistirem tecnicamente as explorações e, pela ponderação dos custos administrativos para "abrir" esta Medida.

A abertura de um curso superior de Agricultura Ecológica na Universidade dos Açores no ano lectivo 2003/2004 (com 12 alunos inscritos), constitui um factor positivo no que se refere à criação de condições de incentivo à experimentação e demonstração por parte das entidades regionais e de estímulo de novos aderentes.

Grupo II – Preservação da paisagem e de espaços cultivados de elevado valor cultural e patrimonial, com características históricas e tradicionais nas terras agrícolas

Este grupo é constituído por duas medidas cujo principal objectivo é a conservação de sistemas de cultivo muito particulares, os quais representam um património de elevado valor e, simultaneamente, têm um forte impacto na paisagem.

Considera-se que estas Medidas têm, assim, um perfil ajustado às necessidades e correspondem às expectativas de resultados, já que, nestes casos, se defende, de facto, um instrumento difuso e aplicável de uma forma universal a todas as ilhas onde estes são sistemas tradicionais de cultivo.

Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha

Esta Medida tem tido uma boa adesão, particularmente, na Ilha do Pico porque para além de ser o local com maior incidência deste tipo de construções, ao agricultor cabe-lhe apenas conservar os muros das vinhas em produção e, eventualmente, recuperar alguns muros que se encontrem em mau estado. Deve-se, igualmente, salientar a importância deste sistema produtivo para a candidatura e classificação pela UNESCO de Património Mundial da paisagem da Ilha do Pico.

Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes

Medida com fraca adesão devido, principalmente a dois motivos (i) a decadência do sistemas tradicionais de produção frutícola; e (ii) o baixo nível de apoio, em função dos custo de manutenção das sebes.

Na óptica da Avaliação Intercalar, julga-se interessante a introdução de uma alteração de modo a permitir uma reorientação no sentido de uma intervenção em todo o sistema e não apenas nas sebes pois trata-se de um elemento de protecção e não de produção. Uma solução consistiria, p.e., na introdução de

uma Medida associada à manutenção dos pomares tradicionais dos Açores onde seria incluída a preservação das sebes.

Grupo III – Protecção da diversidade genética

Manutenção da paisagem endémica em terrenos agrícolas

A Medida "Manutenção da paisagem endémica em terrenos agrícolas" ainda não foi regulamentada devido ao facto de se encontrar condicionada à aprovação de Planos Sectoriais no âmbito da Rede Natura 2000, os quais se deparam com atrasos significativos não se vislumbrando, ainda, a sua execução em tempo útil no âmbito da aplicação desta Medida.

Não obstante, considera-se que a sua aplicação de uma forma não selectiva não faz sentido, devendo também, neste caso, adoptar-se uma filosofia de plano zonal, com objectivos concretos para uma situação onde se possam obter e medir os resultados. Por outro lado, também aqui é fundamental que sejam previstas ajudas que possam contribuir para a criação de um esquema organizativo, de promoção e valorização em torno de um território e dos seus recursos naturais, numa estratégia de "marketing" territorial.

Medida Protecção da raça bovina autóctone "Ramo Grande"

A adesão a esta Medida considera-se razoável, pelo que as Medidas agro-ambientais representam um impacto muito positivo na recuperação da raça, quer por via de uma atenção especial, por parte dos Serviços Regionais, a esta raça, quer pelo aumento da auto-estima dos criadores que passaram a valorizar mais os seus animais.

Os Serviços Regionais de Desenvolvimento Agrário têm vindo a promover um conjunto de acções de promoção e valorização da raça através do fomento da prática de inseminação artificial e incentivo para a organização de concursos regionais, nomeadamente na AGROTER e Feiras Agro-Pecuárias de S. Jorge. Para além disso, o desfile etnográfico de animais "Ramo Grande" da Ilha Terceira, associado às Festas do Espírito Santo, assumiu uma referência turística, factores que, associados, induzem a preservação desta raça bovina que não existe em outra parte do mundo.

Há, no entanto, alguns sinais de preocupação relativos à tendência de diminuição da adesão à Medida, principalmente por parte dos criadores idosos, os quais não

pretendem assumir compromissos por um período de cinco anos. O facto da manutenção da raça impedir cruzamentos obrigando à prática da inseminação artificial, a qual não é afamada pela generalidade dos criadores, é outra razão que contribui para acentuar essa tendência. Não obstante, continua a haver indícios de aparecimento de novos criadores.

(f) Questões de Avaliação Comuns

O quadro seguinte procura estabelecer a articulação entre o nível dos objectivos específicos das Medidas Agro-Ambientais do PDRu Açores e as Questões de Avaliação Comuns. A matriz de correspondência foi construída de acordo com os conteúdos do Anexo III das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos para o Estudo de Avaliação Intercalar do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores.

Quadro IV. 18. Correspondência entre os objectivos específicos das Medidas Agro-ambientais e a grelha de Avaliação comunitária

Objectivos específicos das MAA	Objectivos da grelha de Avaliação da Comissão Europeia			
	Solo	Água	Biodiversidade	Paisagem
Protecção e Melhoria do ambiente e dos recursos naturais	Contaminação química do solo	Qualidade da água		
Protecção e conservação dos solos	Erosão			
Protecção e conservação da diversidade genética			Genética	
Promoção e manutenção dos sistemas de pastagens extensíveis favoráveis ao ambiente	Solo			
Conservação e melhoria de espaços cultivados de grande valor natural que se encontrem ameaçados		Água		
Preservação da paisagem e das características históricas e tradicionais nas terras agrícolas				Paisagem
Planeamento ambiental nas terras agrícolas				Coerência e Identidade cultural

Fonte: Caderno de Encargos/PDRu-Açores, Anexo III.

No conjunto das Medidas Agro-ambientais incluídas no PDRu Açores, apenas se vai considerar aquelas que tiveram operacionalização e execução nos anos 2000-2003, pelo que a metodologia utilizada vai no sentido de ter em conta os compromissos dos beneficiários (base mínima de requisitos ambientais que os agricultores têm de satisfazer) e sua relação com os indicadores definidos para cada questão de avaliação comum (cf. Anexo III do PDRu Açores).

Quadro IV.19. Correspondência entre as MAA e as questões de avaliação comuns

Questões	12-Extensificação	21-Vinha	22-Sebes Vivas	32-Ramo Grande
1A				
1B				
1C				
2A				
2B				
2C				
3				

Fonte: Caderno de Encargos/PDRu-Açores, Anexo III.

Como se pode constatar, através da análise do Quadro anterior, a Medida "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária" contribui objectivamente para três das sete questões de avaliação comuns formuladas (1A, 1B e 2A).

A quantificação dos impactes não é, contudo, consistente devido ao facto de não haver registos fiáveis e não ser possível a comparação entre amostras de áreas com e sem a aplicação da Medida "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária" (GRUPO I – Protecção e Melhoria do ambiente, dos solos e da água).

Em face disto, nos pontos seguintes apresenta-se:

- as Questões de Avaliação Comuns afectas a esta Medida;
- os quadros com os compromissos dos beneficiários no âmbito desta Medida; e,
- a resposta aos Indicadores inerentes às Questões de Avaliação.

Compromissos dos Beneficiários da Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária

Compromissos

- Manter uma produção pecuária extensiva e um encabeçamento entre os valores definidos (no caso de redução, esse valor deve ser atingido no 1º ano do período de compromisso).
- Fazer um maneio compatível com o nível de produção forrageiro e com a capacidade de suporte do meio natural.
 - Não efectuar mais de um corte na mesma área, a realizar, nunca antes de Abril nas zonas baixas, e nunca antes de Maio nas zonas de altitude;
 - Não proceder à renovação da pastagem, excepto quando é colocada em causa a capacidade produtiva da mesma e sempre após parecer técnico dos serviços oficiais;
 - Não aplicar adubação azotada superior a 50Kg de azoto por ha por ano;
 - Na área de pastagem permanente, manter um índice de cobertura do solo igual ou superior a 90%;
- Manter o estrato arbóreo, caso exista.
- Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água.
- Fazer limpeza de infestantes privilegiando sempre que possível o trabalho manual.
- Manter o caderno de campo devidamente actualizado.

Fonte: PDRu-Açores, 2000-2006.

Questão de Avaliação 1A. Em que medida os recursos naturais foram protegidos em termos de qualidade do solo, por influência das Medidas Agro-ambientais?

Da análise dos compromissos dos beneficiários da Medida "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária", pode inferir-se que esta Medida tem um impacte ambiental potencial importante na protecção da degradação do solo, relativamente à erosão e à contaminação química.

O impacte ambiental é mensurável dado que as áreas sujeitas a ajudas têm, obrigatoriamente, que respeitar os compromissos concernentes à Medida Agro-ambiental, nomeadamente no que respeita a manter uma produção pecuária extensiva e um encabeçamento entre os valores definidos, factores que favorecem quer a estrutura do solo, quer a sua qualidade ao nível da contaminação química e biológica.

Critérios da Questão de avaliação 1A

		A erosão do solo foi controlada
	Critérios:	A contaminação química do solo foi evitada ou reduzida
	A protecção do solo está na origem de outros benefícios, a nível da exploração agrícola ou a nível social	

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Indicadores da Questão de avaliação 1A

Objectivo solo	Diminuição da erosão	 Áreas (n.º) com compromisso referente à erosão do solo; Áreas (n.º) com compromisso por tipo de uso do solo; Áreas (n.º) com compromisso por práticas agrícolas; Áreas (n.º) com compromisso densidade pecuária; Áreas com compromisso cujo objectivo principal é a diminuição da erosão do solo. 		
Objec	Contaminação química:	 Áreas (n.º) com compromisso por redução de fitofármacos; Áreas (n.º) com compromisso por redução de nutrientes/estrumes. 		
	Descrição	 Impactos indirectos dos compromissos agro-ambientais para as explorações agrícolas e/ou outras zonas 		

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Questão de Avaliação 1B: Em que medida os recursos naturais foram protegidos em termos de qualidade das águas subterrâneas e superficiais, por influência das Medidas Agro-ambientais?

A pertinência da questão anterior remete para a apreciação do contributo da MAA em causa para a protecção da conservação da água para consumo humano, assim como, da água utilizada para rega e dos *habitats* aquáticos, os quais assumem uma grande relevância no Arquipélago dos Açores.

Através da especificação dos modos de produção e das práticas culturais, fixados nos compromissos obrigatoriamente assumidos pelos beneficiários, nomeadamente a aplicação de produtos fito-farmacêuticos e fertilizantes consoante as normas indicadas, garante-se, em princípio, a manutenção de práticas culturais que defendam os lençóis freáticos da agressividade química proveniente daqueles produtos. Destes elementos se pode-se inferir que a Medida contribui positivamente para o alcance dos respectivos objectivos.

Critérios da Questão de avaliação 1B

Critérios	Redução dos factores de produção agrícola que podem contaminar os recursos hídricos
Criterios	A protecção dos recursos hídricos está na origem de outros benefícios, a nível da exploração agrícola ou a nível social

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Indicadores da Questão de avaliação 1B

Objectivo água-qualidade	Redução de factores de produção	 Área com compromissos de redução adubos químicos; Área com compromissos de redução estrume ou densidade pecuária; Área com compromissos de redução actividades culturais menos intensivas; Medida de perímetro – Redução de factores de produção.
Obje	Redução do transporte de poluentes para os aquíferos	 Área com acções de cobertura vegetal apoiadas.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Questão de Avaliação 2A: Em que medida a biodiversidade (diversidade das espécies) foi mantida ou melhorada, graças às Medidas Agro-Ambientais através da protecção da fauna e da flora nas terras agrícolas?

A relação da Medida "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária" com esta Questão deve ter em conta:

- (i) os compromissos relativos às praticas culturais p.e., a manutenção do estrato arbóreo, influencia a permanência da fauna e da flora das áreas afectas a estes compromissos, permitindo uma continuidade dos *habitats* dos organismos; e,
- (ii) a minimização da utilização de fertilizantes e produtos fito-farmacêuticos a aplicação dos mesmos pode determinar a diminuição de organismos que influenciam positivamente a estrutura do solo e seu valor nutritivo para as pastagens cultivadas.

Desta forma, a Medida contribui positivamente para a manutenção ou melhoramento de sistemas culturais benignos para a fauna e flora existente, respeitando, assim, o critério do grupo de Indicadores "Sistemas culturais benéficos para a fauna e flora". No entanto, os Indicadores a nível de áreas não são considerados suficientes para alcançar conclusões pertinentes nesta matéria pelo facto de não existirem áreas de demonstração com e sem o efeito desta Medida, ou seja, uma área, ou várias, de referência de modo a ser possível uma comparação e, assim, uma quantificação coerente com a realidade, que fosse além de uma mera apreciação da potencialidade da Medida para proteger a fauna e a flora.

Critérios da Questão de avaliação 2A

	Redução (ou prevenção da intensificação) da utilização de factores de produção agrícola em benefício da fauna e da flora.
Critérios	Foram mantidos ou reintroduzidos sistemas culturais benéficos para a fauna e para a flora.
	As acções apoiadas foram dirigidas com êxito para a protecção das espécies necessitadas de protecção.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Indicadores da Questão de avaliação 2A

Objectivo água-qualidade	Redução de factores de produção	 Área com compromissos de redução adubos químicos; Área com compromissos de redução estrume ou densidade pecuária; Área com compromissos de redução actividades culturais menos intensivas; Medida de perímetro – Redução de factores de produção.
Objec	Redução do transporte de poluentes para os aquíferos	Área com acções de cobertura vegetal apoiadas.
bio-diversidade espaço agrícola	Redução de Factores de produção em beneficio da fauna e flora:	 Área com redução ou prevenção do aumento da utilização de fertilizantes/há.
bio-diversidade espaço agrícola	Sistemas culturais benéficos para a fauna e flora	 Áreas em que em períodos críticos é mantida a cobertura vegetal.
Obj. bic em esp	Acções dirigidas a espécies necessitadas de protecção	 Superfícies com compromissos destinados à preservação de espécies e micro-organismos do solo (Indicadores de biodiversidade).

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Resposta aos Indicadores

Admitindo que os beneficiários e, bem assim, as áreas afectas à Medida "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária", observam os compromissos indicados anteriormente, os Indicadores são devolvidos em termos de número de beneficiários e dimensão das áreas afectas a esta Medida:

Indicadores quantificáveis (áreas – número de hectares) – 2003

- no ano de 2003, foram efectuados pagamento a 1089 agricultores;
- quantidade de hectares paga: 27.311 ha, representando uma média de 8,4 ha por agricultor;
- apoio total de 4.901.734,00 €, revelando uma média de ajudas de 1.500,00 €
 por beneficiário e uma média de ajudas de 179,50 € por ha.

Quadro IV.20. Área afecta à Medida Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária, por Ilha

			Un.: Ha
Ilha	2001	2002	2003
Santa Maria	246	601	490
São Miguel	77	0	146
Terceira	805	504	440
Graciosa	160	159	219
São Jorge	6.608	1.123	482
Pico	5.728	2.043	2.630
Faial	761	391	267
Flores	1.990	480	232
Corvo	560	147	22
TOTAL	16.936	5.447	4.928

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

O indicador "Áreas com compromisso cujo objectivo principal é a diminuição da erosão do solo" não pode ser devolvido porque o sistema de informação não permite identificar com rigor o objectivo principal dos beneficiários quando auferem ajudas no âmbito desta Medida.

Descrição (Impactos indirectos dos compromissos agro-ambientais para as explorações agrícolas e/ou outras zonas) – 2003

- nível de adesão mais de 80% do total de candidaturas à Intervenção Medida Agro-ambientais;
- actuação predominante no sentido de travar a intensificação do que um incentivo à extensificação;
- o objectivo de extensificação representa, apenas, 10% do total de candidaturas:
- o impacto da sua aplicação faz-se sentir, principalmente, nas Ilhas onde os sistemas de produção são mais extensivos; e,
- efeito predominante da Medida apoio ao rendimento dos beneficiários.

A Medida "Manutenção da Extensificação Pecuária", regista uma influência positiva confirmada a nível da preservação da fauna e da flora do solo, ainda que não existam dados que permitam a resposta ao indicador "Superfícies com compromissos

destinados à preservação de espécies e micro-organismos do solo". Esta insuficiência resulta, por um lado, de por não ter sido contemplada a extensão da presença de micro-organismos no solo das áreas sujeitas a ajudas e áreas de referência e, por outro lado, não haver registo de acções dirigidas a espécies necessitadas de protecção.

Questão de Avaliação 2C: Em que medida a biodiversidade (diversidade genética) foi mantida ou melhorada, graças às Medidas agro-ambientais através da preservação de raças ameaçadas?

Critérios da Questão de avaliação 2A

Critérios	Conservação de raças ameaçadas.
Fonto: DOC ST	FAD VI/12004/00

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Indicadores da Questão de avaliação 2A

genética ■ N.º de indivíduos por espécie regional.
--

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

O perfil de compromissos segue de perto as exigências comunitárias para a gestão de efectivos pecuários que beneficiam de apoio no âmbito do FEOGA-G.

Compromissos dos beneficiários da Medida Protecção da raça bovina autóctone "Ramo Grande"

Compromissos

- Comunicar à entidade responsável do Registo Zootécnico todas as alterações do efectivo;
- Registar todos os animais no Livro de Nascimentos, assim como os destinados à substituição e aumento do efectivo;
- Manter na exploração o número de animais reprodutores inscritos para efeitos de atribuição da ajuda;
- Fazer prova anual do efectivo presente na exploração e do seu estado sanitário.

Fonte: PDRu-Açores, 2000-2006.

A Medida "Protecção da raça autóctone Ramo Grande" (**Grupo III -** *Protecção da diversidade genética*) é a única Medida a contribuir directamente para a conservação de uma raça ameaçada, neste caso a raça bovina autóctone.

Segundo os dados de levantamento do efectivo animal do ano de 2003, existem 484 bovinos na Região Autónoma dos Açores. Cerca de metade do efectivo bovino da raça autóctone "Ramo Grande" está abrangida por esta Medida, pelo que se pode referir

que esta Medida contribui positivamente para a preservação e melhoria da diversidade genética.

A evolução 1996-2003 evidencia um acentuado acréscimo do número de animais Ramo Grande nas Ilhas de S. Jorge e Terceira e um decréscimo na Ilha de Sta. Maria. Durante este período, sobretudo desde 2001 instalaram-se explorações desta raça, com animais inscritos nas Ilhas do Pico, S. Miguel, Graciosa e Faial.

Quadro IV.21. Evolução do número de registos da Raça Autóctone "Ramo Grande" (1996/2003)

Ilha	N° Criadores	Fêmeas	Machos	N° Bovinos
Terceira	+11	+86	+7	+104
São Jorge	+42	+179	+5	+226
Santa Maria	-37	-53	+1	-89
Pico	+7	+19	+2	+28
São Miguel	+1	+7	+1	+9
Graciosa	+1	+2	+1	+4
Faial	+1	+2	-	+3
Total	+26	+242	+17	+285

Fonte: DRDA.

A evolução descrita denota um impacto positivo na recuperação da raça a que não é alheia a divulgação realizada pelos Serviços Regionais de Desenvolvimento Agrário, nomeadamente a organização e apoio a acções de promoção e valorização da raça através do fomento da prática de inseminação artificial e incentivo para a organização de concursos regionais.

O nível etário dos criadores pode condicionar, a prazo, os ritmos de adesão à Medida, pois muitos deles não pretendem assumir compromissos por um período de cinco anos. O rejuvenescimento do efectivo de criadores terá efeitos positivos até num maior acolhimento da prática da inseminação artificial.

Questão de Avaliação 3: Em que medida a paisagem rural foi mantida ou melhorada graças às Medidas agro-ambientais?

Estas Medidas visam a preservação das características paisagísticas através da manutenção de elementos construídos pelo Homem nas zonas agrícolas e rurais da

Região Autónoma dos Açores, as quais existem devido a factores edafo-climáticos inerentes aos sistemas culturais.

A concretização de um contributo efectivamente positivo para a valorização do património rural está associada ao facto de as MAA contemplarem compromissos relativos à manutenção da paisagem, nomeadamente: (i) a manutenção dos muros em bom estado de conservação, no caso da MAA "Conservação de curraletas e lagidos da cultura da vinha"; e, (ii) a garantia da substituição de sebes, quando a continuidade das cortinas de abrigo é posta em causa, no caso da MAA "Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes".

Critérios da Questão de avaliação 3

	A coerência perceptiva entre as terras agrícolas e as características biofísicas da zona foi mantida ou reforçada	
Critérios	A diferenciação perceptiva das terras agrícolas foi mantida ou reforçada A identidade cultural das terras agrícolas foi mantida ou reforçada	
	A protecção/melhoria das estruturas e funções paisagísticas relacionadas com as terras agrícolas está na origem de benefícios/valores sociais (valores recreativos)	

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Os quadros seguintes apontam as Medidas e os Indicadores afectos aos Grupos de MAA, segundo o PDRu-Açores.

GRUPO II – Preservação da Paisagem e dos Espaços cultivados de elevado valor cultural e patrimonial, com características históricas e tradicionais nas terras agrícolas

Indicadores para a Medida Conservação de curraletas e lagidos da cultura da vinha

Objectivo paisagem	Diferenciação	 Áreas com compromissos relativos à fauna, flora e habitats Áreas com compromissos com elementos resultantes da acção humana (sebes, caminhos, etc.).
	Identidade cultural	 Áreas com compromisso relativos a estruturas lineares construídas pelo homem Áreas com compromisso que permitem a observação de actividades agrícolas tradicionais.
	Efeitos indirectos	 Provas dos benefícios decorrentes da melhoria das estruturas- -funções paisagísticas.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Compromissos dos Beneficiários da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha

Compromissos

- Recuperar totalmente os muros em mau estado de conservação, no prazo de 2 anos após a candidatura;
- Manter as curraletas e lagidos limpos de infestantes, evitando a utilização de herbicidas no tratamento dos mesmos;
- Manter muros em bom estado de conservação;
- Manter a vinha em produção e em boas condições vegetativas.

Fonte: PDRu-Açores, 2000-2006.

Resposta aos Indicadores

Indicador: Áreas com compromissos relativos à fauna, flora e habitats.

O dispositivo de informação existente, não permite a resposta a este Indicador. Paralelamente, embora a preservação da fauna, da flora e dos *habitats* constituam objectivos essenciais das MAA, os compromissos dos beneficiários da Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha, não contemplam esta especificidade. Em matéria de *Indicadores físicos*, a Medida registou uma boa aplicação, particularmente na Ilha do Pico (local com maior incidência deste tipo de construções), que abrangeu entre 80 e mais de 90% das áreas apoiadas, com impactos residuais ou nulos nas restantes Ilhas.

Quadro IV.22. N.º de hectares afectos à Medida Conservação de Curraletas e Lagidos da cultura da vinha, por Ilha

Un.: Ha

Ilhas	2001	2002	2003
Terceira	1,7	2,5	7,7
Graciosa	0,0	6,7	3,7
São Jorge	0,6	0,0	0,0
Pico	11,7	95,1	61,8
Total	14,0	104,3	73,2

Fonte: Base de Dados do INGA, 2003.

Indicador: Provas dos benefícios decorrentes da melhoria das estruturas-funções paisagísticas

A Medida "Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha" incentivou a recuperação de alguns muros que se encontravam em mau estado e,

consequentemente, contribuiu para a melhoria das estruturas paisagísticas das Ilhas açorianas que contemplam este tipo de construções.

Saliente-se, ainda, a importância deste sistema produtivo para a Candidatura apresentada e para a classificação de Património Mundial da Paisagem da Ilha do Pico atribuída pela UNESCO, acentuando a importância que assume relativamente ao valor da sua utilização a nível turístico, designadamente agro-turismo e turismo rural, componente que encerra uma afinidade indissociável com a paisagem rural a preservar.

Indicadores para a Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes

Objectivo paisagem	Diferenciação	 Áreas com compromissos relativos à fauna, flora e habitats Áreas com compromissos com elementos resultantes da acção humana (sebes, caminhos, etc.).
Ob. pai	Identidade cultural	 Áreas com compromisso que permitem a observação de actividades agrícolas tradicionais.

Fonte: DOC STAR VI/12004/00.

Compromissos dos Beneficiários da Medida Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes

Compromissos

- Cumprir estritamente o plano de manutenção;
- Manutenção da produção das culturas perenes frutícolas;
- Substituição de sebes, quando a continuidade das cortinas de abrigo é posta em causa;
- Evitar o acesso de gado.

Fonte: PDRu-Açores, 2000-2006.

Resposta aos Indicadores

A decadência dos sistemas tradicionais de produção frutícola e o baixo nível de apoio, em função dos custos de manutenção das sebes, explicam uma fraca adesão tendo a Medida abrangido menos de cem beneficiários numa área de 134 ha.

136 IESE

Quadro IV.23. Número de hectares afectos à Medida Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes, por Ilha

Un.: Ha 2002 2003 Ilha 2001 5,3 30,8 10,4 São Miguel Terceira 34,6 40,7 5,1 Graciosa 0.0 0.7 0.0 São Jorge 4.2 0.5 0.5 Pico 0,0 0,9 0,4 **TOTAL** 44.1 73,5 16,5

Este nível de adesão induz, assim, um baixo contributo potencial da Medida Conservação de Sebes Vivas para Protecção de Culturas Perenes para a preservação destes sistemas culturais e, consequentemente, da paisagem que constituem.

Grupo III - Protecção da diversidade genética

Indicadores para a Medida "Protecção da raça autóctone Ramo Grande"

Objectivo paisagem	Identidade cultural	 Áreas com compromisso relativo a animais tradicionais.
--------------------	------------------------	--

A resposta ao Indicador supra mencionado não é possível devido ao facto de os dados fornecidos pelo INGA não contemplarem a área mas somente o número de beneficiários e o número de animais sujeitos a ajudas no âmbito da Medida "Protecção da raça autóctone Ramo Grande": 151 criadores e 484 bovinos (2003).

As Medidas Manutenção da paisagem endémica em terras agrícolas e Agricultura Biológica não dispõem na grelha do Anexo III do Caderno de Encargos de indicadores de avaliação. Todavia, no período 2000-2003, estas Medidas não entraram em vigor, à semelhança da Medida "Protecção de Lagoas".

(g) A perspectiva dos beneficiários – uma visão de síntese

O tratamento da informação constante dos inquéritos realizados a beneficiários das Intervenções do PDRu permite extrair um conjunto de elementos de balanço relevantes que se estruturam nos parágrafos seguintes.

Os beneficiários inquiridos apresentam uma **tipologia** em que predomina a baixa escolaridade (80% apresenta uma escolaridade inferior ao 6° ano), na sua maioria são

agricultores do sexo masculino, exercem a actividade agrícola a tempo inteiro e menos de metade são membros de Associações de Agricultores.

As explorações agrícolas inquiridas compreendem áreas entre 1 e 893 ha, áreas que deixam transparecer a diversidade da dimensão das explorações na Região Autónoma dos Açores.

O **perfil de produção** é variado embora a produção leiteira constitua a vocação que assume maior incidência (47% das explorações com essa vocação); 13% das explorações agrícolas têm vocação mista (leite e carne) e as restantes (33%) têm fruticultura como principal actividade. Apenas uma das explorações inquiridas adopta métodos de produção biológica.

Cerca de 60% dos beneficiários produzem em terrenos alugados e próprios, enquanto os restantes exercem a sua actividade em terreno próprio. A estrutura de exploração familiar assume uma grande importância, com cerca de 50% das explorações a serem suportadas com trabalho familiar.

Os beneficiários que se candidataram às Medidas Agro-ambientais tiveram objectivos diferentes consoante a Medida:

- beneficiários da Medida Extensificação da Produção Pecuária que se candidataram, principalmente, devido à imposição do limite das quotas leiteiras; e,
- beneficiários das restantes Medidas que se candidataram, na sua maioria, com o objectivo de manutenção do património tradicional e, no que toca à Raça bovina autóctone, "Ramo Grande", pelo grande apreço que têm a estes animais.

O balanço das ajudas nas várias actividades agrícolas foi considerado positivo por todos os beneficiários inquiridos (50% é da opinião que o balanço foi bastante positivo, enquanto os outros 50% referem que as ajudas assumem uma contribuição média). Contudo, são da opinião que as ajudas têm valores baixos em face da manutenção dos sistemas tradicionais e face à falta de mão-de-obra que se assiste actualmente (aumento dos custos de manutenção quer das sebes vivas quer das curraletas e lagidos da vinha).

138

Dos agricultores inquiridos, 40%, auferem ajudas, também das Indemnizações Compensatórias e, cerca de 30%, de outros Programas, nomeadamente das Medidas do PRODESA e POSEIMA.

A elaboração da candidatura foi considerada, pela grande maioria dos agricultores (90%), como sendo fácil, não obstante, cerca de 40% referiram ter tido problemas com o Parcelário e é referido, também, o excesso de burocracia inerente a todo o processo, nomeadamente, do período de espera pela resposta do INGA relativamente às candidaturas efectuadas.

A divulgação do PDRu é considerada, pela maioria dos agricultores, como sendo boa, sendo que 27% dos beneficiários obtiveram informação junto de outros agricultores e 73% junto dos Serviços oficiais. As dificuldades sentidas no cumprimento dos compromissos vão, na sua maioria, no sentido da falta de informação e de esclarecimentos a nível técnico acerca das Boas Práticas Agrícolas. No entanto, assinala-se, a sensibilização constante dos destinatários relativamente aos novos compromissos, nomeadamente no que toca à aplicação das Boas Práticas Agrícolas, condição exigida para beneficiar das ajudas disponíveis.

Em termos de **perspectivas futuras** mais de 90% dos agricultores esperam candidatar—se novamente a esta Intervenção.

IESE 139

IV.3. Florestação de Terras agrícolas

(a) Realização física e execução financeira

No período 1994/99, a Intervenção Florestação de Terras Agrícolas apresentou um bom desempenho na medida em que transpôs o número de beneficiários e hectares abrangidos inicialmente previstos, facto relacionado, segundo o Documento PDRu, com: (i) a atractividade do instrumento aplicado; e (ii) a obtenção de um rendimento complementar significativo e constante, contribuindo, simultaneamente para a conservação do ambiente (gestão equilibrada do meio rural).

No entanto, apesar de terem sido efectuadas previsões em termos de número de beneficiários a atingir (Quadro seguinte), esta Intervenção não teve, ainda, o arranque da sua operacionalização, embora já esteja regulamentada desde Dezembro de 2001 (Portaria N.º 74/2001). Este facto deveu-se a atrasos administrativos relativos, nomeadamente a adaptação de formulários de candidatura, pois foi dada prioridade às intervenções florestais do PRODESA.

Quadro IV.24. Dados previsionais da Intervenção Florestação de terras agrícolas

Indicadores			2001	2002	2003
Número de candidaturas aprovadas			-	30	10
Superfície apoiada (milhares de ha)			-	0,5	0,2
Montante total dos custos elegíveis (mil euros)			_	664	831
Montante da despesa pública	Total	_	_	598	748
autorizada (mil euros)	Contribuição FEOGA	-	_	508	636

Fonte: Documento *Quadros de indicadores comuns de acompanhamento da programação de desenvolvimento rural*, Anexos ao Relatório Anual de 2002

Não obstante, actualmente, já deram entrada, na Direcção Regional de Recursos Florestais 29 candidaturas (4 de S. Miguel, 5 da Terceira, 8 do Faial, 11 do Pico e 1 de S. Jorge), das quais 12 estão em condições de aprovação e as restantes estão em fase de análise documental, técnica e financeira. Embora, o período de candidaturas tenha realizado entre Janeiro e Outubro de 2002, o IFADAP só disponibilizou os formulários de candidatura muito tardiamente, em finais de 2002 (só no corrente ano a medida entrou em vigor), pelo que se assiste a um número reduzido de candidaturas.

Quadro IV.25. Execução financeira da Intervenção Florestação de Terras Agrícolas

	Program	ação ind	icativa	Previsão de despesas			Despesa efectiva			
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE	
2001	1.594	239	1.355	359	90	269	1.221	286	935	
FTA - novo regime	499	75	424	0	0	0	189	28	160	
FTA (Reg. 2080/92)	1.095	164	931	359	90	269	1.032	258	774	
2002	1.691	363	1.328	1.719	391	1.328	955	239	716	
FTA (novo regime)	598	90	508	658	150	508	0	0	0	
FTA (Reg. 2080/92)	1.093	273	820	1.061	241	820	955	239	716	

Fonte: PDRu-Açores

(b) Avaliação dos resultados obtidos em função das previsões

Embora não existam, ainda, projectos aprovados no âmbito desta Intervenção, referese que as candidaturas representam uma área de arborização de cerca de 87,04 ha, repartida pelo Pico (13,14 ha), Faial (13 ha), Terceira (35,7 ha), S. Miguel (24 ha, das quais 19 ha estão no interior da Reserva Natural da Lagoa do Fogo) e S. Jorge (1,20 ha) e apresentam um compromisso financeiro, que engloba as componentes de investimento e prémios, na ordem dos 997.611,00 Euros.

A partir das candidaturas apresentadas podem retirar-se as seguintes conclusões:

- redução do número de projectos a realizar em S. Miguel, Ilha onde se encontra mais de 2/3 da área de floresta económica dos Açores, que contribuiu no passado para mais de 70% da área arborizada no âmbito do 2080/92;
- diminuição da área média por projecto relativamente ao período 1994-99, particularmente na Ilha de São Miguel, com um aumento de pequenos projectos nas outras ilhas, nomeadamente Pico, Faial e São Jorge;
- maior impacto da Florestação de Terras Agrícolas nestas três ilhas durante este período de programação, até 2006;
- poucas perspectivas de cumprimento das metas financeiras propostas até 2006, situação que deverá obrigar a uma revisão dos objectivos a atingir.

Na Ilha de São Miguel não é grande a expectativa relativamente à quantidade de projectos, havendo uma tendência clara para a redução da superfície média por projecto. De qualquer modo, é fundamental manter o esforço de divulgação, nesta ilha e, particularmente, nas ilhas que menos beneficiaram no passado desta Intervenção,

p.e., concertar um plano de arborização das áreas públicas de baldios das Ilhas do Pico, Terceira e Flores.

A tendência para um desvio negativo em relação ao que foi programado decorre, em parte, de razões inerentes aos níveis de apoio ao investimento que baixou de 100 para 90%.

As plantas para os investimentos realizados, à semelhança do que aconteceu no período anterior, continuam a ser fornecidas pelos Serviços Florestais a preços simbólicos o que é facilitador para os agricultores que tenham como objectivo a plantação dos seus terrenos agrícolas.

Desta forma, os Serviços produzem 4 milhões de plantas por ano sendo que, embora existam apoios diferenciados para outras espécies na Medida, a espécie Criptoméria (espécie mais aplicada pelos produtores florestais), ocupa 90% dessa produção, e 10% correspondem a outras espécies (castanheiros, carvalhos, acácias, etc.).

Pelo que se pode inferir que a produção de plantas está associada à procura mas o facto de existir uma produção excessiva de Criptoméria, merece alguma reflexão pois a monocultura da Criptoméria coloca questões de ordem ambiental, levantando algumas questões relativamente ao seu efeito na substituição de pastagens naturais em alguns solos. A diversificação da floresta através da plantação de outras espécies é desejável para obter um impacto ambiental mais positivo; aliás, foi com esse objectivo que o Plano de Melhoramento Florestal dos Açores foi elaborado.

Uma das ameaças conjunturais centra-se na inexistência de Associações Florestais na Região Autónoma dos Açores, facto que demonstra uma insatisfatória capacidade de organização do sector florestal. Não obstante, considera-se da maior importância promover a constituição de associações de produtores na medida em que existem incentivos no PRODESA com essa finalidade. Neste sentido, poderá constituir uma maior motivação para a adesão dos agricultores às Medidas florestais e contribuir para o aumento da dimensão dos projectos.

Assinala-se, no entanto, a concretização do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Sector Florestal dos Açores (1998) que permitiu orientar as previsões dos projectos no âmbito florestal ao abrigo do PRODESA e da Intervenção Florestação de Terras Agrícolas. Para além disso, neste momento decorre a elaboração do Inventário Florestal, que será um documento essencial na definição de uma estratégia de investimentos florestais na Região Autónoma dos Açores.

142

Indicadores de Resultados

- continuação e reforço da florestação das bacias hidrográficas para protecção das lagoas açorianas através da arborização de 70 ha de pastagens permanentes (10 ha/ano);
- acentuação do esforço conducente à instalação de cortinas de abrigo constituídas por espécies florestais que, além da compartimentação da paisagem, criem melhores condições micro-climáticas, quer para a produção pecuária, quer para a instalação de povoamentos florestais no seu interior. Preconiza-se a florestação de 210 Km de cortinas de abrigo que corresponde a 70 ha (30 Km ou 10 ha/ano);
- criação de bosquetes dispersos de folhosas e espécies endémicas, com o objectivo de protecção de espécies animais e diversificação da paisagem rural, através da instalação de 70 ha de bosquetes (10 ha/ano);
- desenvolvimento da florestação das terras agrícolas através da arborização de 1295 ha (275 ha/ano) de áreas ocupadas com pastagens permanentes e outras culturas agrícolas em terras marginais para a actividade pecuária e agrícola.

Indicadores de Acompanhamento

- N.º total de beneficiários (públicos e privados)
- N.º de hectares arborizados (por espécie)
- Ajudas ao investimento por tipo de beneficiário e ha
- Prémio à manutenção por beneficiário e ha
- Prémio por perda de rendimento por agricultor/outros e ha
- Nível médio de ajudas por exploração
- Despesa pública total
- Despesa pública FEOGA

No que se refere aos Indicadores de resultados e acompanhamento indicados, não é possível a sua quantificação devido ao facto de, conforme referido anteriormente, não haver, ainda, beneficiários no âmbito da Florestação de Terras Agrícolas. Contudo, pode adicionar-se o comentário que vai no sentido de, embora tenha havido alteração dos formulários de candidatura para esta Intervenção, essa alteração não contemplou

a exigência de informação requerida para conseguir responder às Questões de Avaliação comuns.

(c) Resultados e impactes

No tocante a esta Intervenção, a qual se assume como de menor impacte no novo regime verifica-se, fundamentalmente, ser prematura a associação de resultados e impactes por, ainda, não existirem beneficiários.

IV.4. Reforma Antecipada

(a) Realização física e execução financeira

A Medida Cessação da Actividade Agrícola (Contratos aprovados no âmbito do Reg. 2079/92) contou com uma aplicação extraordinária, no período que antecedeu o Pdru 2000-2006, ultrapassando largamente os objectivos vinculados para o período 1994-1999 (mais 540 beneficiários, abrangendo 41% dos número total de agricultores a título principal, com valores associados na ordem dos 11.300 mil Euros ultrapassando 81% do valor programado para esse período).

Desta "performance" resulta um compromisso financeiro que vai ser sustentado até 2015 e que, durante a vigência do PDRu 2000-2006 representa um condicionamento forte relativamente à disponibilidade financeira para este período.

Quadro IV.26. Dados previsionais da Intervenção Reforma Antecipada

Indicadores		2000	2001	2002	2003
Número de novos acordos			70	30	40
Número de hectares liberta	0	0,6	0,3	0,3	
Montante da desp. pública	Total	0	748	1098	1496
autorizada (mil auros)	Contribuição FEOGA	0	636	933	1272

Fonte: Documento *Quadros de indicadores comuns de acompanhamento da programação de desenvolvimento rural*, Anexos ao Relatório Anual de 2001 e 2002

Através da observação dos quadros anterior constata-se que, embora a Intervenção tenha sido associada a uma "performance" assinalável no período 1994/99, as previsões de recursos financeiros a despender para o período 2000-2006 são muito menores. Este facto deve-se: (i) ao início tardio da operacionalização (candidaturas realizadas entre 29 de Maio e 31 de Outubro de 2002); e (ii) "uma aplicação mais

restritiva" (cf. Relatório Anual do PDRu-Açores, 2001, pg. 13), facto relacionado com o elevado número de beneficiários de compromissos anteriores, que provocou limitações financeiras do Plano no tocante à Intervenção Reforma Antecipada.

Quadro IV.27. Execução financeira da Intervenção Reforma Antecipada

	Programa	ação Ind	icativa	Previsão	o de des	pesas	Despe	esa Efect	sa Efectiva		
	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE	DP total	ORAA	UE		
2001	6.963	1.044	5.919	6.147	1.537	4.610	6.531	1.614	4.918		
RA - novo regime	499	75	424	0	0	0	189	28	161		
RA (Reg. 2079/92)	6.464	970	5.494	6.147	1.537	4.610	6.342	1.585	4.756		
2002	7.580	1.895	5.685	6.689	1.004	5.685	6.009	1.502	4.507		
RA (novo regime)	0	0	0	499	75	424	0	0	0		
RA (Reg. 2079/92)	7.580	1.895	5.685	6.190	929	5.261	6.009	1.502	4.507		

Fonte: Relatório Anuais do PDRu-Açores, 2001 e 2002

Em suma, parte significativa do orçamento para esta Medida encontra-se comprometido, aspecto já referenciado na Avaliação *ex-ante*, que sugeriu uma perspectiva moderada na execução da Intervenção.

(b) Avaliação dos resultados obtidos em função das previsões

O principal objectivo desta Medida consiste no reordenamento agrário o que constitui uma alteração relativamente ao Programa anterior cujo grande objectivo era o rejuvenescimento. Nesse período, o impacto desta Medida em S. Miguel e na Terceira assentou essencialmente no rejuvenescimento e nas Ilhas do Pico, São Jorge e Flores contribuiu, principalmente, no sentido do redimensionamento das explorações agrícolas, factor para o qual o efeito é visível.

Entre os resultados alcançados em anos anteriores (1994/99), segundo o Documento do PDRu, "...é evidente a importância do impacto ao nível do rejuvenescimento da população...". No período 2000-2006, tendo em conta a experiência do Quadro anterior admite-se uma "elevada aderência potencial... e que os cessionários são maioritariamente jovens." (cf. PDRu, pg. 148). Contudo, existe uma "estratégia de contenção" nesta Medida face às disponibilidades financeiras, devendo haver a possibilidade de prever um reforço da mesma, função de dados objectivos de absorção.

Para o período 2000-2006 houve um esforço no âmbito do reajustamento da legislação, com a publicação da Portaria em 2002, e de organização, na medida em

que se encontra em preparação uma aplicação informática para gestão e acompanhamento dos projectos.

Desta forma, a Intervenção foi conduzida em função dos objectivos e deu um passo muito importante, nomeadamente, no que toca ao nível de exigência documental, tendo sido substituída a apresentação da titularidade da terra por uma simples declaração de honra, uma declaração das Finanças por uma declaração da Conservatória do Registo Predial e, nos casos de arrendatários, pela apresentação do contrato e da prova de propriedade do senhorio.

Durante a vigência deste PDRu, os resultados alcançados encontram-se, ainda, aquém dos esperados devido ao facto de não haver, ainda, candidaturas aprovadas no âmbito desta Intervenção, isto é, os objectivos fixados não estão a ser atingidos. Embora existam condições favoráveis, da parte dos agricultores, para aceder a este tipo de ajudas, nomeadamente, a idade avançada, tudo indica que esta Intervenção, no futuro, possa sofrer as mesmas condicionantes que em anos anteriores.

No que se refere aos Indicadores de resultados e acompanhamento indicados a seguir, e tal como se observou para a Florestação de Terras Agrícolas, não pode haver, ainda, quantificação.

- ⇒ Indicadores de Resultados
- Reformar antecipadamente 20% dos actuais agricultores ATP's com mais de 55 anos.
- Aumentar em 10% a área média das explorações açoreanas.
- Atingir 50% de cessionários jovens agricultores
- ⇒ Indicadores de Acompanhamento
 - N.º total de beneficiários (produtores e trabalhadores)
- N.º de hectares abrangidos
- Nível médio de ajudas anual, por beneficiário
- Despesa pública total
- Despesa pública FEOGA

146

(d) Resposta aos objectivos operacionais

Relativamente a esta Medida constata-se que estamos, no essencial, perante compromissos assumidos no período anterior, pois a estratégia regional de implementação do PDRu passou por accionar primeiro as duas medidas cujas novas candidaturas tinham maior peso na fase de programação actual — Medidas Agro-ambientais e Indemnizações Compensatórias — deixando para uma fase ulterior o arranque das medidas com níveis de compromisso maior que transitam das Medidas de Acompanhamento da Reforma da PAC 1994-1999 e, portanto, com menor impacto no novo regime — Florestação de Terras Agrícolas e Reforma Antecipada.

IESE 147

V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

As conclusões principais que se retiram do trabalho de Avaliação Intercalar efectuado são agrupadas em três níveis: *concepção, organização/gestão* e *realização*.

V.1. Balanço da Avaliação

S Concepção do Programa

A evolução dos principais indicadores de diagnóstico sectorial confirma a relevância da estratégia definida e o quadro lógico de objectivos traçados para o PDRu, um perfil de objectivos enquadrado pela regulamentação comunitária das Intervenções.

Do ponto de vista conceptual as Medidas do PDRu correspondem com satisfação ao quadro de dimensões-problema da agricultura dos Açores, sendo de salientar os elementos-chave seguintes:

- (a) As Indemnizações Compensatórias, tal como foram concebidas, com um plafonamento e uma dupla modelação, contribuem para compensar os rendimentos dos agricultores açoreanos e para reduzir as assimetrias internas entre ilhas do Arquipélago. O valor máximo a atribuir aos agricultores ficou, no entanto, aquém do possível. Paralelamente, só são elegíveis nas IC's os agricultores a título principal (ATP), que correspondem a cerca de 30% do total dos agricultores dos Açores, o que decorre de uma opção das entidades responsáveis pelo Programa, condicionada pelas respectivas perspectivas financeiras.
- (b) As Medidas Agro-ambientais correspondem, genericamente, na sua concepção e objectivos às principais dimensões-problema da Região açoreana na interface entre agricultura e ambiente:
 - necessidade de extensificação das explorações e manutenção de sistemas mais extensivos;
 - eutrofização de algumas das Lagoas;
 - conservação de paisagens e espaços cultivados de grande valor natural;
 - preservação de flora endémica, particularmente no âmbito da Rede Natura 2000;
 - preservação da raça autóctone "Ramo Grande";

148

 necessidade de encontrar formas de produção compatíveis com o ambiente e que valorizem os produtos, como a agricultura biológica.

A questão do abandono das actividades frutícolas tradicionais deveria merecer, no entanto, um nível de atenção maior nas Medidas Agro-ambientais.

- (c) A Florestação das Terras Agrícolas corresponde, na sua concepção, a uma necessidade efectiva da Região de florestar terras devolutas da actividade agrícola. A prioridade dada à florestação em terras agrícolas dentro de Planos de Gestão Florestal no âmbito da Rede Natura e dos Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas de Lagoas, particularmente das Furnas e das Sete Cidades, constitui uma oportunidade para a aplicação criteriosa desta Medida nos Açores.
- (d) A Reforma Antecipada corresponde na sua concepção às dimensõesproblema identificadas: pretende promover o redimensionamento das explorações, rejuvenescer os activos agrícolas e incentivar a transmissão inter-geracional familiar da propriedade e da exploração da terra.

Modelo de organização/gestão do Programa

A estrutura de gestão está organizada por Intervenção, com a implementação de Grupos de Gestão que apreciam os processos e preparam a decisão, constituindo uma primeira linha de coordenação em cada uma das Intervenções.

A agregação dos núcleos técnicos por Intervenção, a cada serviço competente, tem garantido a especialização técnica e a coesão organizativa em cada núcleo e permite, também, transportar a experiência adquirida no período de programação anterior por cada um destes serviços.

O Coordenador assegura a coordenação política, estratégica e operacional do Programa. A coordenação operacional ao nível de cada Intervenção é facilitada pela fluidez de comunicação entre o Coordenador e os responsáveis dos diversos serviços e pelo funcionamento dos Grupos de Gestão. Um outro nível de intermediação poderia facilitar uma coordenação operacional global, mas admite-se que, pelo quadro de relações existente, pudesse introduzir elementos de perturbação nos mecanismos de articulação.

A Região optou por não criar um Comité de Acompanhamento do Plano, tendo acordado com a Comissão Europeia um procedimento a concretizar através de Missões de Acompanhamento. As Organizações de Agricultores estão representadas na Unidade de Gestão pela Federação Agrícola dos Açores.

O conjunto de intervenções do PDRu tem, genericamente, critérios de selecção e de prioridade e condições de acesso e de atribuição dos apoios claros e objectivos o que induz processos de decisão seguros.

Em termos globais, é positiva a avaliação da racionalidade e eficácia dos circuitos de gestão, alicerçada no estabelecimento de rotinas e procedimentos administrativos que privilegiam a simplificação e a previsibilidade na relação com os beneficiários.

O **Sistema Integrado de Gestão e Controlo** aplicado às Indemnizações Compensatórias e, desde 2003, extensivo às Medidas Agro-ambientais permite rapidez e automatização de todo o processo, reduzindo os níveis de articulação e as necessidades de recursos técnicos. Este modelo induz racionalidade, objectividade e eficiência aos circuitos de gestão, maior capacidade de despistagem de processos de duplicação de ajudas, mas interioriza as desvantagens de um modelo pouco personalizado de análise das candidaturas.

No domínio do controlo de primeiro nível destaque-se o facto do Parcelário (sistema de identificação de parcelas) ter, ainda, por motivos de ordem técnica, alguns problemas de aderência à realidade. No entanto, o facto do Parcelário permitir correcções sucessivas garante um permanente aperfeiçoamento deste elemento de gestão.

O Sistema de Identificação e Registo de Bovinos funciona de forma credível, permitindo um controlo zootécnico, sanitário e das ajudas eficaz, tal como acontece com o Livro Genealógico da Raça "Ramo Grande", para o controlo da raça na Medida específica das Agro-ambientais.

No domínio das Boas Práticas Agrícolas ainda existem algumas dificuldades operacionais que decorrem da sua aplicação (p.e., os pontos de recolha de resíduos de natureza agrícola e outros lixos), mas também do nível de compromissos (p.e., o índice das 2,5 CN/ha como limite máximo "fixo e permanente" de encabeçamento não se ajustar ao maneio sazonal de bovinos dos Açores).

Quanto à **divulgação do Programa**, embora não exista um Plano de Divulgação, a estratégia adoptada de uma *informação generalista* de grande difusão de apelo à aderência, acompanhada de uma *informação de proximidade* explicativa surtiu efeitos

positivos, já que se verifica um bom conhecimento geral deste programa por parte dos agricultores e das suas organizações.

No que diz respeito ao **Sistema de Informação** para as IC's e Agro-Ambientais (a partir de 2003), existem problemas quer ao nível do acesso directo e permanente ao sistema por parte do Coordenador, quer ao nível da informação de execução nas instânciaschave do programa, sendo sempre necessário solicitar os dados à entidade pagadora. Refira-se que para as Agro-ambientais, o sistema antigo (que esteve em vigor até 2002) era mais flexível, com "informação na hora" e permitia ao Coordenador acesso a toda a informação.

Realização das Medidas do Programa

Os níveis de realização do PDRu têm cumprido, de forma global, os objectivos financeiros programados, entre 2000 e 2002, muito por via dos compromissos vindos do regime anterior e do bom arranque das IC's e das Medidas Agro-ambientais, particularmente, da Medida de "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária".

As **Indemnizações Compensatórias** têm uma execução que corresponde às opções tomadas, às expectativas geradas e aos objectivos programados.

Nas Medidas Agro-ambientais, a Medida "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária" é a única que tem expressão, representando 87% do total de candidaturas e 97% dos pagamentos.

Esta Medida funciona muito mais como "travão" à intensificação que um incentivo à extensificação, representando o regime de manutenção mais de 90% do total das candidaturas apresentadas em 2001-2002.

O impacto da aplicação da Medida de "Manutenção da Extensificação da Produção Pecuária" faz sentir-se, particularmente, nas ilhas onde os sistemas são mais extensivos, os solos são mais pobres, a média da superfície por exploração é maior, a organização do sector leiteiro é mais débil e o preço do leite é mais baixo, particularmente, em S. Jorge, Pico e Flores. Estas três ilhas representam 84% do total das candidaturas realizadas neste período.

Apesar da adesão dos agricultores ser maior nas lhas com problemas mais acentuados de desenvolvimento, esta Medida tem beneficiado mais os agricultores de maior

dimensão física, constituindo para os seus beneficiários um apoio ao rendimento, com uma contrapartida ambiental que se tem revelado relativamente escassa.

A Medida "Protecção da Raça Bovina Autóctone Ramo Grande" tem tido uma razoável adesão. Há, entretanto, sinais de preocupação em relação à tendência para diminuir a adesão à Medida, principalmente por parte de criadores mais idosos que não querem assumir compromissos por cinco anos. O facto de a manutenção da raça impedir cruzamentos e obrigar à inseminação artificial não é muito bem aceite pela generalidade dos criadores.

As Medidas "Conservação de Curraletas e Lagidos da Cultura da Vinha" e "Conservação de Sebes Vivas para a Protecção de Culturas Perenes" têm tido muito fraca adesão, pela estrutura da propriedade e o baixo nível de apoio, particularmente no que diz respeito à última destas Medidas.

A **Medida "Protecção de Lagoas"** teve adesão nula, devido ao facto dos produtores considerarem o incentivo muito baixo (apesar da duplicação de ajudas entre o antigo e o novo regime). Para estes produtores a adesão a esta Medida significa, em grande parte, abandonar o seu modo de vida.

A Medida de "Agricultura Biológica" ainda não foi aberta por se considerar que estamos numa fase de indução e promoção de capacidades de iniciativa de projecto, sendo prioritário a formação de agricultores e técnicos. Apesar do esforço conjunto entre a Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário e a Associação de Produtores Biológicos "NATURA" existem recenseados, pelos serviços regionais de agricultura, treze produtores biológicos (11 na Ilha de S. Miguel e 2 na Ilha Terceira), não sendo, em geral, agricultores a título principal, com uma área de produção de 34 ha (33 ha ao ar livre e 1 ha em estufa). O atraso na regulamentação da Medida constituiu, assim, uma opção que se deve principalmente à baixa expectativa de adesão e à ponderação dos custos administrativos para abrir esta Medida.

A Medida "Manutenção da Paisagem Endémica em Terrenos Agrícolas" não foi regulamentada até 2003, já que está condicionada à aprovação de Planos Sectoriais no âmbito da Rede Natura 2000 e que estarão concluídos em 2004.

A Florestação de Terras Agrícolas não teve execução até 2003 devido a atrasos administrativos, com destaque para a adaptação de formulários de candidatura.

A partir das candidaturas apresentadas na FTA pode inferir-se o seguinte: (i) vai haver uma redução do número de projectos, particularmente na ilha de S. Miguel (Ilha que

contribuiu para mais de 70% da área arborizada no âmbito do Regulamento 2080/92); (ii) vai diminuir a área média por projecto relativamente ao período 1994-99; (iii) vão aumentar os pequenos projectos, nomeadamente, nas Ilhas do Pico, Faial e S. Jorge.

Finalmente, a **Reforma Antecipada** também sofreu um atraso na sua implementação devido a um profundo reajustamento na malha legislativa e na preparação de uma aplicação informática (não existente no passado). Existe, no entanto, uma "estratégia de contenção" nesta Medida face às disponibilidades financeiras e uma reorientação dos objectivos, constituindo agora principal objectivo, o reordenamento agrário e não o rejuvenescimento dos chefes de exploração.

V.2. Actuações Recomendáveis

O maior estrangulamento do PDRu Açores em matéria de gestão e controlo tem a ver com o Sistema de Informação que não permite acesso directo do Coordenador. O Coordenador deveria ter **uma chave de acesso directo às candidaturas**. Considera-se haver vantagem em criar uma **matriz de informação de gestão**, com um formato que permita a monitorização e o acompanhamento do Programa, e que forneça elementos de suporte à avaliação.

As Indemnizações Compensatórias para os ATP devem ser aumentadas para o valor máximo de 200 euros/ha, mantendo-se o plafonamento por exploração e as modelações por escalões de área e por Ilha.

Os agricultores a tempo parcial devem ser elegíveis às Indemnizações Compensatórias, embora os montantes unitários das ajudas sejam inferiores aos atribuídos aos ATP (tal como sucede no Continente), já que esses agricultores constituem uma larga maioria e contribuem, tal como os restantes, para a manutenção das explorações agrícolas e dos territórios rurais. As políticas comunitárias apontam claramente nesse sentido.

Igualmente se propõe que possam ser elegíveis os agricultores pensionistas, uma vez que a regulamentação comunitária não proíbe essa situação, contrariamente ao que sucedia no passado.

Deve ser equacionada uma Indemnização Compensatória de valor superior a 200 euros para aplicação nas Zonas Vulneráveis, sem modelações e sem plafonamento por exploração, condicionada à aplicação cumulativa da Medida de "Protecção de Lagoas".

A Medida de "Protecção de Lagoas" deve ser reformulada no sentido de se retirar as duas zonas (zona de protecção e zona envolvente) que têm condições de elegibilidade diferentes e tornar toda a área da bacia hidrográfica sujeita a duas opções dos agricultores, com dois níveis de exigências distintas e, consequentemente, com contrapartidas financeiras diferenciadas. Esta alteração permitiria ao agricultor, em qualquer terreno da bacia hidrográfica, optar por um sistema em que lhe é permitido manter algum encabeçamento (bastante reduzido), com algum rendimento proveniente da actividade ao qual acresce o valor da ajuda, em detrimento de outro sistema que não lhe permite manter nenhum animal na parcela sendo, por conseguinte, o seu rendimento unicamente o decorrente da ajuda.

Em termos mais gerais, deve proceder-se à elaboração de um Plano Zonal Agro-ambiental, integrado num instrumento mais vasto do tipo Plano de Ordenamento e Desenvolvimento das Lagoas. A solução poderia passar por seleccionar uma situação das mais simples, entre as 8 definidas no âmbito da Directiva Nitratos como Zonas Vulneráveis, para projecto-piloto onde se deverá aplicar a medida de protecção de lagoas, com os ajustamentos que se virem a verificar como essenciais, nomeadamente no que diz respeito a exigências e contrapartidas (de preferência numa das lhas onde as agro-ambientais têm maior adesão).

É recomendável a introdução de uma Medida de "Manutenção dos pomares e vinha tradicionais dos Açores", onde deveria ser incluída a preservação das sebes. Julga-se indispensável o apoio à fruticultura e viticultura tradicionais dos Açores, as quais constituem um património de inegável valor histórico e cultural, com particular incidência na paisagem rural e na economia do Arquipélago, ao potenciar a diversificação produtiva e ao contribuir para a economia de muitas explorações agrícolas. O apoio à fruticultura e à viticultura justifica-se ainda pela marginalidade económica da generalidade das culturas e pela conservação de variedades regionais em perigo de extinção.

Relativamente à Medida Conservação de sebes vivas para protecção de culturas perenes propõe-se uma reorientação no sentido de uma intervenção em todo o sistema e não apenas para a manutenção das sebes, que são apenas um elemento de protecção e não de produção. A manter-se a Medida tal qual como está, é necessário equacionar o aumento do apoio para a manutenção das sebes.

Finalmente, no que se refere à **Medida Manutenção da paisagem endémica em terrenos agrícolas**, haveria vantagem em definir um Plano Zonal agro-ambiental, com

impacto num sítio no âmbito do Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 (publicado por Resolução 39/2003, de 03 de Abril), a partir de 2004.

De qualquer modo, a sua aplicação deve ser selectiva, com objectivos concretos para uma situação onde se possam obter e medir resultados. Por outro lado, também aqui é fundamental que sejam previstas ajudas que possam contribuir para a criação de um esquema organizativo, a promoção e valorização em torno de um território e dos seus recursos naturais, numa estratégia de marketing territorial.

Nos pontos seguintes procede-se a um resumo de propostas e respectivas justificações.

(a) Indemnizações Compensatórias para os ATP

♦ IC's para os ATP

Propõe-se o aumento das IC's para 200 euros na situação de limite máximo.

	Área (ha)	Ilhas de S. Miguel/Terceira	Restantes Ilhas
	0.5 – 7	180	200
	7 – 14	113	125
	14 – 21	101	112
	> 21	49	55
•	Número de benefic	iários	4 200
•	Área beneficiada (h	na)	77 000
•	Ajuda média (ha)		99.1 Euros
•	Encargo total		7. 630 Meuros

⋄ IC's para não ATP

Propõe-se assim que aos agricultores não ATP seja atribuída uma ajuda unitária equivalente a metade da ajuda atribuída aos ATP. Seriam elegíveis os agricultores com SAU máxima de 20 hectares. O encargo provável com a alteração proposta seria de:

- a) Admitindo a elegibilidade de todos os agricultores a tempo parcial incluindo os pensionistas, independentemente do seu tempo de trabalho na exploração:
 - Número de agricultores com SAU < 20 ha ----- 13 500</p>
 - Número de agricultores a tempo parcial ----- 9 585

•	% de adesão (75%)	7 200
•	Dimensão média da exploração (SAU)	3.5 h a
•	Ajuda média (ha)	72.8 Euros
•	Ajuda média por exploração	255 Euros
	Encargo total1	831 Meuros

- b) Admitindo apenas a elegibilidade dos agricultores a tempo parcial, incluindo os pensionistas, com tempo de trabalho na exploração> 25%
 - Número de agricultores com SAU <20 ha ------
 13 500
 - Número de agricultores a tempo parcial ----- 3 413
 - % de adesão (80%) ------ 2 730
 - Dimensão média da exploração (SAU) ------ 4.0 ha
 - Ajuda média (ha) ----- 72.8 Euros
 - Ajuda média por exploração ------ 291.2 Euros
 - Encargo total ----- 0.99 Meuros

♥ IC's Zonas Vulneráveis

O artigo 21 do Regulamento (CE) 1783/2003 prevê a concessão de ajudas aos agricultores que contribuam para uma aplicação mais rápida de normas comunitárias exigentes e "vinculativas" nos domínios do ambiente (como é o caso das Zonas Vulneráveis). Esta ajuda, modulada de forma a ter em conta a importância das obrigações suplementares e os custos de funcionamento, será forfetária e degressiva, ao longo de um período máximo de 5 anos, a contar da data em que a norma se tornou obrigatória.

O montante máximo anual por exploração é de 10 000 euros e só poderá ter em conta o acréscimo de custos ou perdas de rendimento resultante da aplicação das normas. Não será concedido apoio financeiro aos agricultores para que respeitem normas que já foram integradas na legislação nacional.

Portanto, nada impede que nas zonas vulneráveis sejam aplicadas IC's com valor superior a 200 euros/ha, desde que o valor médio regional não exceda esse valor, para proporcionar uma ajuda aos agricultores que lhes permita serem compensados das perdas de rendimento que inevitavelmente irão sofrer com o cumprimento das normas exigidas pelos Planos de Acção.

Esta Medida não tem um impacto financeiro significativo.

(b) Agro-ambientais

Protecção das Lagoas*

Haver duas opções na candidatura a esta Medida:

- Opção A qualquer parcela agrícola no interior da bacia hidrográfica interdita à adubação, tratamentos fitossanitários e pastoreio, bem como a qualquer tipo de actividade agrícola com excepção das necessárias à sua manutenção.
- Opção B qualquer parcela agrícola no interior da bacia hidrográfica, com excepção da zona reservada da Lagoa (faixa de 50 metros de largura contígua à linha do nível do pleno armazenamento da lagoa) condicionada a um encabeçamento compreendido entre 0.6 e 1 CN/ha e a não efectuar adubação.

Montante das ajudas

- Opção A 900 Euros/ha
- Opção B 600 Euros/ha

Estimativa de custos

O encargo total será de 250 ha X 650 Euros = 162.500 Euros

Manutenção dos Pomares e Vinhas Tradicionais

Condições de acesso:

- Área mínima de 0,2 ha de pomar em produção;
- Culturas elegíveis: citrinos, pomoídeas, prunoídeas, frutos secos, subtropicais e chá;

IESE 157

^{*} Proposta da Direcção Regional de Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

 A vinha é elegível, excepto nas situações em que seja contemplada na medida de apoio às curraletas e lagidos.

Compromissos dos beneficiários

- Manter as condições de elegibilidade
- Manter o pomar em boas condições de produção
- Manter o pomar em bom estado sanitário, utilizando apenas os produtos fitofarmacêuticos homologados para cada cultura
- Nas parcelas com IQFP igual a 2 ou 3 ou 4 ou 5, garantir a cobertura do solo no período Outono/Inverno.
- Manter as sebes arbustivas e os muros de suporte ou divisórias, caso existam.

Montante das ajudas

Até 2 ha 600 Euros/ha

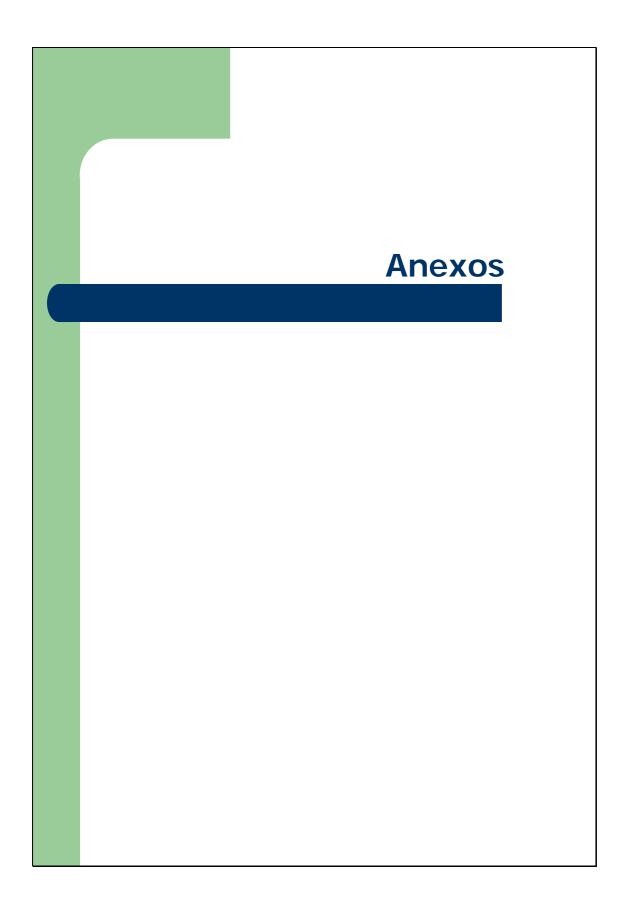
De 2 a 5 ha 480 Euros/ha

De 5 a 10 ha 360 Euros/ha

Estimativa dos Custos

Existem nos Açores, 1906 hectares de fruteiras e 1669 hectares de vinha. Admite-se a elegibilidade de 150 hectares de vinha e de 700 hectares de fruteiras. A área por produtor é, na generalidade dos casos, inferior a 1 ha. O encargo total será de 850 ha X 580 euros = 493.000 euros.

158 **IESE**



ANEXO A – LISTAGEM DE ENTREVISTAS E ESTUDOS DE CASO REALIZADOS

Listagem de entrevistas

Entidade	Entrevistado	
Entidades da Ge	estão	
	Eng.° Joaquim Pires	
	Eng.º Miguel Amorim	
Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário	Eng. ^a Ana Luisa	
(DRDA)	Eng. ^a Manuela Alves	
	Eng.º José António Neto	
	Eng. ^a Cristina Carvalho	
Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA)	Dr. Henrique Cymbron	
Direcção Regional dos Recursos Florestais (DRRF)	Dr. José Mendes	
Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas (GP/SRAP)	Dr. ^a Maria Eduarda Oliveira	
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	Dr. ^a Vilma	
Serviços de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira	Eng.° Couto Miranda	
Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP)	Eng. ^a Fernanda Machado Faria	
Entidades Associ	ativas	
Associação Agrícola da Ilha Terceira	Eng.° Silva Melo	
Associação de Jovens Agricultores da Ilha Terceira	Sr. António Duarte Vieira (Presidente)	
Associação de Jovens Agricultores Jorgenses	José Jorge Silva Bettencourt	
Associação de Agricultores do Faial	António da Silva Ávila (Presidente)	
Associação de Agricultores da Ilha Graciosa	Luís Henrique da Silva (Presidente)	
Associação de Agricultores da Ilha de S. Jorge	Leonel Rodrigues dos Ramos (Presidente)	
Associação de Agricultores da Ilha das flores	José António Nunes Azevedo (Presidente)	
Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial	José Agostinho Pinheiro da Silva (Gerente)	

Inquéritos às explorações agro-pecuárias

Ilha	Nº Inquéritos	%
Terceira	24	72,7
Pico	3	9,1
Graciosa	1	3,0
Flores	1	3,0
São Miguel	4	12,1
Total	33	

ANEXO B – INQUÉRITO ÀS EXPLORAÇÕES AGRO-PECUÁRIAS

A. Elementos acerca do beneficiário								
1. Concelho e Ilha de residência								
2 Reside na exploração? Sim □1 Não□2								
3. Idade anos								
4. Escolaridade								
5. Sexo: Masculino □1 Feminino □2								
B. Características da Exploração								
6. Área da exploração ha								
7. Número de parcelas:								
8. Terreno: Próprio 🗖 1 Arrendado 🗖 2	∑ Pró	prio e	e arrendado 🔲 3					
·								
9. Quais as principais actividades da exp	oloração? 	,						
10. Tempo dedicado à exploração pelo b	eneficiár	io	%					
C. Candidatura								
11. Já tinha recebido ajudas em anos an	teriores?	•						
Sim □1 Não □2								
Se sim, em que anos								
Que tipo de ajudas?								
12. Para que se candidatou?								
13. Como teve conhecimento das ajudas	;							
 Serviços oficiais 	\square_1		Documentos de divulgação	\square_5				
 Técnico particular 	\square_2		Comunicação social	\square_6				
 Associação/Organização de 	σ.							
Agricultores	□ 3	•	Internet	 7				
Outro	_ 🗖 4							
14. Divulgação e informação sobre o PD	Ru Açore	s:						
Má □1 Razoável □2 Boa 〔	\beth_3							

Anexo B/pág.1

D. Preparação da candidatura									
15. Teve dific	uldade	em preenc	her os formul	ários?					
Muita	1	Pouca□2	. Nenhum	a 3					
16. Relacionamento com os serviços oficiais:									
a) Foi bem atendido, conseguiram resolver os seus problemas de modo eficiente?									
Sim □1 Não □2									
b) Teve dificuldade em reunir toda a documentação para a apresentação da candidatura? Muita 1 Pouca 2 Nenhuma 3									
c) A deci	são da ca	andidatura f	oi de mes	es					
17. As ajudas	são suf	ficientes?							
a) Sim \square_1 b) N									
Porquê	?				Porquê? _				
18. O pagame	ento foi	feito:							
A ter		1	Com atraso	\square_2					
E. Ajudas/subsídios beneficiou									
19. Indemniz	ações C	ompensato	órias						
a) Área que	e teve dir	reito à ajuda	l						
20. Medidas a	agro-am	bientais							
						Sim	Não		
a) Tem maior p	•				?				
b) Conhece o "			· ·			□ ₁			
c) Tem aplicad	o as oriei	ntaçoes e re	gras desses Ma	inual?		1	1 2	Não tenho	
d) Faz o tratam	nento de	resíduos pei	rigosos?			1	\square_2	3	
21. As condiç	ões de t	rabalho al	teraram-se co	om as aj	udas? (hiç	giene e se	gurança)	
Sim,	para me	lhor \square_1	para pior \square_2		Não	\square_3			
22. É sócio de alguma Associação/Organização de Agricultores? Sim □1 Não □2									
23. O PDRu Açores, ao qual se candidatou, responde às necessidades dos agricultores?									
Sin	m 🗖 1	Não □2							
Po	rauê?								

IESE

ANEXO B/pág.2

·	PDRu Açores,	, foi apoiado pelos vários Pi	rogramas no mesmo período
(2000-2003)?			
Sim □1 Não	_ 2		
25. Se sim, a que Progra	ma e que tipo	de ajuda recebeu?	
POSEIMA	ı	LEADER +	PRODESA
_	_	das que recebeu relativamer	nte à(s) actividade(s) da sua
exploração, ao seu re	endimento e r	elativamente à sua família?	
27. Espera candidatar-se	a novament	 _?	
_	, a novament		
Sim □1		Não 🗖 2	
Porquê?		Porquê?	
28. Sem subsídios, os ag	ricultores, co	nseguem obter rendimento su	uficiente para viver?
Sim \square_1	Não□2		
Porquê?			
20. Compositórios suos dos	f aman a		viavilkanaa aaavianaa.
29. Comentarios que des	eje razer aos	subsídios recebidos pelos agr	ricultores acorianos: